

5

5



02
D

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Ofício n. 122/AAS/2019

Nova Trento, 11 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento cordialmente, venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, com fundamento na Portaria nº 407/2011/DENATRAN, especificamente em seu Art. 7º, memorial descritivo, para análise e posterior autorização para reforma no imóvel que abriga esta delegacia, por meio de realização de LICITAÇÃO, a ser custeado com recursos arrecadados pelo Convênio de Trânsito Municipal, conforme orçamentos em anexo.

Como é sabido, a estrutura desta delegacia é bastante antiga e necessita de reparos, pintura de paredes, portas e janelas, além da parte externa, conforme descrito do referido memorial. No tocante ao pedido ora formulado, segue memorial descritivo, para elaboração de termo de referência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ANA AMARA SANTOS
Agente de Polícia
Responsável DPMU Nova Trento

Ilmo. Sr.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

MD. Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
Rua ... nº ...
81300-000 - Joinville - SC

Investigação Social - Relatório

Relatório de investigação social realizado em ...
em ...

ANA AMARA SANTOS
Agente de Polícia
Responsável DPMU Nova Trento

Em ...
LUIZ CARLOS ...
Delegado de Polícia



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento, 15 de março de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO

A edificação está localizada na Rua Hipólito Boiteux, nº71, Centro, Nova Trento / SC.


DESCRIÇÃO

Trata-se da reforma no prédio onde está localizada a Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC, edificação em alvenaria, com área total construída de 161,20 m² e garagem com 50,40 m², em único pavimento.

O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para construção da alvenaria e concreto armado, disposto nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras autarquias, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS

Segundo sua concepção arquitetônica, possui área total construída de 161,20 m², único pavimento, onde funciona a área administrativa distribuída em salas de recepção, atendimento, banheiros, salas, depósito e cozinha. A estrutura é de concreto armado com laje e as paredes de vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestidos com reboco desempenado convencional. A cobertura é com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento em formato de duas águas. Em termos de acabamento é composta por pintura acrílica, pavimentação em placas cerâmicas e esquadrias de madeira com vidros.


Onildo Dalbosco Júnior
Eng. Civil CREA/SC 34.561.7

100

100

100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



No pátio externo está localizada uma garagem coberta com telhas de fibrocimento, piso de concreto que abriga veículos com área de 50,40 m²



Foto 01: Vista frontal – Delegacia de Polícia Civil – Nova Trento / SC

1) SERVIÇOS INICIAIS

1.1) **Placa da obra 2,00 x 1,25 m – padrão Prefeitura** – deverá ser colocada uma placa com as dimensões de 2,00 x 1,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

2) PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

2.1) **Demolição de calçadas e passeios** – a calçadas existentes que compreendem o trecho em frente ao prédio da Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento /SC deverá ser demolida.

2.2) **Retirada de meio-fio** – o meio-fio existente será retirado e substituído.

2.3) **Carga manual de entulho em caminhão basculante** – todos os entulhos, barro, areia, pedras, meios-fios, deverão ser retirados logo que executada a demolição e levados para o bota-fora de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

2.4) **Regularização e compactação de subleito a 100% PN** – na calçada frontal onde será assentado o pavimento (peiver) deverão ser compactadas com compactador mecânico - tipo sapo (compactador de percussão), antes e após sua colocação.

100

100

100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.5) **Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia – Liso natural** – a pavimentação na calçada frontal será em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 35 Mpa, na cor natural, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.

2.6) **Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia – Podotátil na cor vermelha** – em toda extensão da calçada frontal será colocada uma pavimentação no centro para deficientes visuais, também em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 35 Mpa, na cor vermelha, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.

2.7) **Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado Fck 25 Mpa com 12x30 cm** – os meios-fios serão de concreto pré-moldado, maciços, com acabamento em concreto aparente vibrado, liso, sem imperfeições e rejuntados com argamassa. Servirão de divisória entre a pista de veículo e a calçada. A resistência à compressão (Fck) deverá ser igual ou maior a 25 Mpa com dimensões de 12 cm de espessura e 30 cm de altura.

2.8) **Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm** – As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios serão descartados.

Os tubos de concreto serão com diâmetro de 40 cm, Classe PS-1, assentados sobre o fundo da vala regularizado. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm e compactado. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

2.9) **Boca para bueiro d=40 cm** – Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3.

A laje do fundo será em concreto simples Fck 11 Mpa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto Fck 15 Mpa com aço CA-50 ou CA-60.

A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada na viga de respaldo com argamassa 1:3.

2.10) **Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm** –

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos.

100

100

100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Sobre o terreno preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm e sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido com declividade de 3%, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

3) MURO DE ALVENARIA – Lado Direito

3.1) **Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa** – os pilares serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.2) **Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa** – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.3) **Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm** – a complementação do muro será executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme normas técnicas.

3.4) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as paredes do muro serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

3.5) **Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)** – as paredes do muro serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

3.6) **Capa de muro de concreto com largura de 16 cm** – sobre o muro de alvenaria será aplicada uma capa de muro de concreto pré-moldada com largura de 16 cm, assentada com argamassa de cimento e areia.

100

100

100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4) MURO DE ALVENARIA – Lado Esquerdo

- 4.1) **Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa** – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.
- 4.2) **Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa** – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.
- 4.3) **Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa** – os pilares serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.
- 4.4) **Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa** – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.
- 4.5) **Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm** – a complementação do muro será executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme normas técnicas.
- 4.6) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as paredes do muro serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.
- 4.7) **Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)** – as paredes do muro serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.
- 4.8) **Rufo em chapa de alumínio sobre o muro** – sobre o muro de alvenaria será colocada um rufo com pingadeira em chapa de alumínio, corte 25 cm, a fim de conter a infiltração entre o muro e construção do vizinho.

5) CERCA COM TELA SOLDADA

- 5.1) **Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa** – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.
- 5.2) **Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa** – as vigas baldrame serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

100

100

100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.3) **Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)** – os mourões serão de concreto pré-moldado, com seção de 10 x 10 cm e altura de 2,50 metros armado, fixados nas sapatas de concreto.

5.4) **Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm** – a tela será soldada galvanizada com fio 2,30 mm, malha 5 x 15 cm e altura de 2,00 metros, fixada com arame galvanizado nos mourões de concreto pré-moldado.

6) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1) **Cabo PP 2 X 2,5 mm²** – na área externa serão instalados refletores e a alimentação de energia será e com cabo aéreo, pp 2 x 2,5 mm².

6.2) **Disjuntor monofásico 16 A** – no quadro de energia existente deverá ser instalado um disjuntor monofásico de 16 A que atenderá a alimentação de energia aos refletores externos.

6.3) **Refletor LED 100W** – na área externa, em local pré-determinado pela Responsável pela Delegacia de Polícia Cvil, será instalado dois refletores com lâmpada de LED de 100W.

7) COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO

7.1) **Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa** – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

7.3) **Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)** – os pilares de sustentação do telhado serão de madeira de lei, com dimensões de 15 x 15 cm, altura de 3,00 m e ficarão engastados nas sapatas de concreto.

7.4) **Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm** – a estrutura será de madeira de lei e as peças obedecerão ao padrão da estrutura existente, bem como o caimento do telhado.

7.5) **Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação** – as telhas serão de fibrocimento, sem amianto, ondulada, 6 mm, fixadas sobre a estrutura de madeira com parafuso, 1ª qualidade, isentas de falhas e trincas.

100

100

100

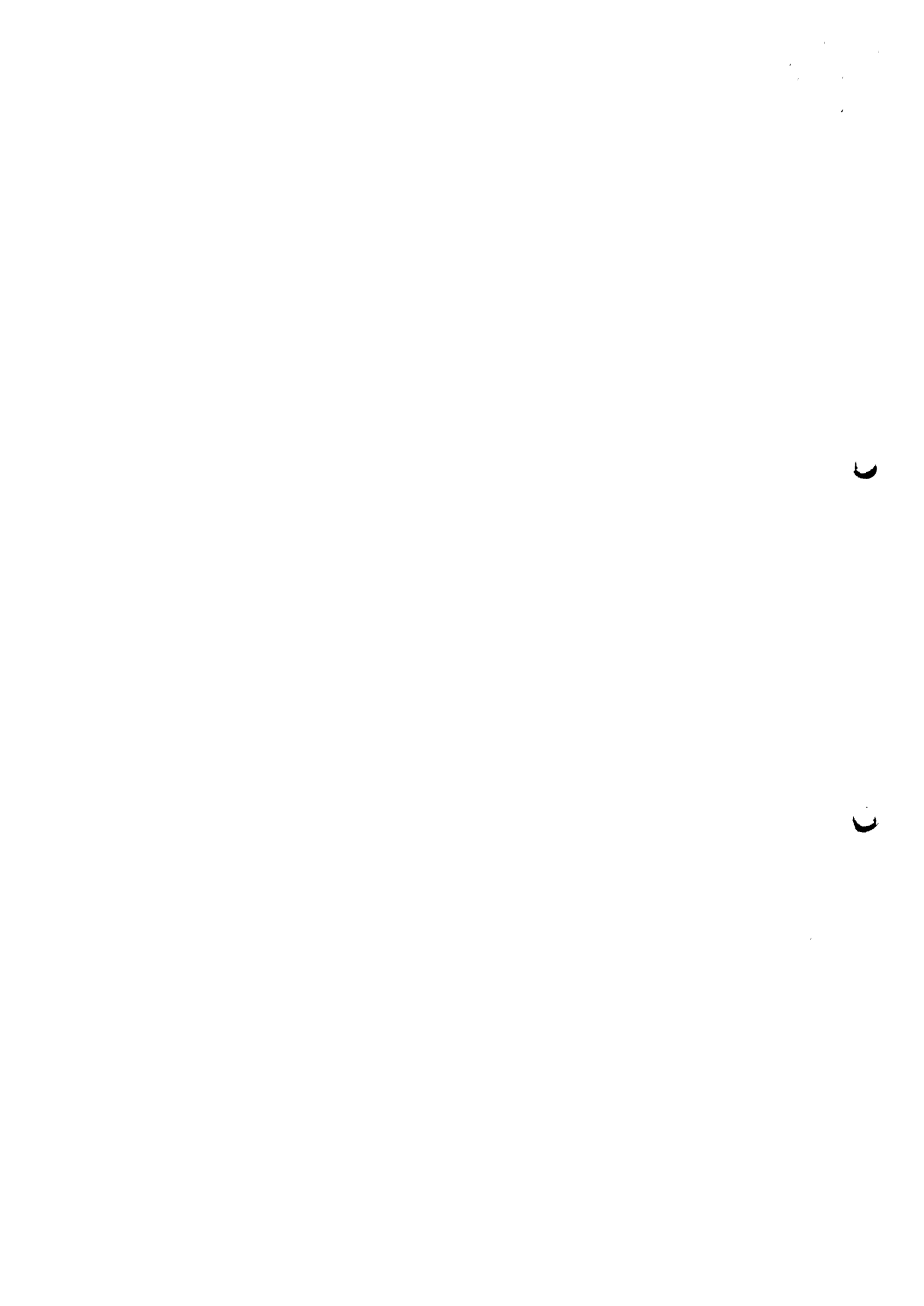


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8) SERVIÇOS INTERNOS

- 8.1) **Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr, (abertura de paredes) e concreto simples** – nas paredes internas serão executadas aberturas e na cela será demolida as bancadas existentes.
- 8.2) **Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm** – a complementação do acabamentos das paredes demolidas serão executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme normas técnicas.
- 8.3) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as paredes internas serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.
- 8.4) **Recuperação de trincas e fissuras** – as paredes internas que apresentam trincas e fissuras deverão ser grampeadas com ferragens e após rebocadas com argamassa de cimento e areia.
- 8.5) **Demolição de piso cerâmico com argamassa** – o piso interno nas áreas de uso comum (salas da frente e corredor) deverá ser retirado completamente, inclusive sua argamassa de assentamento, para posterior colocação de um novo piso cerâmico.
- 8.7) **Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm** – no piso interno nas áreas de uso comum (salas da frente e corredor) deverá ser colocado revestimento cerâmicos com resistência PEI – V, extra, antiderrapante. Os revestimentos serão de 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na tonalidade do piso com material impermeável.
- 8.8) **Rodapé cerâmico 7 cm** – o rodapé será com o mesmo material do piso cerâmico, assentados com argamassa colante, com 7 cm de largura e embutido na parede.
- 8.9) **Forro de gesso convencional com placas de 60 x 60 cm** – numa das salas internas com dimensões de 4,30 x 3,10 m será utilizado forro de gesso com placas de gesso de 0,60 X 0,60cm encaixadas uma a uma por um sistema de macho e fêmea com fixação de tiro e arame galvanizado.
- 8.10) **Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m** – será de madeira lisa na cor natural de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechadura e 03 (três) dobradiças inox.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9) PINTURA INTERNA

- 9.1) **Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão** – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.
- 9.2) **Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão** – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.
- 9.3) **Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão** – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.
- 9.4) **Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos** – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina.

10) PINTURA EXTERNA

- 10.1) **Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão** – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.
- 10.2) **Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão** – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.
- 10.3) **Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão** – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.
- 10.4) **Pintura dos mourões pré-moldados retos 10 x 10 (h = 2,50 cm)** – os mourões onde será colocada a tela galvanizada após a aplicação do selador acrílico, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.
- 10.5) **Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos** – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11) INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO

11.1) **Extintor 4 kg pó químico seco – Fornecimento e instalação** – o sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais do CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais e os extintores serão de PQS – 4 kg de Pó Químico Seco.

11.2) **Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W** – serão colocadas luminárias tipo PL 9 W e neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

11.3) **Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência – SAÍDA** – deverá ser executado observando o seguinte:

- As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha, sobre fundo branco leitoso em placas de acrílico ou em material similar nas dimensões mínimas de 25 x 16 cm, letras com traço de 01 cm, em moldura de 4 x 9 cm. A altura máxima permitida será de 2,70 m do piso acabado até a face superior da placa.

12) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1) **Limpeza final da obra** – a obra deverá estar permanentemente limpa, sendo que todos os entulhos e restos de materiais deverão retirados. Serão feitos testes de verificação de todos os aparelhos e equipamentos que visam conferir o funcionamento normal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. A fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

Os materiais de demolições ficarão à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC para definir seu destino.

10

11

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

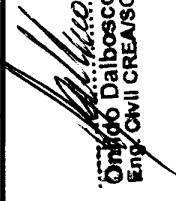
Projeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n°71 - Centro - Nova Trento / SC

ORÇAMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa da obra 2,00 x 1,25 m - padrão Prefeitura	m ²	2,00	320,00	20,34%	385,09	770,18
	Valor total.....						770,18
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
2.1	Demolição de calçadas e passeios	m ²	131,40	4,00	20,34%	4,81	632,03
2.2	Retirada de meio fio	m	19,50	5,78	20,34%	6,96	135,72
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	13,14	18,23	20,34%	21,94	288,29
2.4	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m ²	644,00	1,16	20,34%	1,40	901,60
2.5	Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia - Liso natural	m ²	22,00	47,26	20,34%	56,87	1.251,14
2.6	Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia - Podotátil na cor vermelha	m ²	8,00	51,57	20,34%	62,06	496,48
2.7	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado Fck 25 Mpa com 12 x 30 cm	m	20,00	33,29	20,34%	40,06	801,20
2.8	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	m	25,00	83,30	20,34%	100,24	2.506,00
2.9	Boca para bueiro d=40 cm	unid.	2,00	565,27	20,34%	680,25	1.360,50
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	m ²	614,00	46,47	20,34%	55,92	34.334,88
	Valor total.....						42.707,84
3	MURO DE ALVENARIA - Lado Direito						
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	0,30	1.010,00	20,34%	1.215,43	364,63
3.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	0,50	1.010,00	20,34%	1.215,43	607,72
3.3	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m ²	20,00	28,00	20,34%	33,70	674,00
3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m ²	40,00	2,00	20,34%	2,41	96,40

12


Orlando Dalbosco Júnior
 Eng. Civil CREA/SC 34.561.7

100

100

100

Nova Trento, 01 de abril de 2019.

Pág. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Projeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n° 71 - Centro - Nova Trento / SC

ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Discriminação	Unid.	Qtidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
3.5	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m²	40,00	14,80	20,34%	17,81	712,40
3.6	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	m²	20,00	12,00	20,34%	14,44	288,80
	Valor total.....						2.743,95
4	MURO DE ALVENARIA - Lado Esquerdo						
4.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	2,30	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.795,49
4.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	2,40	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.917,03
4.3	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,10	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.336,97
4.4	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,20	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.458,52
4.5	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m²	78,80	28,00	20,34%	33,70	2.655,56
4.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m²	78,80	2,00	20,34%	2,41	189,91
4.7	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m²	78,80	14,80	20,34%	17,81	1.403,43
4.8	Ruífo em chapa de alumínio sobre o muro	m	39,40	22,82	20,34%	27,46	1.081,92
	Valor total.....						13.838,83
5	CERCA COM TELA SOLDADA						
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,00	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	m³	0,60	1.010,00	20,34%	1.215,43	729,26
5.3	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	unid.	8,00	80,00	20,34%	96,27	770,16
5.4	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	m²	42,00	22,00	20,34%	26,47	1.111,74
	Valor total.....						3.826,59
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Cabo PP 2 X 2,5 mm²	m	80,00	3,80	20,34%	4,57	365,60
6.2	Disjuntor monofásico 16A	unid.	1,00	12,00	20,34%	14,44	14,44
6.3	Refletor LED 100W	unid.	2,00	172,00	20,34%	206,98	413,96
	Valor total.....						794,00

13

Orlando Dalbosco Júnior
 Eng. Civil CREA/SC 34.861.7

100

100

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOProjeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n°71 - Centro - Nova Trento / SC

ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Discriminação	Unid.	Cidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO						
7.1	Sapatias e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	1,00	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	unid.	6,00	220,00	20,34%	264,75	1.588,50
7.3	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	m ²	52,20	35,00	20,34%	42,12	2.198,66
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	m ²	52,20	20,30	20,34%	24,43	1.275,25
7.5	Calhas em chapa de alumínio - beirais	m	9,00	20,84	20,34%	25,08	225,72
	Valor total.....						6.503,56
8	SERVIÇOS INTERNOS						
8.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes) e concreto simples	m ³	1,50	163,60	20,34%	196,88	295,32
8.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m ²	4,00	28,00	20,34%	33,70	134,80
8.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m ²	8,00	2,00	20,34%	2,41	19,28
8.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m ²	8,00	14,80	20,34%	17,81	142,48
8.5	Recuperação de trincas e fissuras	m	18,00	48,00	20,34%	57,76	1.039,68
8.6	Demolição de piso cerâmico com argamassa	m ²	54,80	10,33	20,34%	12,43	681,16
8.7	Revestimento cerâmico PEIV - Extra antiderrapante 45x45 cm	m ²	54,80	38,78	20,34%	46,67	2.557,52
8.8	Rodapé cerâmico 7 cm	m	38,00	7,04	20,34%	8,47	321,86
8.9	Forro de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	m ²	13,40	46,50	20,34%	55,96	749,86
8.10	Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	unid.	1,00	700,00	24,00%	868,00	868,00
	Valor total.....						6.809,96
9	PINTURA INTERNA						
9.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	m ²	16,80	2,50	20,34%	3,01	50,57
9.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	m ²	644,25	3,00	20,34%	3,61	2.325,74
9.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	m ²	661,05	9,20	20,34%	11,07	7.317,82
9.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	m ²	108,92	14,00	20,34%	16,85	1.835,30
	Valor total.....						11.529,43

10

1


2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOProjeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n°71 - Centro - Nova Trento / SC

ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
10	PINTURA EXTERNA						
10.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	m ²	167,60	2,50	20,34%	3,01	504,48
10.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	m ²	341,90	3,00	20,34%	3,61	1.234,26
10.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores especificadas no projeto	m ²	341,90	9,20	20,34%	11,07	3.784,83
10.4	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	unid.	8,00	18,00	20,34%	21,66	173,28
10.5	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	m ²	143,54	14,00	20,34%	16,85	2.418,65
	Valor total.....						8.115,50
11	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO						
11.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	pç	3,00	95,00	20,34%	114,32	342,96
11.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	pç	12,00	75,00	20,34%	90,26	1.083,12
11.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAIDA	pç	4,00	110,00	20,34%	132,37	529,48
	Valor total.....						1.955,56
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	Limpeza final da obra	m ²	161,20	1,50	20,34%	1,81	291,77
	Valor total.....						291,77
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						99.887,17


 Orlando Dalbosco Júnior
 Eng. Civil CREA/SC 34.561.7
 15

10

2

2

Nova Trento, 01 de abril de 2019.


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Projeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n.º 71 - Centro - Nova Trento / SC

Serviço	Valor	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		Total Fis.
		Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	
1. SERVIÇOS INICIAIS	770,18	100,00	770,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,18
2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	42.707,84	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	21.353,92	50,00	21.353,92	42.707,84
3. MURO DE ALVENARIA - Lado Direito	2.743,95	100,00	2.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,95
4. MURO DE ALVENARIA - Lado Esquerdo	13.838,83	70,00	9.687,18	30,00	4.151,66	0,00	0,00	0,00	0,00	13.838,83
5. CERCA COM TELA SOLDADA	3.826,59	0,00	0,00	100,00	3.826,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,59
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	794,00	0,00	0,00	794,00
7. COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO	6.503,56	0,00	0,00	100,00	6.503,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,56
8. SERVIÇOS INTERNOS	6.809,96	100,00	6.809,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,96
9. PINTURA INTERNA	11.529,43	0,00	0,00	70,00	8.070,60	30,00	3.458,83	0,00	0,00	11.529,43
10. PINTURA EXTERNA	8.115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4.057,75	50,00	4.057,75	8.115,50
11. INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO	1.955,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.955,56	1.955,56
14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	291,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	291,77	291,77
Total	99.887,17									
Total no mês		20,03	20.011,27	22,58	22.552,40	29,70	29.664,50	27,69	27.659,00	99.887,17
Total acumulado		20,03	20.011,27	42,61	42.563,67	72,31	72.228,17	100,00	99.887,17	100,00


 Dalmo Dalbosco Junior
 Eng. CIVIL CREA/SC 34.581.7


11

1

1

17
0

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Projeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m ²				
Local: Rua Hipólito Boiteux, nº71 - Centro - Nova Trento / SC				
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):				
- Construção de Edifícios (também para Reformas)				
<i>ITENS</i>			<i>SIGLAS</i>	<i>VALORES</i>
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO			S+G	1,00%
TAXA DE RISCO			R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS			DF	0,78%
TAXA DE LUCRO			L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)		I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%
	ISS (legislação municipal)			3,00%
	CPRB (INSS)			0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%
BDI RESULTANTE				20,34%
FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%				
Observações:				
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:				
Engº Civil Onildo Dalbosco Júnior			Data:	15/03/2019
CREA/SC 34.561-7				


Onildo Dalbosco Júnior
 Eng. Civil CREA/SC 34.561.7

11

12

13

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

18
D

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Processo Adm. nº: 69/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagto. / Reajuste: CFE. FORNECIMENTO / INEXISTENTE
Prazo de Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

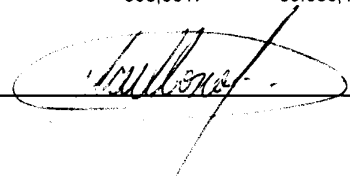
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
257	08.01.2.057.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	4.4.90.51.91.00.00.00	80.000,00
Fonte de Recurso : 316 - Superávit Financeiro Multas Previstas na Legislação				
Total previsto:				80.000,00

ITEM

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN SERVIÇOS INICIAIS - REF. DELEGACIA	7,7018	770,18
2	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - REF. DELEGACIA	427,0784	42.707,84
3	100,000		PCEN MURO DE ALVENARIA L. DIREITO -- REF. DELEGACIA	27,4395	2.743,95
4	100,000		PCEN MURA DE ALVENARIA L. ESQUERDO- REF. DELEGACIA	138,3883	13.838,83
5	100,000		PCEN CERCA COM TELA SOLDADA - REF. DELEGACIA	38,2659	3.826,59
6	100,000		PCEN INSTALAÇÕES ELETRICAS - REF. DELEGACIA	7,9400	794,00
7	100,000		PCEN COBERTURA P/ ESTACIONAMENTO - REF. DELEGACIA	65,0356	6.503,56
8	100,000		PCEN SERVIÇOS INTERNOS - REF. DELEGACIA	68,0896	6.808,96
9	100,000		PCEN PINTURA INTERNA - REF. DELEGACIA	115,2943	11.529,43
10	100,000		PCEN PINTURA EXTERNA - REF. DELEGACIA	81,1550	8.115,50
11	100,000		PCEN INST. PREV. DE INCENDIO - REF. DELEGACIA	19,5556	1.955,56
12	100,000		PCEN SERV. COMPLEMENTARES - REF. DELEGACIA	2,9177	291,77
Total Geral ----->				998,8617	99.886,17

Nova Trento, 16 de Abril de 2019.





CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

19
A.

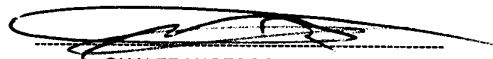
Nova Trento, 16 de Abril de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 69/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 16 de Abril de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

1

2



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

21
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova 22
Trento 0
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3°:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de
Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - **É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

2

3



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
EM 18 01 2019





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSISTENTE

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 069/2019 – Tomada de Preços n° 004/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

28
D.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

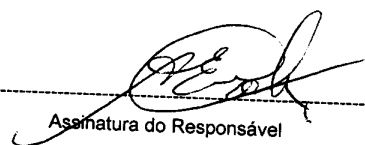
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 69/2019
Número Processo / Ano: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Rec.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Código do Elemento	Valor Orçamentado	Valor Previsto
257	08.01	2.057	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	100.000,00	80.000,00
					Total Previsto:	80.000,00
					Total Geral:	80.000,00

Nova Trento, Em 16/04/19...


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 de 16/04/2019

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 20/05/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES E INCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 20/05/2019 AS 09:00 HORAS

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60,

torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 2.057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO
257 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 120 (cento e vinte) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo aceito para execução dos serviços e materiais objeto deste é de **R\$ 99.887,17** (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 13:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 20 de maio de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 20 de maio de 2019.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



31
0

licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



32
D.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechados das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



33
0.

membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na *Internet*

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



através do site www.novatrento.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 9.000,00 (nove mil reais)**;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 (DISPENSADA EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA: FEDERAL E INSS);

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267.3213;

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante – **Fazer esta declaração em duas vias.** (Modelo anexo VI)

VI – Declaração em duas vias de igual teor, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. **O envelope n. 2 – PROPOSTA** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 120 (cento e vinte) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

11.5.6. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

11.5.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.5.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.5.9. O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.5.11. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.12 A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos,

✓

✓



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



38

não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.13. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.14. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Transportes e Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



40
2

conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível,

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.
- 19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.
- 19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

- 21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.
- 22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
- 22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.
- 22.4. A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;
- 22.5. São Parte integrantes deste edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 16 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

A edificação está localizada na Rua Hipólito Boiteux, nº 71, Centro, Nova Trento / SC.

1.2 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.3 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 99.887,17 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

1.4 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento/SC está localizado a 80 Km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, possui aproximadamente 12.000 habitantes (Censo – 2010). Recebeu o título em 2012 do Governo do Estado de cidade destaque no turismo em Santa Catarina e é considerado II Instância no Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, Primeira Santa do Brasil. Recebemos por mês 75.000 mil visitantes e 900.000 por ano em média. O Orçamento Municipal é de aproximadamente 16.000,000,00 (Dezesseis Milhões de Reais) por ano, que não é suficiente para manter as despesas diárias do funcionamento da Prefeitura e realizar investimentos em áreas como; Saúde, Educação, pavimentações, drenagens, entre outras. Existe um convenio entre as policias militar e civil e o município de Nova Trento. Esse convenio prevê investimento em melhorias nas instalações. Existe portanto recursos para a referida reforma que hoje se mostra necessária e que a tempos é solicitado pelos responsáveis da policia.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DESCRIÇÃO

Trata-se da reforma no prédio onde está localizada a Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC, edificação em alvenaria, com área total construída de 161,20 m² e garagem com 50,40 m², em único pavimento.

O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para construção da alvenaria e concreto armado, disposto nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras autarquias, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS

Segundo sua concepção arquitetônica, possui área total construída de 161,20 m², único pavimento, onde funciona a área administrativa distribuída em salas de recepção, atendimento, banheiros, selas, depósito e cozinha. A estrutura é de concreto armado com laje e as paredes de vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestidos com reboco desempenado convencional. A cobertura é com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento em formato de duas águas. Em termos de acabamento é composta por pintura acrílica, pavimentação em placas cerâmicas e esquadrias de madeira com vidros.

No pátio externo está localizada uma garagem coberta com telhas de fibrocimento, piso de concreto que abriga veículos com área de 50,40 m²



Foto 01: Vista frontal – Delegacia de Polícia Civil – Nova Trento / SC

1) SERVIÇOS INICIAIS

✓

✓



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.1) Placa da obra 2,00 x 1,25 m – padrão Prefeitura – deverá ser colocada uma placa com as dimensões de 2,00 x 1,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento /SC.

2) PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

2.1) Demolição de calçadas e passeios – a calçadas existentes que compreendem o trecho em frente ao prédio da Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento /SC deverá ser demolida.

2.2) Retirada de meio-fio – o meio-fio existente será retirado e substituído.

2.3) Carga manual de entulho em caminhão basculante – todos os entulhos, barro, areia, pedras, meios-fios, deverão ser retirados logo que executada a demolição e levados para o bota-fora de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

2.4) Regularização e compactação de subleito a 100% PN – na calçada frontal onde será assentado o pavimento (peiver) deverão ser compactadas com compactador mecânico - tipo sapo (compactador de percussão), antes e após sua colocação.

2.5) Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia – Liso natural – a pavimentação na calçada frontal será em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 35 Mpa, na cor natural, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.

2.6) Piso intertravado de concreto c/ Fck 35 Mpa, retangular, c/ dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia – Podotátil na cor vermelha – em toda extensão da calçada frontal será colocada uma pavimentação no centro para deficientes visuais, também em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 35 Mpa, na cor vermelha, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.

2.7) Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré- moldado Fck 25 Mpa com 12x30 cm – os meios-fios serão de concreto pré- moldado, maciços, com acabamento em concreto aparente vibrado, liso, sem imperfeições e rejuntados com argamassa. Servirão de divisória entre a pista de veículo e a calçada. A resistência à compressão (Fck) deverá ser igual ou maior a 25 Mpa com dimensões de 12 cm de espessura e 30 cm de altura.

2.8) Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm – As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios serão descartados.

Os tubos de concreto serão com diâmetro de 40 cm, Classe PS-1, assentados sobre o fundo da vala regularizado. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm e compactado. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

2.9) Boca para bueiro d=40 cm – Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3.

A laje do fundo será em concreto simples Fck 11 Mpa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto Fck 15 Mpa com aço CA-50 ou CA-60.

A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada na viga de respaldo com argamassa 1:3.

2.10) Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm –

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos.

Sobre o terreno preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm e sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido com declividade de 3%, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

3) MURO DE ALVENARIA – Lado Direito

3.1 Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa – os pilares serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.2 Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.3 Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm – a complementação do muro será executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme normas técnicas.

3.4 Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia) – as paredes do muro serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

3.5 Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) – as paredes do muro serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

3.6 Capa de muro de concreto com largura de 16 cm – sobre o muro de alvenaria será aplicada uma capa de muro de concreto pré-moldada com largura de 16 cm, assentada com argamassa de cimento e areia.

4) MURO DE ALVENARIA – Lado Esquerdo

4.1 Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.2 Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.3 Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa – os pilares serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.4 Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.5 Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm – a complementação do muro será executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme normas técnicas.

4.6 Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia) – as paredes do muro serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

4.7 Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) – as paredes do muro serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

4.8 Rufo em chapa de alumínio sobre o muro – sobre o muro de alvenaria será colocada um rufo com pingadeira em chapa de alumínio, corte 25 cm, a fim de conter a infiltração entre o muro e construção do

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



47

vizinho.

5) CERCA COM TELA SOLDADA

5.1) Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

5.2) Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa – as vigas baldrame serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

5.3) Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m) – os mourões serão de concreto pré-moldado, com seção de 10 x 10 cm e altura de 2,50 metros armado, fixados nas sapatas de concreto.

5.4) Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm – a tela será soldada galvanizada com fio 2,30 mm, malha 5 x 15 cm e altura de 2,00 metros, fixada com arame galvanizado nos mourões de concreto pré-moldado.

6) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1) Cabo PP 2 X 2,5 mm² – na área externa serão instalados refletores e a alimentação de energia será e com cabo aéreo, pp 2 x 2,5 mm².

6.2) Disjuntor monofásico 16 A – no quadro de energia existente deverá ser instalado um disjuntor monofásico de 16 A que atenderá a alimentação de energia aos refletores externos.

6.3) Refletor LED 100W – na área externa, em local pré-determinado pela Responsável pela Delegacia de Polícia Cvil, será instalado dois refletores com lâmpada de LED de 100W.

7) COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO

7.1) Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa – as sapatas serão de concreto armado e o Fck do concreto será de 25 Mpa, sendo obrigatório o uso do vibrador.

7.3) Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m) – os pilares de sustentação do telhado serão de madeira de lei, com dimensões de 15 x 15 cm, altura de 3,00 m e ficarão engastados nas sapatas de concreto.

7.4) Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm

– a estrutura será de madeira de lei e as peças obedecerão ao padrão da estrutura existente, bem como o caimento do telhado.

7.5) Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação – as telhas serão de fibrocimento, sem amianto, ondulada, 6 mm, fixadas sobre a estrutura de madeira com parafuso, 1ª qualidade, isentas de falhas e trincas.

8) SERVIÇOS INTERNOS

8.1) Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr, (abertura de paredes) e concreto simples – nas paredes internas serão executadas aberturas e na cela será demolida as bancadas existentes.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.2) Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm – a complementação do acabamentos das paredes demolidas serão executada com tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e apurados, conforme normas técnicas.
- 8.3) Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia) – as paredes internas serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.
- 8.4) Recuperação de trincas e fissuras – as paredes internas que apresentam trincas e fissuras deverão ser grampeadas com ferragens e após rebocadas com argamassa de cimento e areia.
- 8.5) Demolição de piso cerâmico com argamassa – o piso interno nas áreas de uso comum (salas da frente e corredor) deverá ser retirado completamente, inclusive sua argamassa de assentamento, para posterior colocação de um novo piso cerâmico.
- 8.7) Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm – no piso interno nas áreas de uso comum (salas da frente e corredor) deverá ser colocado revestimento cerâmicos com resistência PEI – V, extra, antiderrapante. Os revestimentos serão de 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na tonalidade do piso com material impermeável.
- 8.8) Rodapé cerâmico 7 cm – o rodapé será com o mesmo material do piso cerâmico, assentados com argamassa colante, com 7 cm de largura e embutido na parede.
- 8.9) Forro de gesso convencional com placas de 60 x 60 cm – numa das salas internas com dimensões de 4,30 x 3,10 m será utilizado forro de gesso com placas de gesso de 0,60 X 0,60cm encaixadas uma a uma por um sistema de macho e fêmea com fixação de tiro e arame galvanizado.
- 8.10) Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m – será de madeira lisa na cor natural de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechadura e 03 (três) dobradiças inox.

9) PINTURA INTERNA

- 9.1) Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.
- 9.2) Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.
- 9.3) Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.
- 9.4) Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina.

10) PINTURA EXTERNA

- 10.1) Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.
- 10.2) Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.
- 10.3) Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.
- 10.4) Pintura dos mourões pré-moldados retos 10 x 10 (h = 2,50 cm) – os mourões onde será colocada a

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



tela galvanizada após a aplicação do selador acrílico, receberão duas demãos de tinta acrílica conforme cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, inclusive faixas e tonalidades.

10.5) **Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos** – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores padrão da Polícia Civil de Santa Catarina.

11) **INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO**

11.1) **Extintor 4 kg pó químico seco – Fornecimento e instalação** – o sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais do CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais e os extintores serão de PQS – 4 kg de Pó Químico Seco.

11.2) **Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W**

– serão colocadas luminárias tipo PL 9 W e neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

11.3) **Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência – SAÍDA** – deverá ser executado observando o seguinte:
- As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha, sobre fundo branco leitoso em placas de acrílico ou em material similar nas dimensões mínimas de 25 x 16 cm, letras com traço de 01 cm, em moldura de 4 x 9 cm. A altura máxima permitida será de 2,70 m do piso acabado até a face superior da placa.

12) **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

12.1) **Limpeza final da obra** – a obra deverá estar permanentemente limpa, sendo que todos os entulhos e restos de materiais deverão retirados.

Serão feitos testes de verificação de todos os aparelhos e equipamentos que visam conferir o funcionamento normal.

13. **IMPACTO AMBIENTAL**

13.1 No caso específico (reforma) não é necessário de Licença Ambiental.

14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

14.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. A fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra. Os materiais de demolições ficarão à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC para definir seu destino.

15. **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

15.1 **Os recursos serão próprios oriundos de convenio entre polícia e município.**

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019.

15.2 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, estudo efetuado por engenheiro da Prefeitura e Tabela de Preços do SINAPI (incluso BDI). **CÓDIGOS DE REFERENCIA – SINAPI - ESTÃO EM PLANILHA ANEXADA A ESTE PROCESSO:**

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VALORES MÁXIMOS ACEITOS:

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid	Custo Unitário / BDI (%)		PREÇO UNITARIO + BDI		Valor Total
				Unitário	BDI	Unitário	Sub Total	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa da Obra 2,00 x 1,25 m – Padrão Prefeitura	2,00	m ²	320,00	20,34%	385,09	770,18	
Total do Item								770,18
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
2.1	Demolição de calçadas e passeios	131,40	M ²	4,00	20,34%	4,81	632,03	
2.2	Retirada de meio fio	19,50	M	5,78	20,34%	6,96	135,72	
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	13,14	M ³	18,23	20,34%	21,94	288,29	
2.4	Regularização e compactação de subleito a 100 %PN	644,00	M ²	1,16	20,34%	1,40	901,60	
2.5	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Liso Natural	22,00	M ²	47,26	20,34%	56,87	1.251,14	
2.6	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Podotatil na cor vermelha	8,00	M ²	51,57	20,34%	62,06	496,48	
2.7	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado FCK 25 Mpa com 12 x 30 cm	20,00	M	33,29	20,34%	40,06	801,20	
2.8	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	25,00	M	83,30	20,34%	100,24	2.506,00	
2.9	Boca para bueiro d=40 cm	2,00	UNID	565,27	20,34%	680,25	1.360,50	
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto FCK 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm.	614,00	M ²	46,47	20,34%	55,92	34.334,88	
Total do Item								42.707,84
3	MURO DE ALVENARIA LADO DIREITO							
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,30	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	364,63	
3.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,50	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	607,72	
3.3	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	20,00	M ²	28,00	20,34%	33,70	674,00	
3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	40,00	M ²	2,00	20,34%	2,41	96,40	
3.5	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	40,00	M ²	14,80	20,34%	17,81	712,40	
3.6	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	20,00	M ²	12,00	20,34%	14,44	288,80	

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



							Total do Item	2.743,95	
4	MURO DE ALVENARIA LADO ESQUERDO								
4.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,30	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.795,49		
4.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,40	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.917,03		
4.3	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,10	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.336,97		
4.4	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,20	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.458,52		
4.5	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	78,80	M ²	28,00	20,34%	33,70	2.655,56		
4.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	78,80	M ²	2,00	20,34%	2,41	189,91		
4.7	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	78,80	M ²	14,80	20,34%	17,81	1.403,43		
4.8	Rufo em chapa de alumínio sobre o muro	39,40	M	22,82	20,34%	27,46	1.081,92		
							Total do Item	13.838,83	
5	CERCA COM TELA SOLDADA								
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43		
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	0,60	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	729,26		
5.3	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	8,00	UNID	80,00	20,34%	96,27	770,16		
5.4	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	42,00	M ²	22,00	20,34%	26,47	1.111,74		
							Total do Item	3.826,59	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	Cabo PP 2 X 2,5 mm ²	80,00	M	3,80	20,34%	4,57	365,60		
6.2	Disjuntor monofásico 16A	1,00	UNID	12,00	20,34%	14,44	14,44		
6.3	Refletor LED 100W	2,00	UNID	172,00	20,34%	206,98	413,96		
							Total do Item	794,00	
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO								
7.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43		
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	6,00	UNID	220,00	20,34%	264,75	1.588,50		
7.3	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	52,20	M ²	35,00	20,34%	42,12	2.198,66		
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	52,20	M ²	20,30	20,34%	24,43	1.275,25		
7.5	Calhas em chapa de alumínio - beirais	9,00	M	20,84	20,34%	25,08	225,72		
							Total do Item	6.503,56	

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8 SERVIÇOS INTERNOS							
8.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes) e concreto simples	1,50	M ³	163,60	20,34%	196,88	295,32
8.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	4,00	M ²	28,00	20,34%	33,70	134,80
8.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	8,00	M ²	2,00	20,34%	2,41	19,28
8.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	8,00	M ²	14,80	20,34%	17,81	142,48
8.5	Recuperação de trincas e fissuras	18,00	M	48,00	20,34%	57,76	1.039,68
8.6	Demolição de piso cerâmico com argamassa	54,80	M ²	10,33	20,34%	12,43	681,16
8.7	Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm	54,80	M ²	38,78	20,34%	46,67	2.557,52
8.8	Rodapé cerâmico 7 cm	38,00	M	7,04	20,34%	8,47	321,86
8.9	Forro de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	13,40	M ²	46,50	20,34%	55,96	749,86
8.10	Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	1,00	UNID	700,00	24,00%	868,00	868,00
Total do Item							6.808,96
9 PINTURA INTERNA							
9.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	16,80	M ²	2,50	20,34%	3,01	50,57
9.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	644,25	M ²	3,00	20,34%	3,61	2.325,74
9.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	661,05	M ²	9,20	20,34%	11,07	7.317,82
9.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	108,92	M ²	14,00	20,34%	16,85	1.835,30
Total do Item							11.529,43
10 PINTURA EXTERNA							
10.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	167,60	m ²	2,50	20,34%	3,01	504,48
10.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	341,90	m ²	3,00	20,34%	3,61	1.234,26
10.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores especificadas no projeto	341,90	m ²	9,20	20,34%	11,07	3.784,83
10.4	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	8,00	Unid	18,00	20,34%	21,66	173,28
10.5	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	143,54	M ²	14,00	20,34%	16,85	2.418,65
Total do Item							8.115,50
11 INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
11.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	3,00	Pç	95,00	20,34%	114,32	342,96
11.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	12,00	Pç	75,00	20,34%	90,26	1.083,12

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAÍDA	4,00	pç	110,00	20,34%	132,37	529,48	
							Total do Item	1.955,56
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
12.1	Limpeza final da obra	161,20	M ²	1,50	20,34%	1,81	291,77	
							Total do Item	291,77
							Valor Total da Obra	R\$ 99.887,17

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na

☛ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....

☛ (assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 004/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-
lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)

]

]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 069/2019, Tomada de Preços n. 004/2019, de dezesseis de abril de 2019, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 069/2019 – Tomada de Preços n. 004/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão atuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



57
0

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa (s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



58

- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:
4.4.90.00.00.00.00.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

- Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço;
- CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra;
- CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas;
- Termo de garantia de equipamento se houver;
- Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 60 (sessenta) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);

b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

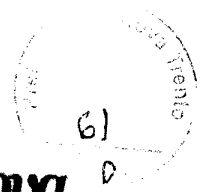
Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
Prefeito
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 20/05/2019 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid	Custo Unitário / BDI (%)		PREÇO UNITARIO + BDI		Valor Total
				Unitário	BDI	Unitário	Sub Total	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa da Obra 2,00 x 1,25 m – Padrão Prefeitura	2,00	m ²					
Total do Item								
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
2.1	Demolição de calçadas e passeios	131,40	M ²					
2.2	Retirada de meio fio	19,50	M					
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	13,14	M ³					
2.4	Regularização e compactação de subleito a 100 %PN	644,00	M ²					
2.5	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Liso Natural	22,00	M ²					
2.6	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Podotatil na cor vermelha	8,00	M ²					
2.7	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado FCK 25 Mpa com 12 x 30 cm	20,00	M					
2.8	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	25,00	M					
2.9	Boca para bueiro d=40 cm	2,00	UNID					
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto FCK 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm.	614,00	M ²					
Total do Item								
3	MURO DE ALVENARIA LADO DIREITO							
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,30	M ³					
3.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,50	M ³					

✓

✓



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



63

3.3	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	20,00	M ²					
3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	40,00	M ²					
3.5	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	40,00	M ²					
3.6	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	20,00	M ²					
								Total do Item
4	MURO DE ALVENARIA LADO ESQUERDO							
4.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,30	M ³					
4.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,40	M ³					
4.3	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,10	M ³					
4.4	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,20	M ³					
4.5	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	78,80	M ²					
4.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	78,80	M ²					
4.7	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	78,80	M ²					
4.8	Rufo em chapa de alumínio sobre o muro	39,40	M					
								Total do Item
5	CERCA COM TELA SOLDADA							
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M ³					
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	0,60	M ³					
5.3	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	8,00	UNID					
5.4	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	42,00	M ²					
								Total do Item
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	Cabo PP 2 X 2,5 mm ²	80,00	M					
6.2	Disjuntor monofásico 16A	1,00	UNID					
6.3	Refletor LED 100W	2,00	UNID					
								Total do Item
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO							
7.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M ³					
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	6,00	UNID					
7.3	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	52,20	M ²					

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



64

7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	52,20	M ²						
7.5	Calhas em chapa de alumínio - beirais	9,00	M						
Total do Item									
8	SERVIÇOS INTERNOS								
8.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr, (abertura de paredes) e concreto simples	1,50	M ³						
8.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	4,00	M ²						
8.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	8,00	M ²						
8.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	8,00	M ²						
8.5	Recuperação de trincas e fissuras	18,00	M						
8.6	Demolição de piso cerâmico com argamassa	54,80	M ²						
8.7	Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm	54,80	M ²						
8.8	Rodapé cerâmico 7 cm	38,00	M						
8.9	Forno de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	13,40	M ²						
8.10	Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	1,00	UNID						
Total do Item									
9	PINTURA INTERNA								
9.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	16,80	M ²						
9.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	644,25	M ²						
9.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	661,05	M ²						
9.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	108,92	M ²						
Total do Item									
10	PINTURA EXTERNA								
10.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	167,60	m ²						
10.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	341,90	m ²						
10.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores especificadas no projeto	341,90	m ²						
10.4	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	8,00	Unid						
10.5	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	143,54	M ²						
Total do Item									

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11 INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
11.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	3,00	Pç				
11.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	12,00	Pç				
11.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAÍDA	4,00	pç				
Total do Item							
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
12.1	Limpeza final da obra	161,20	M²				
Total do Item							
Valor Total da Obra							R\$

Total de Mão de Obra: R\$ (.....)
Total de Materiais: R\$(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

*DECLARO que a empresa, com
sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 004/2019, que:

- é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
DATA: 16/04/2019

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

DATA DO EDITAL: 16/04/2019

DATA DA ABERTURA: 20/05/2019

PARECER DE ASSESSORIA JURÍDICA

Examinando o Processo de Licitação acima identificado, em atendimento ao disposto no Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO:

- Pela sua aprovação, sem restrições;
- Pela sua Aprovação, com as modificações abaixo relacionados;
- Pela sua Rejeição, pelas razões abaixo identificadas.

"Deverá a autoridade competente justificar, por meio de relatório circunstanciado, o qual deverá integrar o presente, como seu anexo, a adequação/enquadramento das obras a serem realizadas, descrevendo as atividades relacionadas ao trânsito para a correta classificação da despesa e aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito, em atenção ao disposto no art 320, do CTB, na Resolução CONTRAN nº 638, de 30/11/2016 e no Convênio DETRAN/SC nº 8.384/2011."

Nova Trento, 16 de abril de 2019.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

FABIANO ALEX BERGHANN
OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

2

2

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital. Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 09/05/2019. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 069/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 1995481

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/05/2019. Abertura: 20/05/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



2

3

Mondai

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 021/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 005/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, com sede à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, Cidade de Mondai, a partir de seu Prefeito Municipal, torna público que Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 021/2019 e, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019. OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos hospitalares para atendimento dos Municípios de Mondai, no âmbito das especialidades da contratada, incluindo os serviços de Obstetrícia, Pediatria e Clínica Geral, por meio de seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede hospitalar do SUS, objeto do programa "Bem Nascer" nos termos da Lei Municipal 3.665 de 15 de agosto de 2018. BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida à Travessa Osvaldo Otto Woltschick, 620, Centro, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.226.175/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), até o término do exercício, a ser pago de acordo com os quantitativos mensais executados. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MONDAÍ (SC), 24 de abril de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 600836

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Mondai, através do F.M.S.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ OBJETO: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos hospitalares para atendimento dos Municípios de Mondai, no âmbito das especialidades da contratada, incluindo os serviços de Obstetrícia, Pediatria e Clínica Geral, por meio de seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede hospitalar do SUS, objeto do programa "Bem Nascer" nos termos da Lei Municipal 3.665 de 15 de agosto de 2018. ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2019 - Inexigibilidade nº 005/2019. VALOR: O valor total a ser pago é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) conforme a sua execução. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Mondai - SC, 24 de Abril de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 600837

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 003/2019. TIPO: chamamento público para credenciamento. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC, através do F.M.S torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo chamamento público para credenciamento, fundado em inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores), conforme descrito a seguir: MODALIDADE: inexigibilidade de licitação nº 003/2019. OBJETO: credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou públicas lucrativas ou não, para prestação de exames de Ressonância Magnética, Audiometria em Campo Livre, Pesquisa de Ganho de Inervação, Seleção e Verificação de benefício do AASI, fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI - externo retro auricular tipo C e acompanhamento de paciente para adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI - uni/bilateral, procedimento de Imitaudiometria e Logaudiometria, destinados para atender os pacientes do Município de Mondai, com a validade mínima de 12 (doze) meses para a execução/fornecimento total/parcial dos objetos mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes, conforme descrição, quantidades e valores constantes no (Anexo I). CREDENCIAMENTO: a partir de 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020, em horário comercial de segunda a sextas feiras. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100/3155 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAÍ (SC), 25 de abril de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 601132

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE APOSTILAMENTO
Processo Licitatório nº. 011/2018. Edital: Dispensa de Licitação nº. 004/2018. Contrato: 006/2018 - Apostilamento 001. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para o exercício de 2018, de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção e limpeza da torre de retransmissão de sinais de televisão e equipamentos terrestres, transmissores de sinal de propriedade do Município de Mondai/SC, com frequente medição de sinal. Finalidade: Reajuste do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Março de 2018 a Fevereiro de 2019), num percentual de 7,6157 %, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI e Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. Fornecedor: ELEMAR RODRIGUES PADILHA - CNPJ nº 11.590.388/0001-44. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 01 de Março de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 601135

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/05/2019. Abertura: 20/05/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 600819

Nova Veneza

Pregão Presencial nº 86/2019. Objeto: Mudança de posição de 13 (treze) condensadoras de ar condicionado e troca de compressor de uma máquina do Palazzo Delle Acque. Abertura: à 8:30h do dia 10/05/2019. Local: Trav. Osvaldo Búriço, nº 44. EDITAL: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 25 de abril 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 601166

Pregão Presencial nº 87/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar da linha Jardim Florença/São Bento Baixo/ Rio Cedro Médio, para o ano de 2019. Abertura: à 8:30h do dia 09/05/2019. Local: Trav. Osvaldo Búriço, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 25 de abril 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 601167

Pregão Presencial nº 88/2019. Objeto: Aquisição e instalação de cortinas para o Palazzo Delle Acque. Abertura: à 13:30h do dia 10/05/2019. Local: Trav. Osvaldo Búriço, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 25 de abril 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 601168

Pregão Presencial nº 91/2019. Objeto: Aquisição de produtos de informática (roteadores, estabilizadores leitores de notas e boletos e telefones), para suprir as necessidades do Prédio Sede e demais secretarias. Abertura: à 10:30h do dia 10/05/2019. Local: Trav. Osvaldo Búriço, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 25 de abril 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 601169

Pregão Presencial nº 92/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a decoração de carros alegóricos, os quais serão utilizados na realização do evento "Carnavale di Venezia" durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município. Abertura: à 10:30h do dia 09/05/2019. Local: Trav. Osvaldo Búriço, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 25 de abril 2019. Rogério JOSÉ Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 601170

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais com fins para ampliação de redes de abastecimento de água no município de Palhoça - SC

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

PEIXER - COM, SERV. E ALUGUEIS LTDA - ME, nos itens 1, 3, 17 e 21 com o valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais);

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA no item 02 com o valor de R\$ 290.250,00 (Duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais);

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIP. LTDA EPP nos itens 4, 5, 11, 14, 15, 16 com o valor de R\$ 4.562,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 com o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

LOT METAIS LTDA EIRELI ME nos itens 18, 19 e 20 com o valor de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Palhoça, 25 de abril 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 601057

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 42/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO. Data da entrega dos envelopes: 09/05/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 09/05/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Abril de 2019. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 600982

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 44/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Data da entrega dos envelopes: 10/05/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/05/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Abril de 2019. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 600984

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 43/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Data da entrega dos envelopes: 09/05/2019 até as 14:00 horas. Data da abertura: 09/05/2019 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Abril de 2019. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 600987

✓

✓



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/05/2019. Abertura: 20/05/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10/05/2019. Abertura: 10/05/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

mas da dengue ainda na semana passada e inicialmente ficou em casa, pensando tratar-se de gripe ou de um resfriado forte. Resolveu procurar o posto de saúde no início desta semana, quando seu estado de saúde foi piorando. Reclamava principalmente de dores em todo o corpo, febre, vômitos e de um mal estar geral. O tempo de incubação do vírus causador da dengue, após a picada do mosquito infectado, é de cinco a 10 dias. Após ser atendido e ter seu caso confirmado, terça-feira, 23, como sendo dengue, o vigilante recebeu o tratamento devido, com medicação e repelentes, feito em sua casa. No seu caso o ciclo da doença já estava na fase final.

VARREDURA - Imediatamente após confirmado o caso de dengue, os agentes municipais de endemias iniciaram um ostensivo trabalho de campo, tentando identificar outros familiares do vigilante que possam também ter sido infectados, e com seus amigos mais próximos. Todos estão recebendo repelentes para evitar o contato com o mosquito. Outra ação feita pelos agentes de endemias foi uma varredura numa área de 500 metros em volta do entorno da residência do vigilante, como também no seu local de trabalho, tentando identificar a presença de mosquitos. A recomendação do secretário municipal de Saúde, Maxiliano de Oliveira, é que qualquer pessoa, ao sentir os sintomas que são típicos como a dengue, procure imediatamente a unidade sanitária mais próxima de sua residência, para atendimento. Apesar do caso

notícia-lo. O jornal e seu portal não se prestam a produzir alarde e sensacionalismo.

Recomendações para evitar a proliferação do mosquito

1. Evitar água parada.
2. Sempre que possível, esvaziar e esconder as paredes internas de recipientes que acumulam água.
3. Manter totalmente fechadas cisternas, caixas d'água e reservatórios provisórios tais como tambores e barris.
4. Furar pneus e guardá-los em locais protegidos das chuvas.
5. Guardar latas e garrafas emborcadadas para não reter água.
6. Limpar periodicamente, calhas de telhados, marquises e rebaixos de banheiros e cozinhas, não permitindo o acúmulo de água.
7. Jogar quinquenalmente desinfetante nos ralos externos das edificações e nos internos pouco utilizados.
8. Drenar terrenos onde ocorra formação de poças.
9. Não acumular latas, pneus e garrafas.
10. Encher com areia ou pó de pedra poços desativados ou depressões de terreno.
11. Manter fossas sépticas em perfeito estado de conservação e funcionamento.
12. Colocar peixes barrigudinhos em charcos, lagoa ou água que não possa ser drenada.
13. Não despejar lixo em valas, valetas, margens de córregos e riachos, mantendo-os desobstruídos.

2

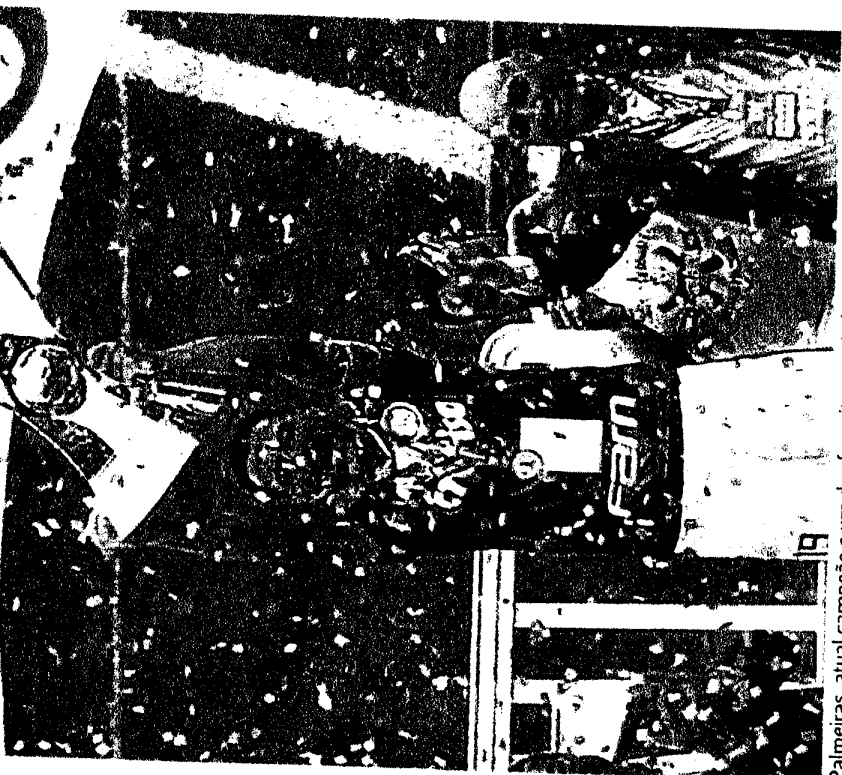
3



Rodrigo Santos

rodrigossantos@omunicipio.com.br

FAZ ANIVERSÁRIO



Palmeiras, atual campeão e um dos favoritos ao título

Último teste

O Brusque faz amanhã o seu último jogo-treino de preparação para a Série D contra o Joinville, no CT do Morro do Meio, Norte do estado. A atividade terá portões fechados, ou seja, segredo total sobre o jogo. Ainda em formação, o time apresenta novidades bastante interessantes, mostrando que há condição de ser um time bem mais qualificado que o do estadual.

Segunda

A diretoria do Brusque julgou que a segunda-feira à noite é o melhor dia para os jogos em casa na Série D, depois de decisão da diretoria. A decisão provocou reações diversas do torcedor. Minha opinião é que, sendo sábado, domingo ou segunda, nenhum dia terá uma diferença tão expressiva de público. De repente, uma enquete junto ao torcedor, como outros clubes fizeram, seria melhor. Se pudesse escolher, optaria pelo sábado à tarde. Não teria concorrência com o Brasileiro e não seria necessário jogar na luz de boate do Augusto Bauer.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 042/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de páteo da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/05/2019. Abertura: 20/05/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br, compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2019
Pregão Presencial nº 049/2019 - SRP 028/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital. Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 09/05/2019. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br - site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A empresa SOUZA FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 03.796.423/0001-58 inscrição estadual: 254.040.985 comunica a perda da impressora fiscal tipo ECF, marca Daruma Automação, modelo FS600, versão 01.04.00, fabricação DR0208BR000000138941 conforme boletim de ocorrência nº 0172391/2019-BO00607.2019.0001550.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 069/2019 – Tomada de Preços n° 004/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

EMPRESA: Klein Comercio e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rua Otaviano Dadaim, n° 230, Centro,
Galpão, São João Batista, Santa Catarina.
CNPJ DA EMPRESA: 10.580.049/0001-14
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Vanderluis de Oliveira
TELEFONE: (48) 3265-4020
E-MAIL: Mecanicatrataek@gmail.com

Nova Trento, 17 de Maio de 2019.
Vanderluis de Oliveira
KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Vanderluis de Oliveira

10.580.049/0001-14
KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
R. Otaviano Dadaim, 270
88240-000 - Bairro: Centro
L. São João Batista - Sta. Catarina

2

3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA**
Endereço: Rua Bigua, 1161
Cidade: Balneário Piçarras - SC
CGC/MF: 28.591.276/0001-00

Código: 10986

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:30** horas do dia **15** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

0

0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 75 16/04/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **20** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

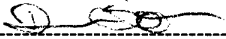
Fornecedor: **ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
Endereço: Rua Hilario Antonio Prim, 55, CASA
Cidade: Ituporanga - SC
CGC/MF: 11.210.469/0001-71

Código: 11258

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **20** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

2

2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 77 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: **KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: RUA: OTAVIANO DADAM, 355 , S/N, Galpão
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 10.580.049/0001-14

Código: 6949

Inscrição Estadual: 255809735

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **20** de **Maio** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

☪

☪



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Abertura: 20/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Vanderluis de Oliveira Ass.:

CPF: 054.428.249 - 94 RG: 5018426

Empresa: Klein Comercio ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: 3265-4920

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Abertura: 20/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Bento da Silva Ass.:

CPF: 844.548.239 - 68 RG: 22603024

Empresa: AES Construções ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Abertura: 20/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Luiz Carlos Hillesheim Ass.:

CPF: 029.805.230 - 33 RG: 3380491

Empresa: JV Empreendimentos ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 9911-2198

✓

10/10

✓



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

79
D

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71, por intermédio de seu responsável contador Clézio Silveira Goulart, CPF nº 093.298.549-15, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 004/2019, que:

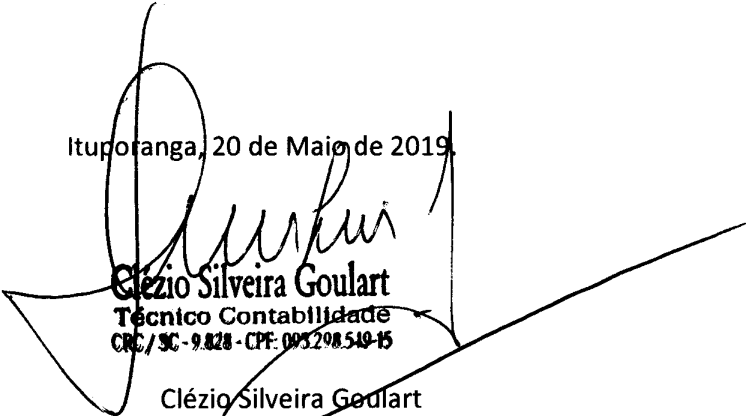
(x) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Clézio Silveira Goulart
Técnico Contabilidade
CRC/SC-9.828 - CPF: 093.298.549-15

Clézio Silveira Goulart
CRC/SC 9.828

ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

2

3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0566128-3	CNPJ 11.210.469/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2009	Data de Início de Atividade 15/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HILARIO ANTONIO PRIM, 55-CASA, GABIROBA, ITUPORANGA, SC, 88.400-000			
Objeto Social SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E ATERROS. SERVIÇOS PREPARATÓRIOS PARA CANTEIROS DE OBRAS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E COMERCIAIS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ANA PAULA PEREIRA 024.911.959-50	90.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
BENTO DA SILVA 844.548.739-68	90.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 24/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

✓

✓



**1ª - Alteração Contratual e Ato de Consolidação Contratual da Sociedade:
ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME.**

1

ANA PAULA PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Vidal Ramos, SC, nascida aos 16/09/1976, portadora do CPF: 024.911.959-50 e carteira de identidade, RG 2.259.431-0 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua: Hilário Antônio Prim, Casa, Nr. 55, Bairro, Gabiroba, CEP: 88.400-000, Ituporanga, SC, Empresária, com sede na Rua: Hilário Antônio Prim, Casa, Nr. 55, Bairro, Gabiroba, CEP: 88.400-000, Ituporanga, SC, e BENTO DA SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do CPF: 844.548.739-68 e da Carteira Nacional de Habilitação Nr. 01446715763 - DETRAN/SC, nascido em data de 12/02/1973, natural de Vidal Ramos, SC, residente e domiciliado na Rua: Hilário Antônio Prim, Casa, Nr. 55, Bairro, Gabiroba, CEP: 88.400-000, Ituporanga, SC, únicos Sócios da Empresa, ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, com sede na Rua: Hilário Antônio Prim, Casa, Nr. 55, Bairro, Gabiroba, CEP: 88.400-000, Ituporanga, SC, devidamente registra na JUCESC, sob NIRE-42205661283, em data de 09/10/2009, portadora do CNPJ: 11.210.469/0001-71, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social no que segue:

Cláusula Primeira - Os Sócios resolvem aumentar o seu capital social que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), representado por 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a diferença do aumento de Capital no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), foi integralizado em moeda corrente nacional, e no ato da assinatura da presente alteração contratual, proporcional a cada sócio, ficando assim distribuído:

A - SÓCIO - BENTO DA SILVA - 90.000 QUOTAS R\$ 90.000,00

B - SÓCIA - ANA PAULA PEREIRA - 90.000 QUOTAS R\$ 90.000,00

A seguir Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem a sua sede na Rua: Hilário Antônio Prim, Casa, Nr. 55, Bairro, Gabiroba, CEP: 88.400-000, Ituporanga, SC.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

A - BENTO DA SILVA - 90.000 - (50%) - (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

B - ANA PAULA PEREIRA - 90.000 - (50%) - (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em data de 15 de Outubro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

Ana Paula Pereira

Bento da Silva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2017

Arquivamento 20176675400 Protocolo 176675400 de 17/11/2017

Nome da empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME NIRE 42205661283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

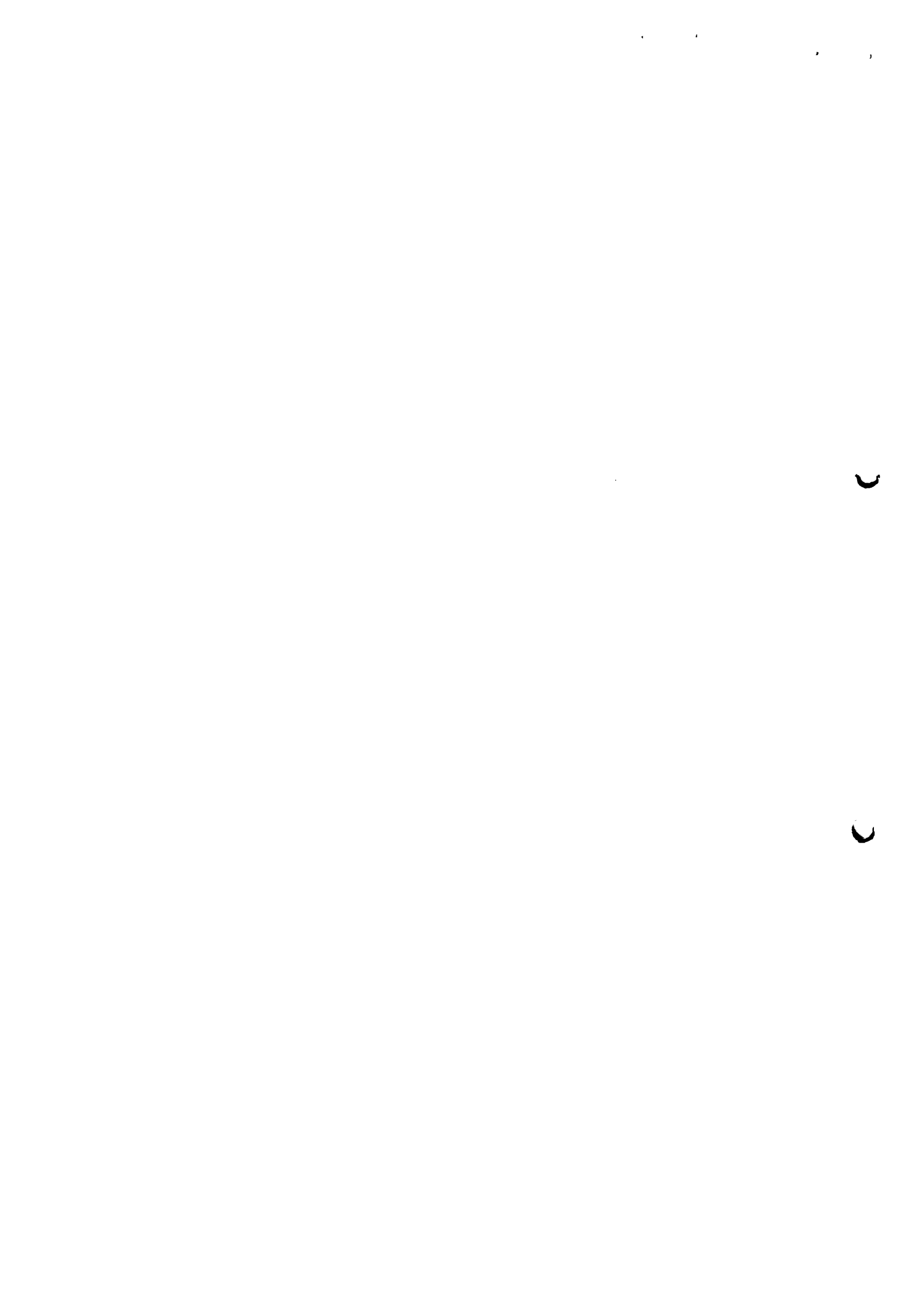
Chancela 240502056307801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/11/2017





**1ª - Alteração Contratual e Ato de Consolidação Contratual da Sociedade:
ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME.**

283

Cláusula Quinta - A Sociedade tem como objetivo comercial, a exploração de: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ATERROS. SERVIÇOS PREPARATÓRIOS PARA CANTEIROS DE OBRAS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS, E COMERCIAIS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A Sociedade é administrada pelos Sócios, Bento da Silva e Ana Paula Pereira, com os poderes e atribuições gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ana Paula Pereira

Bento da Silva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2017

Arquivamento 20176675400 Protocolo 176675400 de 17/11/2017

Nome da empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME NIRE 42205661283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240502056307801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/11/2017



2

3

**1ª - Alteração Contratual e Ato de Consolidação Contratual da Sociedade:
ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME.**

84
3
0

Cláusula Décima Quarta- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta- As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga, SC, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade manterá profissional responsável técnico devidamente habilitado e registrado em seu órgão de classe.

E, por se acharem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, para todos os efeitos legais.

Ituporanga, SC, 13 de Novembro de 2017.



ANA PAULA PEREIRA
CPF: 024.911.959-50



BENTO DA SILVA
CPF: 844.548.739-68

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2017

24/11/2017

Arquivamento 20176675400 Protocolo 176675400 de 17/11/2017

Nome da empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME NIRE 42205661283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240502056307801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



✓

✓



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176675400

85

0.

NOME DA EMPRESA	ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA ME
PROTOCOLO	176675400 - 17/11/2017

MATRIZ

NIRE 42205661283
CNPJ 11.210.469/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017
SOB N: 20176675400

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2017

24/11/2017

Arquivamento 20176675400 Protocolo 176675400 de 17/11/2017

Nome da empresa ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA ME NIRE 42205661283

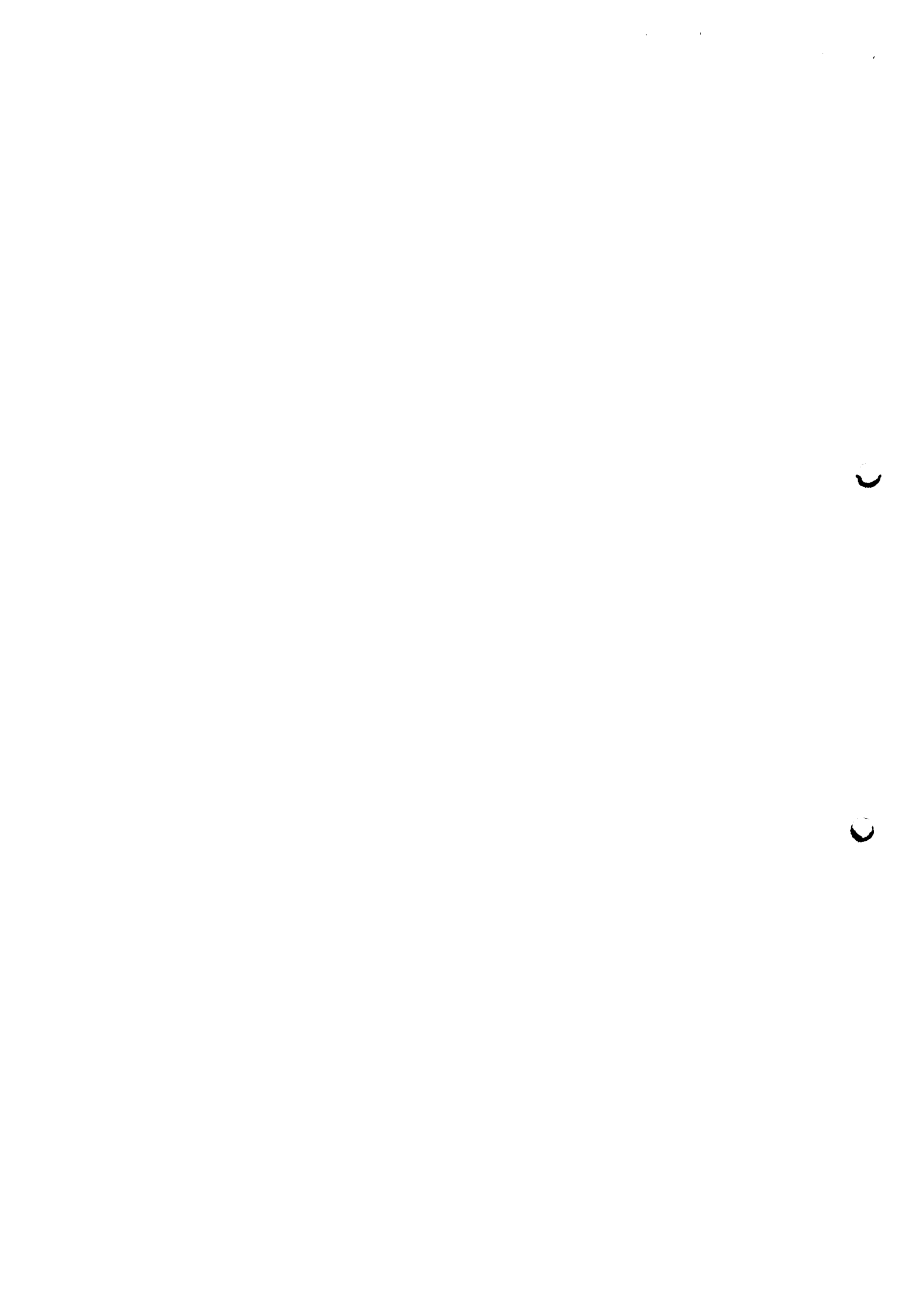
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240502056307801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

17/887540-0

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205661283

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



LIQº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001000100
 DEB analisado.
 Emitida em 14/11/2017 - V3 17 NOV 2017

NOME: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA ME
 Requer a V. 3ª e deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		001	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ANA PAULA PEREIRA
 Assinatura: *Ana Paula Pereira*
 Telefone de contato: (47) 3533-1270 clezio@cleziocontabilidade.com.br

ITUPORANGA
 14/11/2017

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM 42205661283

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

17 NOV 2017

Gabi
 Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

24/11/17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATO

OBSERVAÇÕES:

Nome completo Clezio Silveira Goulart
 Endereço R: Presidente Juscelino, 35 - Centro
 Ituporanga

E-mail cleziocontabilidade.com.br

Fone p/ contato (47) 533-1270

Nº inscrição/CPF/CNPJ 093.298.548-18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2017

Certifico o Registro em 24/11/2017

Arquivamento 20176675400 Protocolo 176675400 de 17/11/2017

Nome da empresa ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA ME NIRE 42205661283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240502056307801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:






Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.210.469/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2009
NOME EMPRESARIAL ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTO EDIFICACOES E URBANISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.10-4-00 - Construção de edifícios 43.11-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HILARIO ANTONIO PRIM	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.400-000	BAIRRO/DISTRITO GABIROBA	MUNICÍPIO ITUPORANGA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEREBENTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (47) 8427-4935 / (47) 8905-8876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 11:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

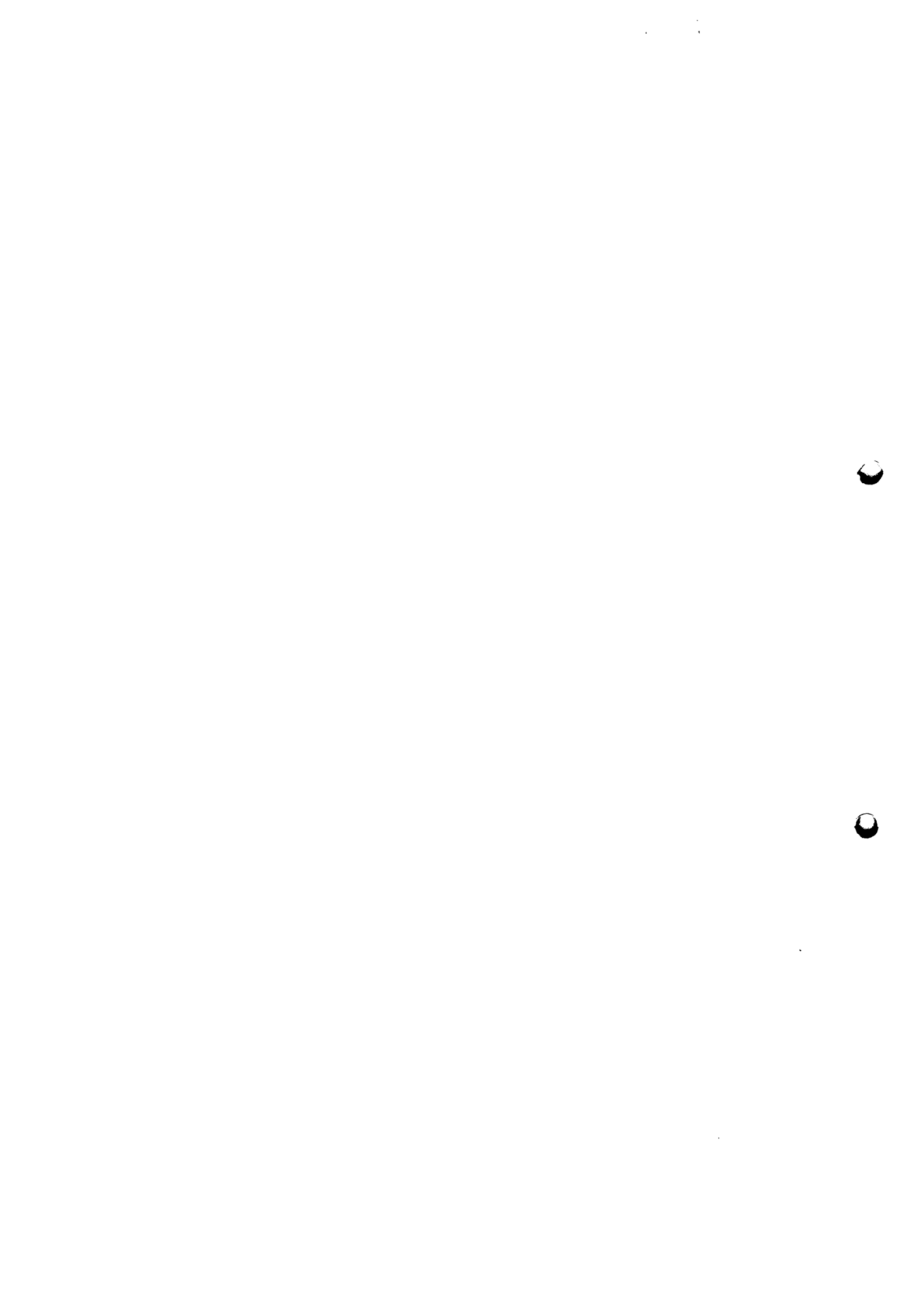
[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 11.210.469/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

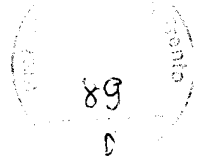
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:24:03 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: 977B.B134.44BF.18C6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANA PAULA PEREIRA URBANIZACAO - ME**
CNPJ/CPF: **11.210.469/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140036906301**
Data de emissão: **15/04/2019 07:54:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1360/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 138843 - ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.210.469/0001-71
Endereço: RUA HILARIO ANTONIO PRIM, 55
Complemento: CASA
Bairro: GABIROBA **CEP:** 88.400-000
Cidade: Ituporanga **Estado:** Santa Catarina

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/04/2019

Finalidade

DIREITOS

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data **NÃO EXISTEM DÉBITOS**, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostos Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade: 09/10/2019

Ituporanga - SC, 12 de abril de 2019

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.ituporanga.gende.net>


ANTONIO CESAR GRAHL





19/03/2019 8645192 91 D

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ituporanga

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6301094

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ituporanga, com distribuição anterior à data de 18/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, portador do CNPJ: 11.210.469/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ituporanga, terça-feira, 19 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8645192

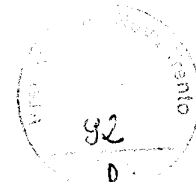


✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.210.469/0001-71

Certidão nº: 167549597/2019

Expedição: 11/02/2019, às 09:08:46

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.469/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

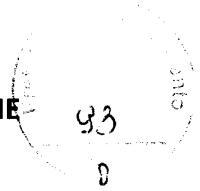
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71



ANEXO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório nº 069/2019- modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida do edital convocatório.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.

ANA PAULA PEREIRA

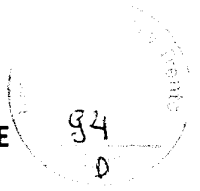
ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

2

2



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71



ANEXO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.

ANA PAULA PEREIRA

ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

2

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VANDERLEI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR
 3018426 SSP SC

CPF
 084.428.649-94

DATA NASCIMENTO
 03/07/1985

FRACÇÃO
 ENOCLIDES BIANCHINI

BELONI TERESINHA FIGUEIRO

PERMISSÃO
 B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

CAT. CNH
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

INSCRIÇÃO
 03/11/2003

VALIDADEZ
 05/11/2019

INSCRIÇÃO
 03/11/2003

Observações
 Serviço Ativ Remunerada

Vanderleui de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
 01/02/2016

17805470545
SC108673081

Vanderleui O. Rozao
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1237113690

PROIBIDO PLASTIFICAR 1237113690

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO N° 077015: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 15 de março de 2019.
 Em test. da verdade.



Kauana
 JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total:
 R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FIV06722-PZL2 - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Kauana Natalia Correia Farias
 ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO
EM BRANCO

[Handwritten scribble]

95
D

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

VANDERLUIR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.428.649-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018426, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.772.939-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204238085, com sede Rua Otaviano Dadam, 270, Galpao, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.580.049/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81700001085804

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

2

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de captação de recursos por parte da empresa, para financiamento e investimento em suas atividades, este fica assim distribuído:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado.
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700001085804

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017



✓

✓

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

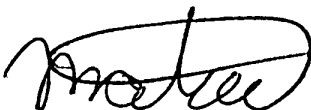
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ", e tem sua sede e domicílio na Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS



Req: 81700001085804

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

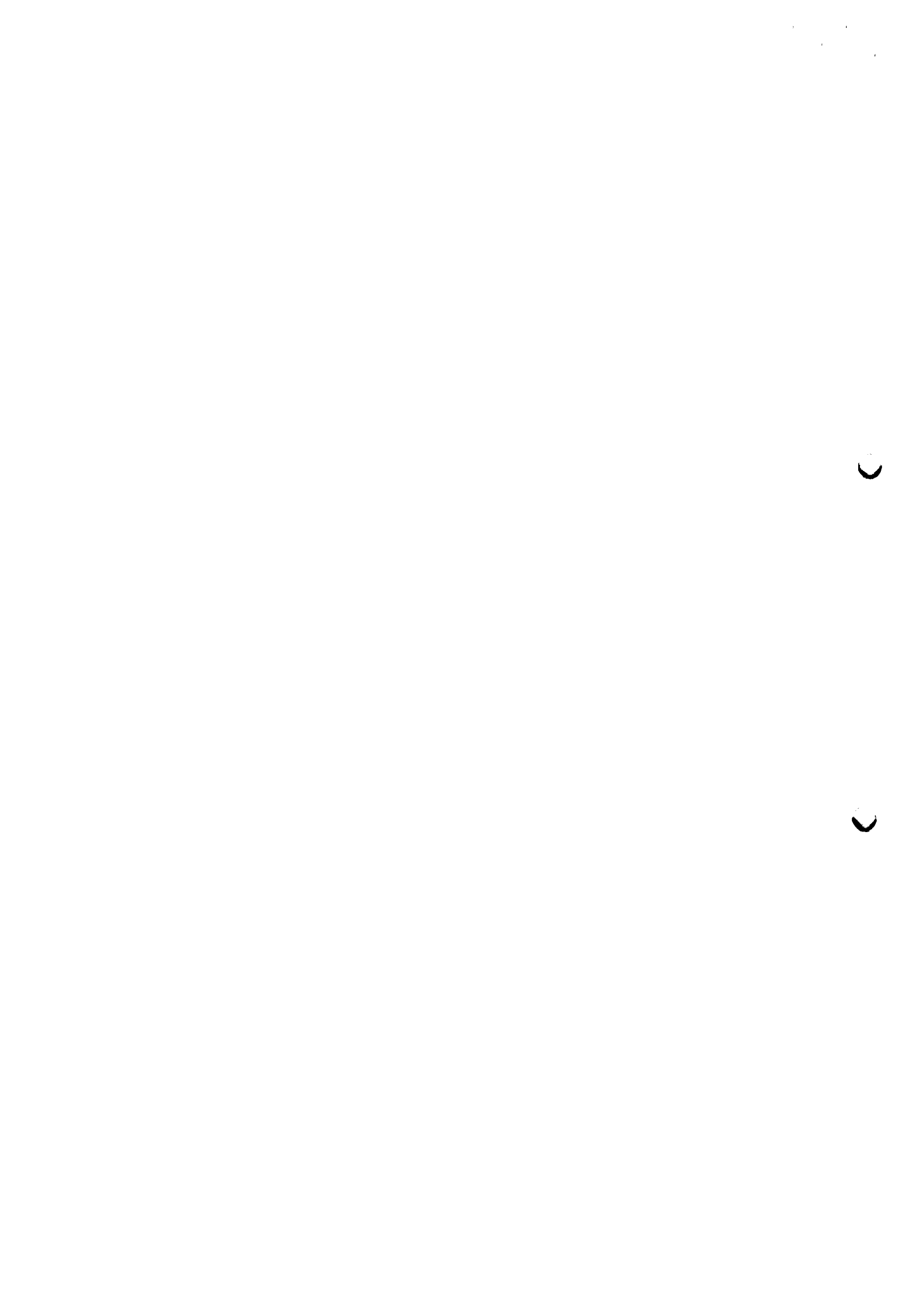
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

- A) R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), divididos em 114.000 (Cento e Quatorze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio VANDERLUIR DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, e;
- B) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81700001085804

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

2

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

100
D

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder – se - á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Req: 81700001085804

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



2

2

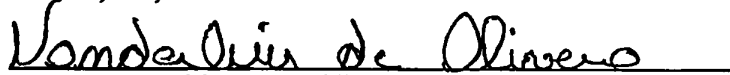
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Elegem as partes, o Foro da Comarca de São João
Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.



VANDERLUIR DE OLIVEIRA

CPF: 054.428.649-94



MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 090.772.939-81

Req: 81700001085804

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



✓

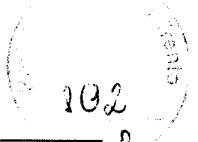
✓



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693963



NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693963 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085 CNPJ 10.580.049/0001-14 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 SOB N: 20176693963

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



✓

✓



A confiança que se traduz
em sucesso

ALFA-CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 540, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC.
CNPJ: 08.281.292/0001-90
CRC/SC:007410/O-5

EMAIL:alfacont@globomail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.580.049/0001-14, por intermédio de seu contador responsável RUAN DIEGO RODRIGUES, CPF: 066.475.749-99, declara para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

N^o A TRENTO, SC, 20 de Maio de 2019.

Ruan Diego Rodrigues
Ruan Diego Rodrigues
Contador CRC/SC nº 034162/O-5 - CPF 066.475.749-99
Fone: (48) 3265-3010
e-mail: ruand@hotmail.com
Rua Getúlio Vargas, 540 - Centro - São João Batista/SC

RUAN DIEGO RODRIGUES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SC 034162/O-5

Sonderlin do
KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

2

3

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 335

104

Data da Inscrição: 07/05/2019	Data da Renovação:	Válido Até: 07/05/2020
-------------------------------	--------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Data do Cadastro: 07/05/2019	
Código: 11258 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Hilario Antonio Prim, 55, CASA		
Bairro: Gabiroba	e-mail: verebento@outlook.com	
Cidade: Ituporanga	Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 88400-000	Telefone: 4784274935 Fax:	
CNPJ: 11.210.469/0001-71	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:	
Responsável:	Identificação:	
Capital Social: 180.000,00	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:	Bento da Silva; Ana Paula Pereira	
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-53	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
00-97	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01-04	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
01-05	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01-30	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

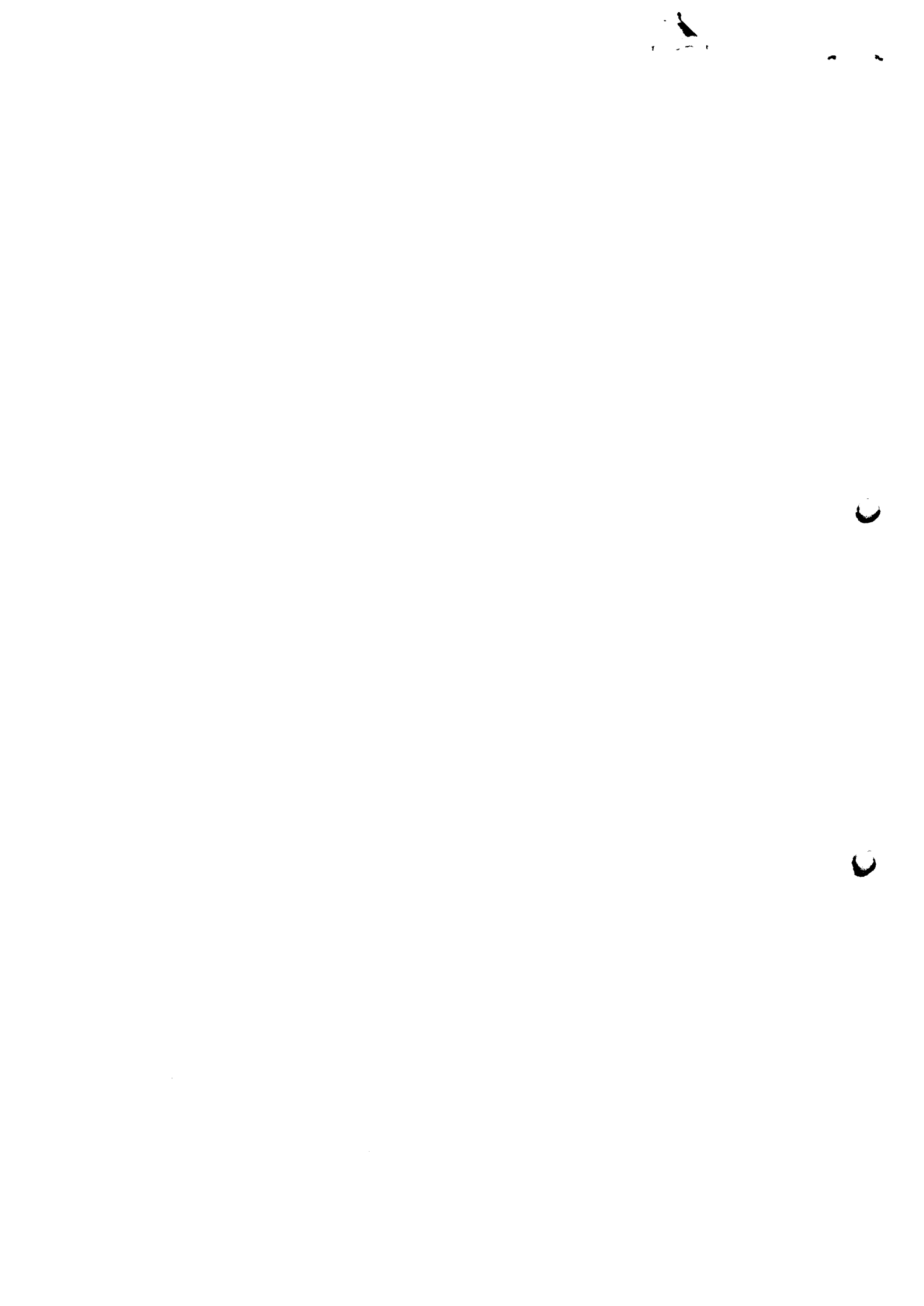
Nova Trento, 7 de Maio de 2019




APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras







CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 335

805
D


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
02-94	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
03-69	43.91-6-00 - Obras de fundações
04	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	0011	31/12/2018	31/12/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	167549597/2019	11/02/2019	09/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	8645192	19/03/2019	19/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019041604044432747059	29/04/2019	15/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140036906301	15/04/2019	14/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	977B.B134.44BF.18C6	13/12/2018	11/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1360/2019	12/04/2019	09/10/2019
CNPJ OU CPF	11.210.469/0001-71	07/02/2019	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.686 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 7 de Maio de 2019




 APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
 Responsável pelo Setor Compras

2

2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205661283	CNPJ 11.210.469/0001-71
NOME EMPRESARIAL ABS CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.0A.4A.43.42.2D.7F.B3.25.81.E4.DF.F2.E5.0E.70.76.A9.FF.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	202721029157509067 6	02/05/2019 a 01/05/2020	Não
Procurador	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	202721029157509067 6	02/05/2019 a 01/05/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	202721029157509067 6	02/05/2019 a 01/05/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

D8.0A.4A.43.42.2D.7F.B3.25.81.E4.DF.
F2.E5.0E.70.76.A9.FF.62-5

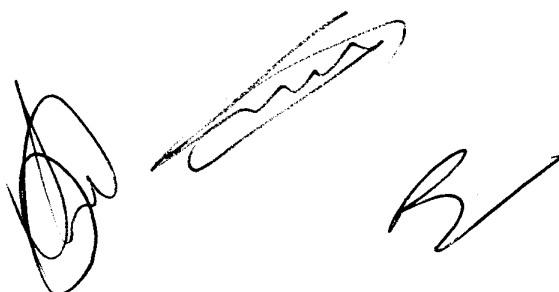
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2019 às 14:14:56

36.80.56.C5.83.A9.3B.D2
B3.F9.66.26.C3.62.A0.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



P

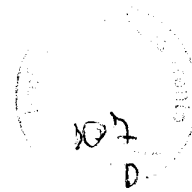
2

3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **11.210.469/0001-71**
Número de Ordem do Livro: **11**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
NIRE **42205661283**
CNPJ **11.210.469/0001-71**
Número de Ordem **11**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Município **ITUPORANGA**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **09/10/2017**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2018**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **2392**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Número de ordem **11**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **2392**
Data de inicio **01/01/2018**
Data de término **31/12/2018**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.0A.4A.43.42.2D.7F.B3.25.81.E4.DF.F2.E5.0E.70.76.A9.FF.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

108
D

Entidade: **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **11.210.469/0001-71**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 618.404,37	R\$ 1.054.839,18
CIRCULANTE		R\$ 618.404,37	R\$ 1.054.839,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 616.807,70	R\$ 1.054.839,18
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 570.394,03	R\$ 1.034.104,45
Caixa		R\$ 570.394,03	R\$ 1.034.104,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 46.413,67	R\$ 20.734,73
Banco do Brasil S/A.		R\$ 46.413,67	R\$ 20.734,73
CRÉDITOS		R\$ 1.596,67	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 1.596,67	R\$ 0,00
INSS A Compensar		R\$ 1.596,67	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 618.404,37	R\$ 1.054.839,18
CIRCULANTE		R\$ 74.106,36	R\$ 127.540,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 51.338,11	R\$ 25.720,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 17.909,91	R\$ 1.275,73
Salários a Pagar		R\$ 17.909,91	R\$ 1.275,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 23.020,96	R\$ 21.862,48
FGTS a Recolher		R\$ 4.064,00	R\$ 19.350,78
INSS a Recolher		R\$ 18.956,96	R\$ 2.511,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS A VENCER		R\$ 8.739,38	R\$ 883,82
Férias a Vencer		R\$ 7.113,01	R\$ 840,40
FGTS Férias a Vencer		R\$ 419,66	R\$ 11,21
INSS Férias a Vencer		R\$ 1.206,71	R\$ 32,21
FOLHA DE PAGAMENTO-DIRIGENTES		R\$ 1.667,86	R\$ 1.698,12
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.667,86	R\$ 1.698,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 22.768,25	R\$ 52.126,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 22.768,25	R\$ 52.126,57
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 651,12
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 22.768,25	R\$ 51.475,45
PARCELAMENTO A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 49.694,23
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 49.694,23
INSS Parcelamento		R\$ 0,00	R\$ 49.694,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 544.298,01	R\$ 927.298,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Capital Subscrito		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 364.298,01	R\$ 747.298,23
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 364.298,01	R\$ 747.298,23
Reservas de Lucros		R\$ 364.298,01	R\$ 747.298,23



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.210.469/0001-71
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional Bruta		R\$ 762.906,99
Vendas de Serviços		R\$ 762.906,99
(-) Deducoes		R\$ (61.144,26)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (61.144,26)
Receita Líquida		R\$ 701.762,73
Lucro Bruto		R\$ 701.762,73
(-) Custos de Pessoal		R\$ (300.283,09)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (158.128,76)
(-) Pró-Labore		R\$ (22.896,00)
(-) Horas Extras		R\$ (4.226,36)
(-) 13º Salário		R\$ (13.211,69)
(-) Férias		R\$ (14.398,20)
(-) I.N.S.S.		R\$ (53.445,18)
(-) F.G.T.S.		R\$ (4.909,55)
(-) Aviso Prévio e Indenizações		R\$ (18.422,24)
(-) FGTS - GRFC		R\$ (10.645,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (18.479,42)
(-) Multa e Juros s/ Tributos		R\$ (18.479,42)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 383.000,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.0A.4A.43.42.2D.7F.B3.25.81.E4.DF.F2.E5.0E.70.76.A9.FF.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

P

2

2



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNP **11.210.469/0001-71** Número de Ordem do Livro: **11**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

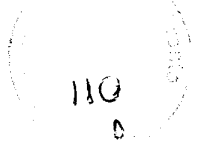


Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	Reservas de Lucros (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2018	180000,00	364298,01	544298,01	
Lucro Líquido do Exercício		383000,22	383000,22	
Saldo Final em 31.12.2018	180000,00	747298,23	927298,23	
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.0A.4A.43.42.2D.7F.B3.25.81.E4.DF.F2.E5.0E.70.76.A9.FF.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



110



2

3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.210.469/0001-71, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 15/10/2009, com data indeterminada para o encerramento das atividades, com sede na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Hilário Antonio Prim, nº. 55, bairro Gabiroba e tem como principal atividade obras de terraplenagem.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e 2017 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

(a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade para o ano de 2018 e 2017 é com base no simples nacional de acordo com a Lei 123/2006.

(b) Ativos e Passivos Não Circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(c) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das


Clézio Silveira Goulart
Técnico Contabilidade



ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. Não houve provisão para contingências nos exercícios em análise.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

A empresa possui conta corrente em instituição financeira

Instituição Financeira	Modalidade	Saldo 2018	Saldo 2017
Banco do Brasil S/A	Conta corrente	20.743,73	46.143,67
Total		20.743,73	46.143,67

Nota 05 – Estoques

A empresa não possui estoques.

Nota 06 – Imobilizado

A empresa não possui imobilizado próprio.

Nota 07 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

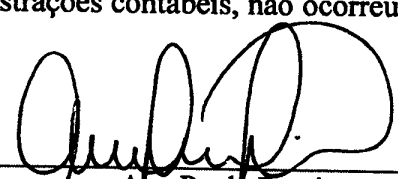
O capital social da empresa ABS Construções e Pavimentações Ltda ME, no valor de R\$ 180.000,00 é formado por cotas partes referentes a 2 sócios em 31 de dezembro de 2018.

Quadro societário	Nº cotas	%	R\$
Ana Paula Pereira	90.000	50,00	90.000,00
Bento da Silva	90.000	50,00	90.000,00
Total	180.000	100,00	180.000,00

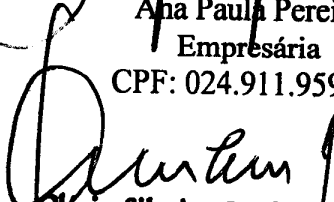
b) Reservas de lucros: é proveniente do resultado positivo apurado em cada exercício social e foi destinado para reinvestimento.

Nota 08 – Eventos Subsequentes

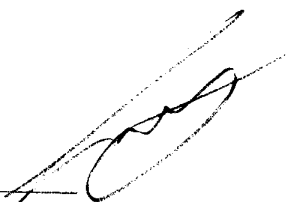
Até a data de elaboração das demonstrações contábeis, não ocorreu nenhum evento subsequente que interfira nas operações da empresa.





Ana Paula Pereira
Empresária
CPF: 024.911.959-50



Clezio Silveira Goulart
Técnico em Contabilidade
CRC/SC: 1SC009828/O-3
CPF: 093.298.549-15







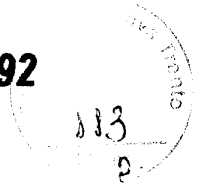




19/03/2019

8645192

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ituporanga



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6301094

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ituporanga, com distribuição anterior à data de 18/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, portador do CNPJ: 11.210.469/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Ituporanga, terça-feira, 19 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8645192



2

3



CONSTRUÇÕES **NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

184
0

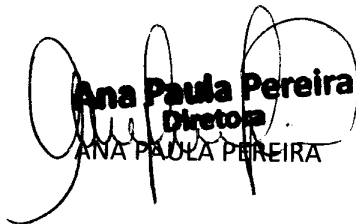
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, com sede na Hilário Antônio Prim, 155- Lot- Santa Catarina- BAIRRO Gabiroba- Cidade Ituporanga- SC inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.469/0001-71, vem por intermédio de seu representante legal infraassinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Ana Paula Pereira
Diretora
ANA PAULA PEREIRA

11.210.469/0001-71

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga




ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-right quadrant of the page.

Handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a small flourish, located on the right edge of the page.

Handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a small flourish, located on the right edge of the page.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 11.210.469/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:24:03 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: 977B.B134.44BF.18C6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

3



116
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ANA PAULA PEREIRA URBANIZACAO - ME
CNPJ/CPF: 11.210.469/0001-71

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140036906301
Data de emissão: 15/04/2019 07:54:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14/06/2019 ✓

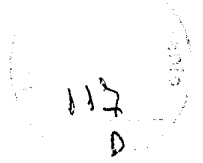
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1360/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 138843 - ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.210.469/0001-71
Endereço: RUA HILARIO ANTONIO PRIM, 55
Complemento: CASA
Bairro: GABIROBA CEP: 88.400-000
Cidade: Ituporanga Estado: Santa Catarina

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/04/2019

Finalidade

DIREITOS

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data **NÃO EXISTEM DÉBITOS**, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostos Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade: 09/10/2019

Ituporanga - SC, 12 de abril de 2019

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.ituporanga.glende.net>

ANTONIO CESAR GRAHL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11210469/0001-71
Razão Social: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACOES LTDA ME
Nome Fantasia: BENTO EDIFICACOES E URBANISMO
Endereço: RUA HILARIO ANTONIO PRIM 55 CASA / GABIROBA / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

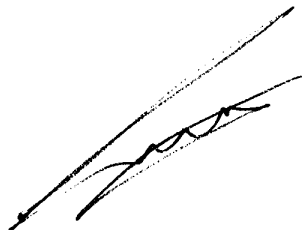
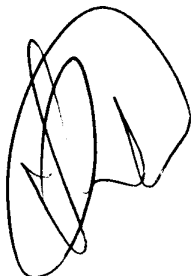
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019050503103020244466

Informação obtida em 14/05/2019, às 17:19:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



118
D
7

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

119
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.210.469/0001-71

Certidão nº: 167549597/2019

Expedição: 11/02/2019, às 09:08:46

Validade: 09/08/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.469/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

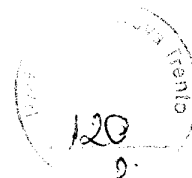
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA ME **Aprovado em:** 08/03/2017

CNPJ: 11.210.469/0001-71

Registro: 147070-6

Endereço: RUA HILARIO ANTONIO PRIM 55 GABIROBA
88400-000 ITUPORANGA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/10/2017

Capital social atual: R\$ 12.000,00 - DOZE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E ATERROS, SERVIÇOS PREPARATORIOS PARA CANTEIROS DE OBRAS; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E COMERCIAIS, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. ***ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: TERRAPLENAGEM E ATERROS; SERVIÇOS PREPARATORIOS PARA CANTEIROS DE OBRAS; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E COMERCIAIS; OBRAS DE FUNDACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LEANDRO GROSS

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/03/2019

Registro: SC S1 139517-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515060803

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:46:12 do dia 08/04/2019 válida até 31/03/2020.

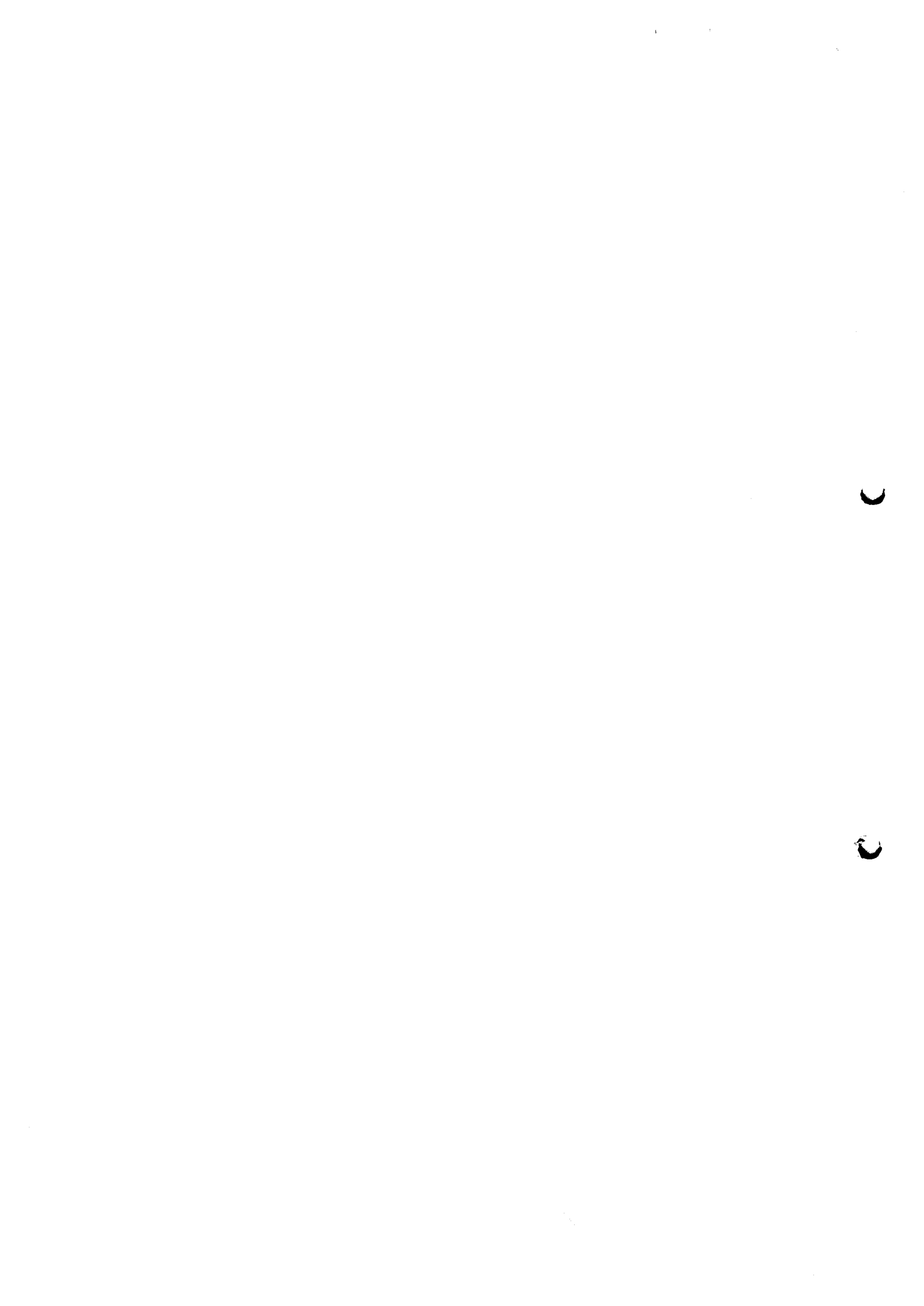
Código de controle de certidão: 8HB7-08D4-45H4-71E1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LEANDRO GROSS

CPF: 031.843.589-00

Registro: SC S1 139517-0

Registro Nacional: 2515060803

Endereço: RUA ORLANDO KLAUMANN S/N SANTA TEREZA
89186-000 AURORA SC

Aprovado em: 29/01/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

Data: 30/06/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:32:13 do dia 08/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH0F-144C-67H7-7141

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

102
0

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANA PAULA PEREIRA CONSTRUÇÕES ME**, com sede na rua Hilário Antônio Prim, nº55, Bairro Gabiroba na cidade de Ituporanga SC, registro no CREA-SC 147070-6, inscrita no CNPJ 11.210.469/0001-71 , construiu para **JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, residente a Rua:Estrada Geral Nova Itália N°:s/n, no Bairro:Nova Itália, Aurora SC conforme contrato de n.º 0005/2017, as atividades e quantitativos que seguem conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
1	Execução Assessoria Coordenação Escavação em Terra	m ³	745,31
2	Execução Assessoria Coordenação Pavimentação em Lajota	m ²	3726,57
3	Execução Consultoria Coordenação Calçada de Paver	m ²	1059,84
4	Execução Assessoria Consultoria Piso Tátil	m ²	172,16
5	Execução Assessoria Coordenação Drenagem	m	1663,00
6	Execução Assessoria Coordenação Terraplanagem	m ²	4958,57
7	Execução Assessoria Coordenação Reaterro	m ³	569,60
8	Execução Consultoria Coordenação Sinalização	Unidade	5,00
9	Execução Consultoria Coordenação Meio Fio	m	668,00
10	Execução Assessoria Coordenação Topografia	m ²	4958,57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Rogers Galvani

Nº Registro CREA: 111276-5

A.R.T das atividades acima descritas:

Nº:6166811-7

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Endereço: Rua: Balduino Bruch N°:s/n Bairro: Santa Rita Petrolândia SC

Período de execução da Obra: de 10 / 03 / 2017 á 08 / 05 / 2017

Ituporanga/SC, 10 de Maio de 2017

Confere com o original

30/05/17
Data Matr. nº 209

Josiani J. Kell
JMK Artefatos de Cimento Ltda
Atestante
CNPJ: 15.009.878/0001-65

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade DAT
 CREA - SC
 A 036.380

ARTEFATOS DE CIMENTO
LOTEAMENTOS - PAVIMENTAÇÕES
(47) 9221.9787

Estado de Santa Catarina
Escritaria de Paz de Aurora
Ivone Elisabeth Stupp Perfrão - Escrivã de Paz
Rodevia SC 302, 32, Centro, Aurora - SC, 89190-000 - (47) 3624-6136
carteriaaurora@yahoo.com.br



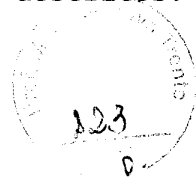
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOSIANI CORLENO KONZ (R2291066-SDQ1) *****

Itens: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,00 | Total R\$ 4,00 | Recibo N°: 28113
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Aurora - 12 de maio de 2017


DAYANA PERFRÃO - Oficial Substituta

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ROGERS GALVANI**
Registro.....: SC S1 111276-5
C.P.F.....: 018.502.219-79
Data Nasc.....: 14/07/1977
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 22/07/2016 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC
Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
DIPLOMADO EM 19/10/2011 PELO(A)
ESCOLA TECNICA TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 6240255-0

Empresa.....: ANA PAULA PEREIRA CONSTRUCOES ME
Contratante...: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Endereço Obra: RUA BALDUINO BRUCH S N
Bairro..... SANTA RITA
88430 - PETROLANDIA - SC
Registrada em: 10/07/2017 Baixada em.. 11/07/2017
Período (Previsto) - Início: 10/03/2017 Término.....: 08/05/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6166811-7
Profissional: 111276-5 ROGERS GALVANI

EXECUCAO

ASSESSORIA

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 745,31 METRO(S) CUBICO(S)

COORDENACAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 745,31 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

ASSESSORIA

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.726,57 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.726,57 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

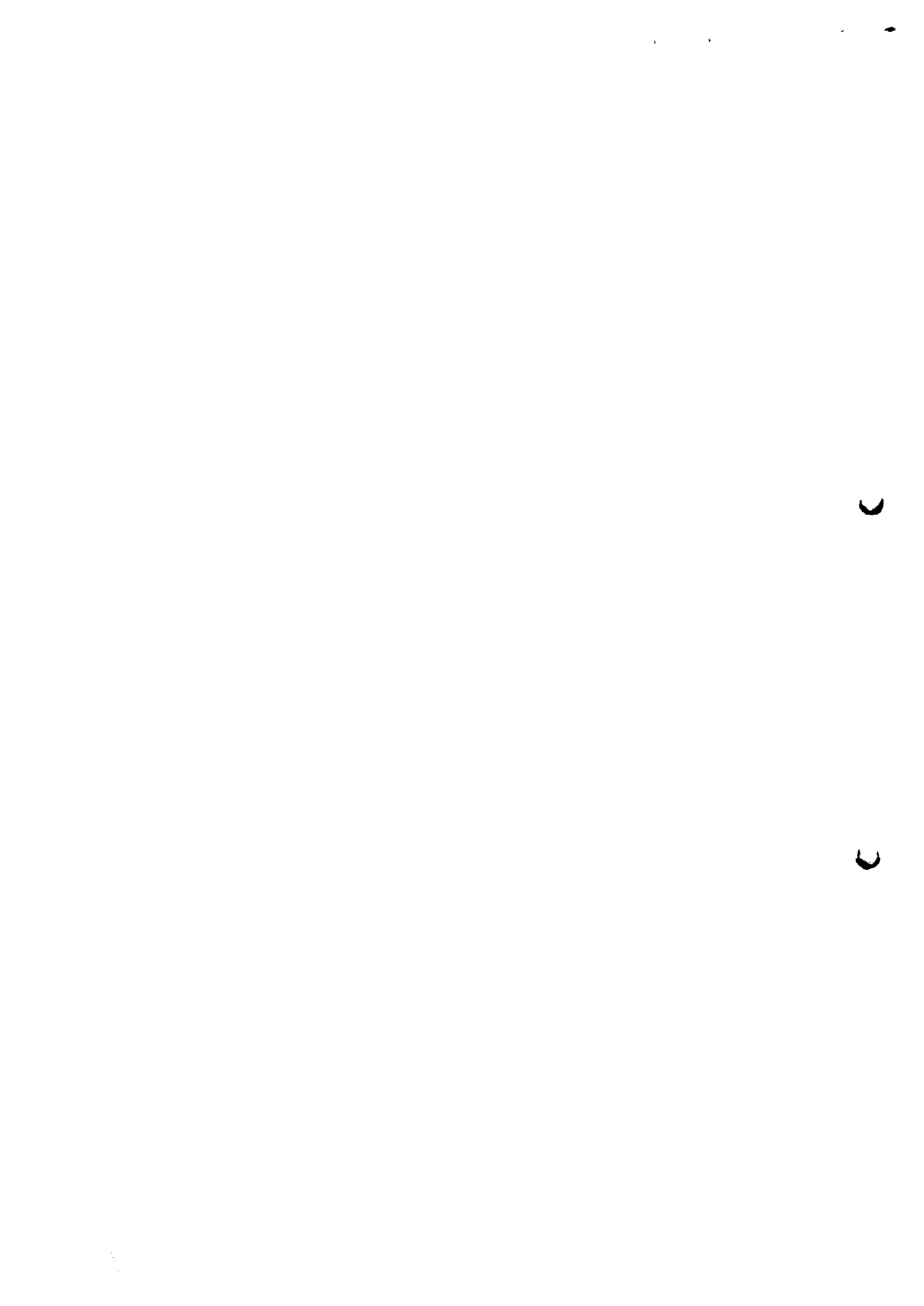
CONSULTORIA

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.059,84 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252017080977 emitida em 11/07/2017



CALCADA DE PAVER
Dimensão do Trabalho ...: 1.059,84 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ASSESSORIA
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ...: 172,16 METRO(S) QUADRADO(S)
CONSULTORIA
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ...: 172,16 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ASSESSORIA
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 1.663,00 METRO(S)
COORDENACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 1.663,00 METRO(S)
EXECUCAO
ASSESSORIA
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 4.958,57 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 4.958,57 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ASSESSORIA
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 569,60 METRO(S) CUBICO(S)
COORDENACAO
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 569,60 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
CONSULTORIA
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
CONSULTORIA
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 668,00 METRO(S)
COORDENACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 668,00 METRO(S)
EXECUCAO
ASSESSORIA
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ...: 4.958,57 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO



2

2

2

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 4.958,57 METRO(S) QUADRADO(S)

125
P.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035390 a A035390, o atestado contendo 001 página (expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017080977

11/07/2017, 16:15:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

2

3

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANA PAULA PEREIRA CONTRUÇÕES ME**, com sede na rua Hilário Antônio Prim, nº 55, bairro Gabiroba na cidade de Ituporanga - SC, registro no CREA-SC 147070-6, inscrita no CNPJ 11.210.469/0001-71, realizou as execuções e reformas para a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS**, inscrita no CNPJ nº : 83.102.665/0001-33, residente a rua Henrique Schroeder nº 01, bairro Centro na cidade de Lontras – SC, em contrato de nº 51/2017, as atividades e quantitativos que segue conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
1	Execução Reforma Alvenaria	m ²	700,00
2	Execução Reforma Cobertura	m ²	820,00
3	Execução Reforma Piso em Concreto	m ²	700,00
4	Execução Reforma Calçada de Concreto	m ²	120,60
5	Execução Reforma Galpão em Alvenaria	m ²	700,00
6	Execução Reforma Inst.Elétrica Res./Com. De Baixa Tensão	m ²	700,00
7	Execução Reforma Rede Hidrossanitária	m ²	700,00
8	Execução Reforma Revestimento Cerâmico	m ²	180,00
9	Execução Reforma Forro de PVC	m ²	120,00
10	Execução Reforma Reboco	m ²	1.400,00
11	Execução Reforma Piso de Cimento Queimado	m ²	700,00
12	Execução Drenagem	m	115,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Rogers Galvani
Nº Registro CREA:111276-5
A.R.T das atividades acima descritas:
Nº: 6248539-0

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Endereço: Rua: Zeno Loffi Nº: s/n Bairro: Riachuelo CEP:89182-000 Lontras- SC
Período de execução da Obra: de 30/05/2017 á 20/07/2017


Confere com o original

30/05/17
Data

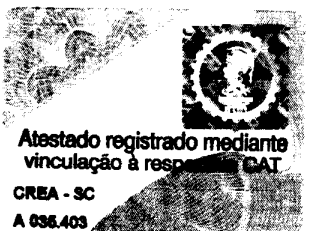

Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

Ituporanga/SC, 25 de julho de 2017


Prefeitura Municipal Lontras
Gerson Roberto Do Aragão
Secretário De Planejamento


Prefeitura Municipal de Lontras
Atestante
CNPJ: 83.102.665/0001-33

Rua Henrique Schroeder,01 – Centro – CEP. 89182-000 – Lontras – SC
Fone/Fax: (0xx47) 35239400 – <http://www.lontras.sc.gov.br>



2

3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ROGERS GALVANI**

Registro.....: SC S1 111276-5

C.P.F.....: 018.502.219-79

Data Nasc.....: 14/07/1977

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 22/07/2016 PELO(A)

FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

RIO DO SUL - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 19/10/2011 PELO(A)

ESCOLA TECNICA TUPY

JOINVILLE - SC

•ART 6248539-0

Empresa.....: ANA PAULA PEREIRA CONSTRUCOES ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

Endereço Obra: RUA ZENO LOFFI S N

Bairro..... RIACHUELO

89182 - LONTRAS - SC

Registrada em: 17/07/2017

Baixada em.. 20/07/2017

Período (Previsto) - Início: 30/05/2017 Término.....: 20/07/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

REFORMA

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 120,60 METRO(S) QUADRADO(S)

GALPAO DE ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COMMEDICAO

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 115,00 METRO(S)

EXECUCAO

REFORMA

2

2

FORRO DE PVC	Dimensão do Trabalho ...:	120,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO	Dimensão do Trabalho ...:	180,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO	Dimensão do Trabalho ...:	1.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO DE CIMENTO QUEIMADO	Dimensão do Trabalho ...:	700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035403 a A035403, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017081697
27/07/2017, 11:13:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

2

2



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

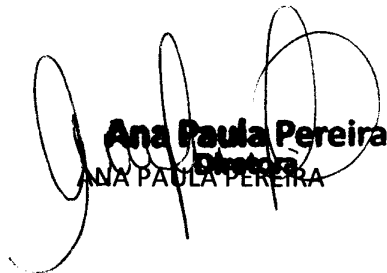
129
D

Declaração de Visita ao Local da Obra

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

Declaro, para os devidos fins, na forma de proponente para o referido processo licitatório, a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71, com sede RUA: HILÁRIO ANTÔNIO PRIM, 155 – LOT. SC. BAIRRO: GABIROBA, na cidade de ITUPORANGA- SC, CEP: 88400-000, juntamente com seu responsável técnico Leandro Gross, detêm conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, ainda que realizamos a visita no dia 07 de Maio de 2019, às 11h30min.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Ana Paula Pereira
Doutora
ANA PAULA PEREIRA

「11.210.469/0001-71」

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

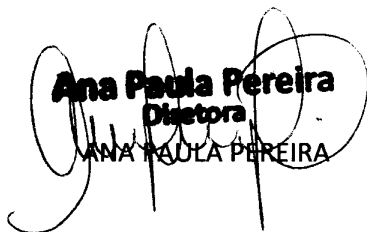
130
D.

DECLARAÇÃO QUE POSSUI MAQUINAS/ EQUIPAMENTO E PESSOAL ESPECIALIZADO

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

Declaro, para os devidos fins, na forma de proponente para o referido processo licitatório, a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71, com sede RUA: HILÁRIO ANTÔNIO PRIM, 155 – LOT. SC. BAIRRO: GABIROBA, na cidade de ITUPORANGA- SC, CEP: 88400-000, DECLARA, que possui máquinas e equipamentos adequados, bem como também pessoas especializadas e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Ana Paula Pereira
Diretora
ANA PAULA PEREIRA

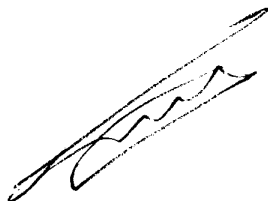
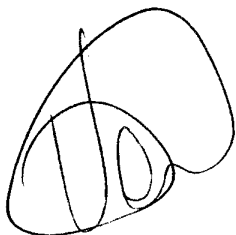
「11.210.469/0001-71」

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga

L

J



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6.

7.



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.

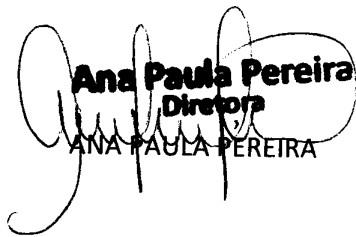
Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

DECLARO que a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Hilário Antônio Prim, 155, Lot- Santa Catarina bairro- Gabiroba, Município de Ituporanga, SC CEP: 88400-000, CNPJ/MF nº. 11.210.469/0001-71, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

11.210.469/0001-71

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga


Ana Paula Pereira
Diretora
ANA PAULA PEREIRA





ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

1940-1941

1942-1943

1944-1945

1946-1947

1948-1949



1. The first part of the document is a list of names and titles.

2. The second part is a list of dates and times.

3. The third part is a list of locations.

4. The fourth part is a list of activities.

5. The fifth part is a list of events.

C

C



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

133
0

DECLARAÇÃO CNAE DE MAIOR ATIVIDADE DA EMPRESA

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

Declaro, para os devidos fins, na forma de proponente para o referido processo licitatório, a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71, com sede RUA: HILÁRIO ANTÔNIO PRIM, 155 – LOT. SC. BAIRRO: GABIROBA, na cidade de ITUPORANGA- SC, CEP: 88400-000, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa foram:

CNAE 42-13-8-00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE 71-12-0-00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

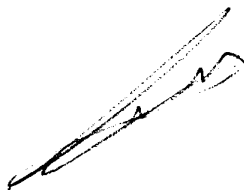
Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Ana Paula Pereira
Diretora
ANA PAULA PEREIRA

「11.210.469/0001-71」

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

1. 1990-1991
2. 1991-1992
3. 1992-1993
4. 1993-1994
5. 1994-1995
6. 1995-1996
7. 1996-1997
8. 1997-1998
9. 1998-1999
10. 1999-2000
11. 2000-2001
12. 2001-2002
13. 2002-2003
14. 2003-2004
15. 2004-2005
16. 2005-2006
17. 2006-2007
18. 2007-2008
19. 2008-2009
20. 2009-2010
21. 2010-2011
22. 2011-2012
23. 2012-2013
24. 2013-2014
25. 2014-2015
26. 2015-2016
27. 2016-2017
28. 2017-2018
29. 2018-2019
30. 2019-2020
31. 2020-2021
32. 2021-2022
33. 2022-2023
34. 2023-2024
35. 2024-2025

1. 1990-1991
2. 1991-1992
3. 1992-1993
4. 1993-1994
5. 1994-1995
6. 1995-1996
7. 1996-1997
8. 1997-1998
9. 1998-1999
10. 1999-2000
11. 2000-2001
12. 2001-2002
13. 2002-2003
14. 2003-2004
15. 2004-2005
16. 2005-2006
17. 2006-2007
18. 2007-2008
19. 2008-2009
20. 2009-2010
21. 2010-2011
22. 2011-2012
23. 2012-2013
24. 2013-2014
25. 2014-2015
26. 2015-2016
27. 2016-2017
28. 2017-2018
29. 2018-2019
30. 2019-2020
31. 2020-2021
32. 2021-2022
33. 2022-2023
34. 2023-2024
35. 2024-2025

1

2



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

134
0

DECLARAÇÃO CNAE DE MAIOR ATIVIDADE DA EMPRESA

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

Declaro, para os devidos fins, na forma de proponente para o referido processo licitatório, a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71, com sede RUA: HILÁRIO ANTÔNIO PRIM, 155 – LOT. SC. BAIRRO: GABIROBA, na cidade de ITUPORANGA- SC, CEP: 88400-000, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa foram:

CNAE 42-13-8-00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE 71-12-0-00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

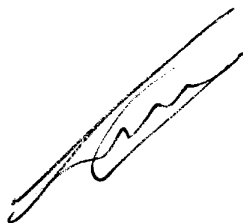
Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


Ana Paula Pereira
Diretora
ANA PAULA PEREIRA

11.210.469/0001-71

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

185
0

ANEXO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

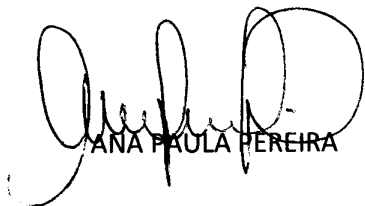
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

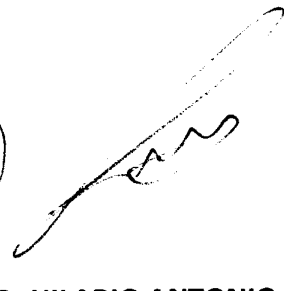

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.



ANA PAULA PEREIRA



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

2

2



CONSTRUÇÕES NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

136
D

ANEXO

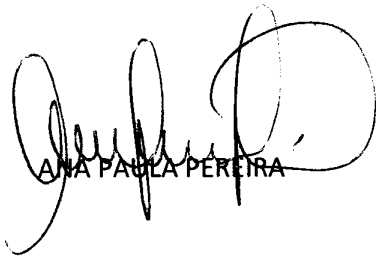
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

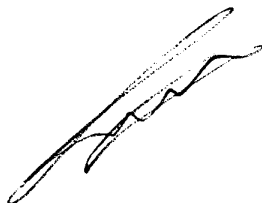
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório nº 069/2019- modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida do edital convocatório.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.



ANA PAULA PEREIRA



ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935



2

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

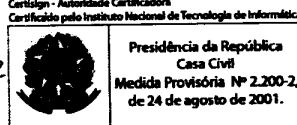
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0566128-3	CNPJ 11.210.469/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2009	Data de Início de Atividade 15/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HILARIO ANTONIO PRIM, 55-CASA, GABIROBA, ITUPORANGA, SC, 88.400-000			
Objeto Social SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E ATERROS. SERVIÇOS PREPARATÓRIOS PARA CANTEIROS DE OBRAS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E COMERCIAIS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA PAULA PEREIRA 024.911.959-50	90.000,00	SOCIO	Administrador
BENTO DA SILVA 844.548.739-68	90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20176675400
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 03/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

2

2

138
0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado **Leandro Gross**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/ SC 139517-0, portador do CPF nº 051.845.589-00 com endereço a Rua Orlando Klaumann S/N Santa Tereza Aurora/SC doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado, **ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.210.469/0001-71 com endereço na rua Hilário Antônio Prim, nº 155, Gabiroba Ituporanga/SC, denominada **CONTRATANTE**, resolve de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de Serviços Técnicos Profissionais de engenharia, de acordo com seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato de prestação de Serviços técnicos Profissionais de Engenharia, pelo **CONTRATADO**.

- O **CONTRATADO** devera recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, (A.R. T) referente aos serviços contratados de Projetos e Execuções, criar Acervo Técnico, e participar de licitações de qualquer natureza.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - Os Serviços objeto do presente contrato, ficaram estipulados neste contrato com prazo indeterminado

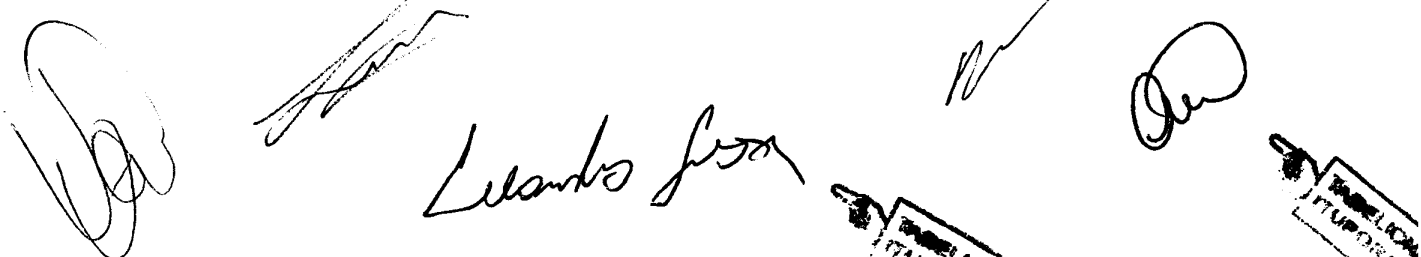
CLAUSULA TERCEIRA – DO HORARIO DE DEDICAÇÃO

3 – O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO**, uma carga horaria de 20 horas semanais, com inicio as 10:00 horas e término as 12:00horas, do período matutino e vespertino com inicio as 13:00 haras e termina as 15:00.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4 – O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** pelos serviços e honorários prestados o valo de 1.000,00 (mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DO RESCISAO

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, the name 'Leandro Gross' is written in cursive. To the right, there are two more signatures, one above the other. At the bottom right, there are two rectangular stamps, one of which appears to be a professional registration stamp.

2

3

5 – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

139
0.

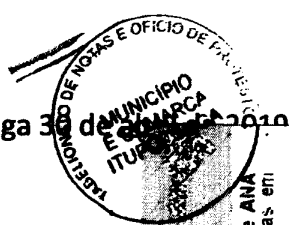
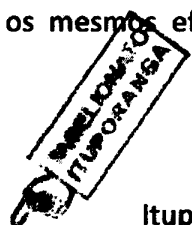
CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS

6 – O **CONTRATADO** se responsabilizara pelas Obrigações e Serviços Prestados, conforme relatado na **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Presente Contrato de Prestação de Serviço Técnico de Engenharia a **CONTRATANTE**. E fica estabelecida, nos termos do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei complementar nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por qualquer insatisfação do **CONTRATADO** pelos Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de Ituporanga/SC. Para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renuncia expressa de qual quer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim juntamente e contratada, assina a parte do presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 testemunhas.



Ituporanga 30 de Abril de 2019

[Handwritten signature]

ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.210.469/0001-71
CONTRATANTE



[Handwritten signature]

Leandro Gross
CPF: 051.845.589-00
CONTRATADO

Reconheço serem VERDADEIRAS as firmas de ANA PAULA PEREIRA e LEANDRO GROSS, apostas em minha presença, em Ituporanga, terça-feira, 23 de abril de 2019. Em Test. da verdade.

GRAZIELA DE SOUZA
ESCRIVÃO DE NOTARIAS E OFÍCIO DE FÉRIAS
ESCRITÓRIO DE NOTARIAS E OFÍCIO DE FÉRIAS
R. AUTOMÓVELS, 100 - CEP 89000-000 - ITUPORANGA/SC
FONE: (51) 3333-1111 - E-mail: graela@notariasc.com.br

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO ICMSP
Emissão: 23/04/2019 10:40
Tipo: NORMAL
Valor: R\$ 0,00
Código de Fiscalização: 9KY09-445-450H; FKY09-445-450H; Total: R\$ 10,40

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

2. _____

NOME:

RG:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

2



a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 11.210.469/0001-71

TELEFONE: (47) 98905-8876

E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

341
0

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 069/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 004/2019


A **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.** com sede na **Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista/SC, inscrita no **CNPJ: 16.978.577/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) **Luiz Carlos Hillesheim**, portador do CPF 029.805.239-33, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário









2

2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

142
D.

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número 16.978.577/0001-02, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número 42204931970 e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 09/05/2014 sob número 20141373008, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá um aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) passando a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento do capital será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios remanescentes.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

JOÃO V.

Confere com o original
16/05/19
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. n.º 209



Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002. 43

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula V – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula VI - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula VII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetiva e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

JOÃO

Confere com o original	
16/05/13	
Data	Apriglio José Botamelli
	Matr. nº 209

pagina 2 de 4

✓

✓

Cláusula VI - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX - A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

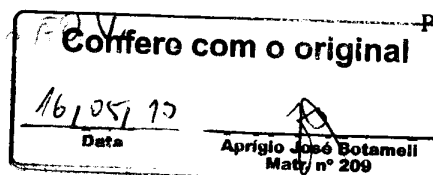
Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

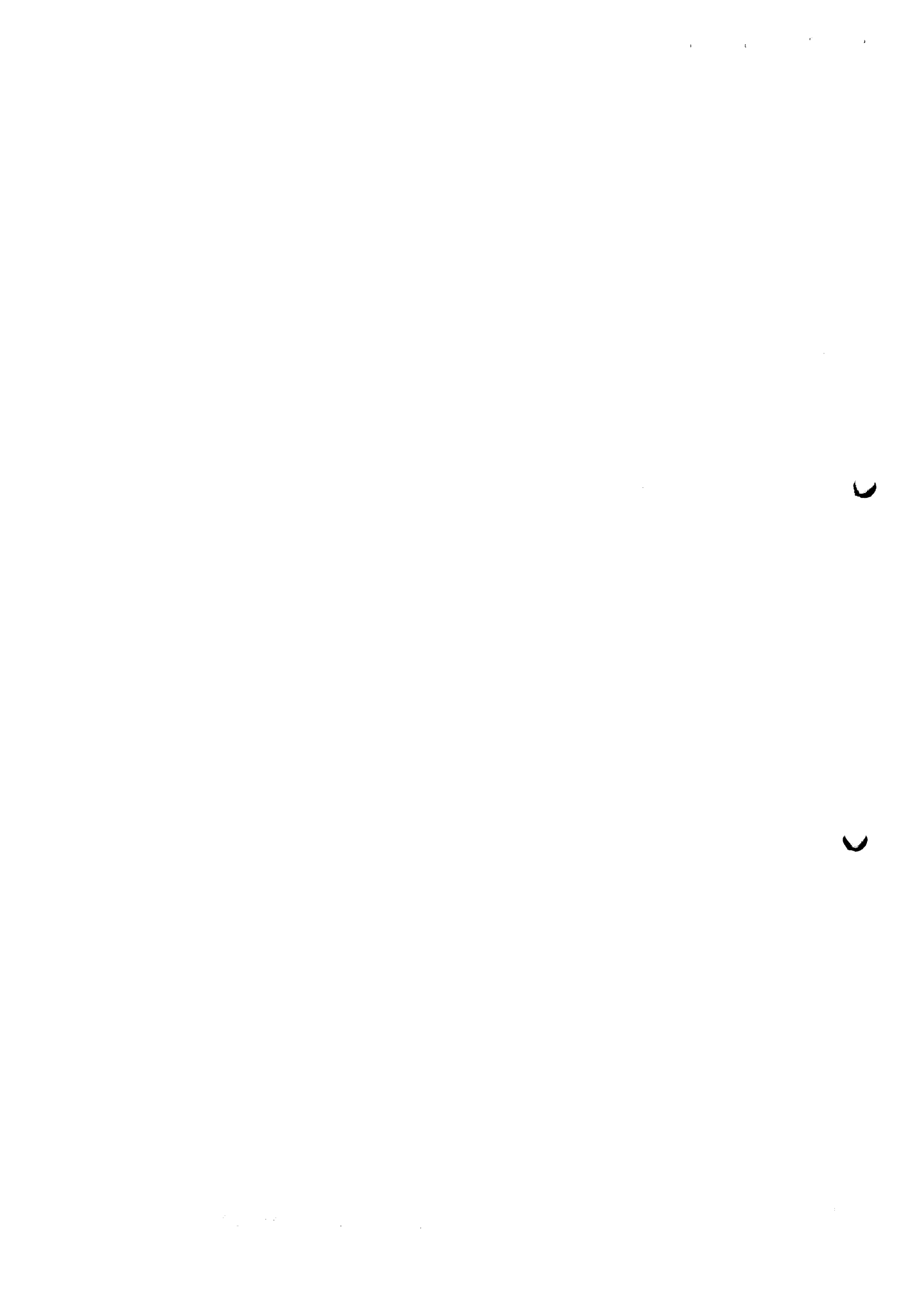
Cláusula X - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.





Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 21 de setembro de 2015.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

LUIZ CARLOS BRESHEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº: 20156739836
Protocolo: 15/673983-6, DE 22/09/2015

Empresa: 42 2 0493197 0
JV EMPREENDIMENTOS LIDA ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original

16/09/15
Data

Aprígio José Botamelli
Mátr. nº 209

Página 4 de 4



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

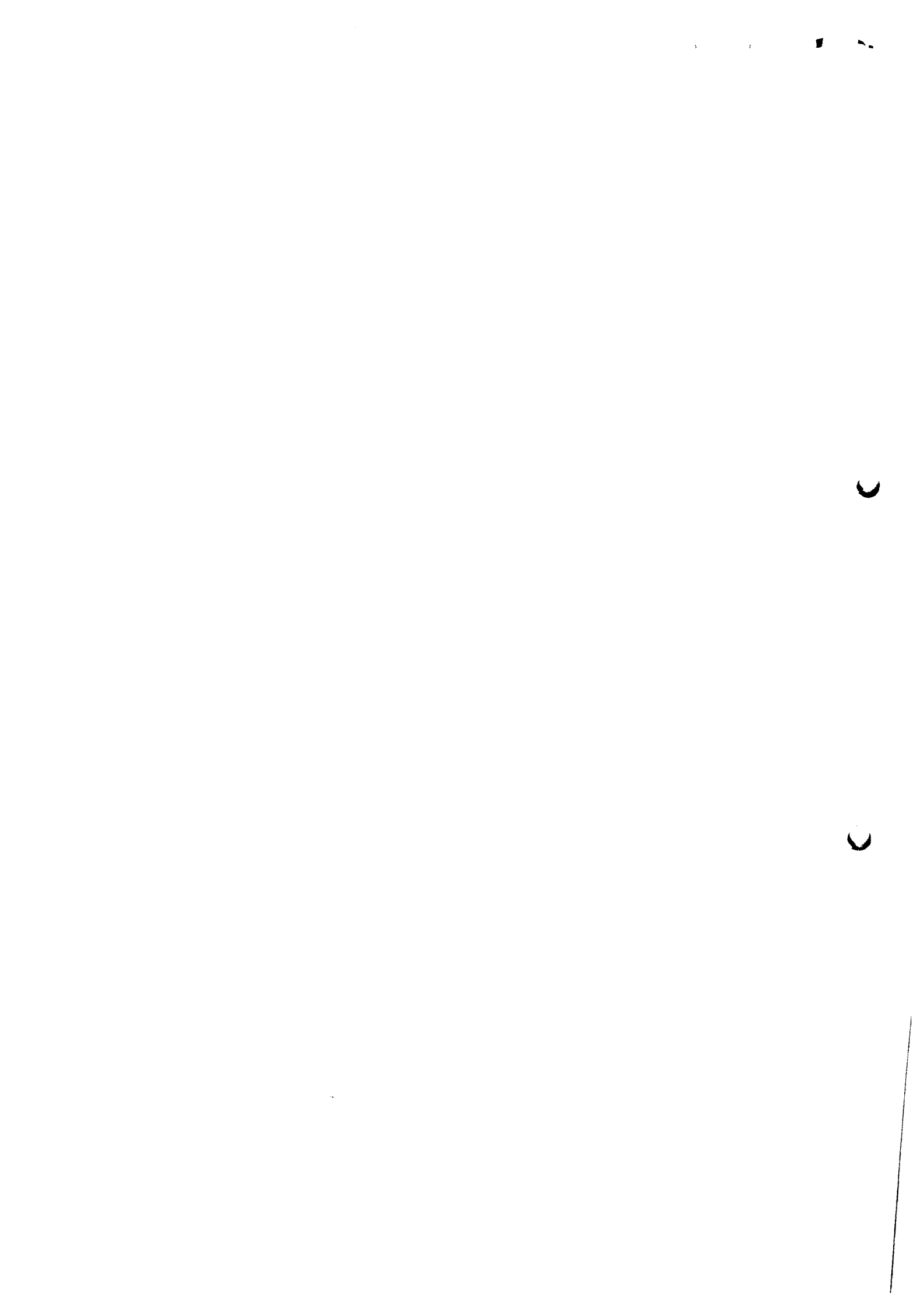
2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Declara ainda que dia 09/05/2019, as 14:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução.

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

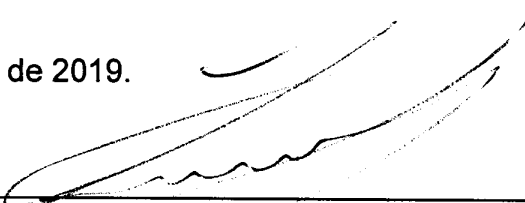
CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

004/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

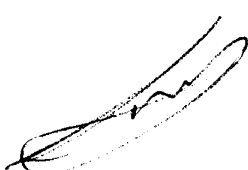
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador


Hemerson Cadore
Engenheiro Civil

Registro OREA-SC SC S1 083970-1



2

2

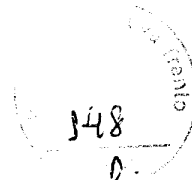
JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista**, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário

2

2

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



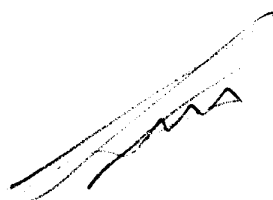
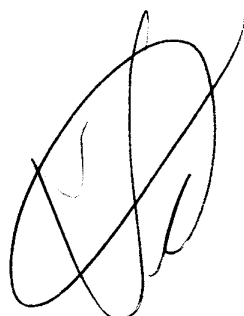
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

DECLARO que a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., sediada Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, CEP: 88.240-000, CNPJ nº 16.978.577/0001-02, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019

DECLARO que a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., sediada Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, CEP: 88.240-000, CNPJ nº 16.978.577/0001-02, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário

2

2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

151
D.

Data da Inscrição: 11/03/2014 Data da Renovação: 14/01/2018 Válido Até: 31/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro: 13/03/2013
Código: 9816 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02	
Bairro: CENTRO	e-mail: jv_empreendimentos@hotmail.com.br
Cidade: São João Batista	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88240-000	Telefone: 4899117198 Fax:
CNPJ: 16.978.577/0001-02	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 5504
Responsável:	Identificação:
Capital Social: 170.000,00	Faturamento Mensal: 0,00
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	2ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2017	31/12/2018
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3D89D4C4FB424374	23/09/2018	22/03/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	3h7fc8a20555ch44	04/04/2018	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	168656348/2019	06/03/2019	01/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6459791	09/05/2019	09/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	3D89D4C4FB424374	23/09/2018	22/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019050602503039728500	06/05/2019	04/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140045839697	09/05/2019	08/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	3D89D4C4FB424374	23/09/2018	22/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	DCA0FJTJEKR07421	09/05/2019	08/06/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	5h11128272h86334	04/04/2018	31/03/2019
CNPJ OU CPF	16978577000102	10/06/2016	31/12/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 16 de Maio de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

2

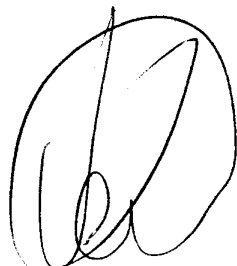


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2019

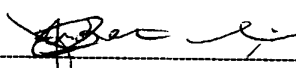
152

D.



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

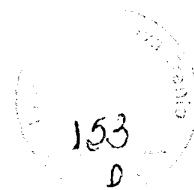
Nova Trento, 16 de Maio de 2019


APRÍCIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras





JV EMPREENDIMENTOS LTDA
16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO
Nº 07
01/01/2018 À 31/12/2018
||

A large, stylized handwritten signature in the bottom left corner of the page.

ANO 2018

A handwritten signature or mark located below the text 'ANO 2018'.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

✓

✓

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Página: 1

154
0

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado e recebido:	<i>[assinatura]</i>
Data:	09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do Auditor:	

André Luis Brito Beck
Matrícula 19291

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122
 Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01
 Bairro: CENTRO
 Município: SAO JOAO BATISTA
 Estado: SC
 Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02
 Inscrição Estadual.....: 256855676
 Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012
 Inscrição Municipal.....: 5504
 Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Ressalva

O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16
de abril de 2019

[assinatura]
Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/01/2018

[assinatura]
JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

[assinatura]
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

[assinatura]
JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
 JOSE PEIXER FILHO CONTADOR
 RUA VITRALINA DO NASCIMENTO, 95- SALA 01-CENTRO
 FONE: 319442-044 CPF: 594.206.349-49
 20041-000 SAO JOAO BATISTA - SC
 VALIDADE ATÉ 31/12/2019
 PEIXER CONTABILIDADE E CONSULTORIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

Termo de Autenticação 19/066228-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

BRUSQUE
09 MAIO 2019

ANDRE LUIS BRITO BECK
ANALISTA

✓

✓

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0025
 Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

105
 D

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CADXAS	97.772,68D	74.516,65D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
	418,56D	699,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
	4.459,00D	4.459,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	22.062,22D	30.362,26D
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	51.500,00D	51.500,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000,00D	20.000,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	1.500,00D	1.500,00D
	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
	20.919,35C	14.919,35C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	64.487,61C	46.420,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	55.654,94C	37.527,99C
FGTS A RECOLHER	19.149,05C	9.358,44C
INSS RECEITA BRUTA	2.514,75C	2.311,32C
	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTOS FEDERAIS		
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
	7.156,44C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	24.518,94C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	30.478,24C
	26.240,09C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.960.989,25C	3.268.627,17C

2

3

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0026


Número livro: 0007

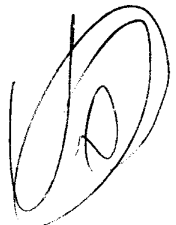
BALANÇO PATRIMONIAL

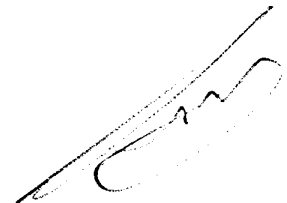
156

Descrição	2018		2017	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2017
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C	170.000,00C	170.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C	2.383.050,41C	2.383.050,41C
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C	2.383.050,41C	2.383.050,41C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C	715.576,76C	715.576,76C
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C	715.576,76C	715.576,76C


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49









Sistema licenciado para JOSE PEIXER FILHO


2


2

157
0

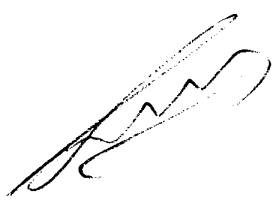
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(30.042,00)
LUCRO BRUTO	811.091,42	831.139,07
DESPESAS OPERACIONAIS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(109.275,90)	(106.113,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(929,31)	(1.957,50)
RESULTADO OPERACIONAL	700.886,21	723.067,63
RESULTADO FINANCEIRO	(11.353,32)	(7.490,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
RESULTADO ANTES DO IR	689.532,89	715.576,76
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.532,89	715.576,76


CARLOS HILLESHEIM
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49











Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

2

2

3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colaboradores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventário.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a recolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

2

3

3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

	31/12/2018	31/12 2017
RECEITA BRUTA	1.033.425,11	1.234.400,81
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,53
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA	(155.523,10)	(208.560,97)
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
(=) RECEITA LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84

2

2

6 - IMOBILIZADO

161
0

	2018	2017	Variação
IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.	51.500,00	51.500,00	Aquisições
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(29.437,78)	(21.137,74)	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
Total Imobilizado	22.062,22	30.362,26	

7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

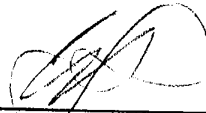
8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

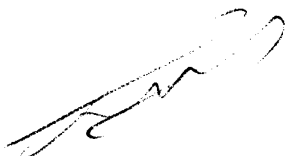
São João Batista, 31 de dezembro de 2018.



LUÍZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33



JOSÉ PEIXER FILHO
Contador – CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49



•

•

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Página: 32

162
0

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a reserva:
Date:	09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck
Matrícula 1929.1

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Reserva

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

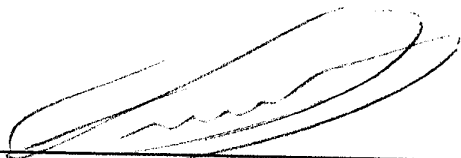
O nome consta a
JV Empreendimentos LTDA


São João Batista - SC, 16 de
Abril de 2019

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF. 029.805.239-33

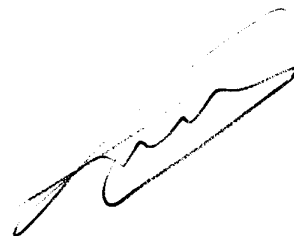
SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018


JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49







2

2



09/05/2019

8866759

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

163

D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6459791

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 9 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:



8866759

2

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

164
0.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 9467

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão emitida às 12:37 de 14/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

2

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

165
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:52:47 do dia 23/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2019.

Código de controle da certidão: **3D89.D4C4.FB42.4374**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140045839697**
Data de emissão: **09/05/2019 07:47:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXOD3YQJGUJI4V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 09 de Maio de 2019

2

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

168
D

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA0FJTJEKR07421

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 09 de Maio de 2019

•

•

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 16978577/0001-02**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO
JOAO BATISTA / SC / 88240-000


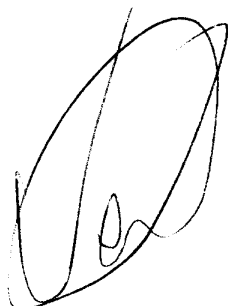
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019**Certificação Número:** 2019050602503039728500

Informação obtida em 09/05/2019, às 07:52:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

169
D.

2

2

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão n°: 168656348/2019

Expedição: 06/03/2019, às 07:17:52

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.978.577/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000134-53.2018.5.12.0061 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

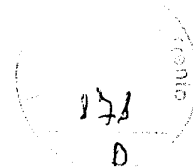
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

✓

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



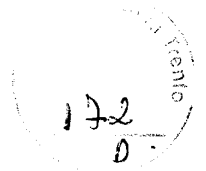
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

✓

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE
 88210-000 PORTO BELO SC

Aprovado em: 03/09/1992

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:52:48** do dia **09/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

2

2

193
D

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

DATA: 20/05/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00). REGISTRA-SE EM ATA QUE A EMPRESA KLEIN PROTOCOLOU JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES TRÊS ENVELOPES, SENDO, UM DE DOCUMENTAÇÃO E DOIS DE PROPOSTAS. POR ESTE FATO, NÃO SE FARÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA KLEIN, MANTENDO OS ENVELOPES AJUNTADOS AO CERTAME PARA FUTURAS PROVIDENCIAS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00), CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DAS MESMAS, INFORMANDO QUE EMPRESA JV APRESENTOU NEGATIVA FEDERAL VENCIDA, MAS, NÃO FOI INABILITADA POR SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE E FAZ USO DO BENEFÍCIO DA LEI FEDERAL Nº 123/2006. PARA MELHOR ANÁLISE DO FATO OCORRIDO NA SESSÃO (ENTREGA DE TRES ENVELOPES POR PARTE DA EMPRESA KLEIN), DECIDIU A COMISSÃO DE LICITAÇÕES SUSPENDER A SESSÃO E REMARCAR NOVA DATA PARA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 20 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA - Representante-KLEIN

2

2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

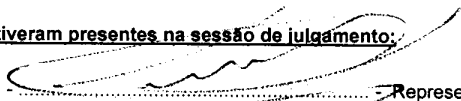
Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

229
0-

Folha: 2/2

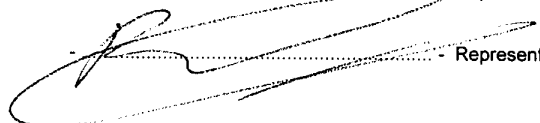
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS CARLOS HILLESHEIN



Representante-JV

BENTO DA SILVA



Representante-ABS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

230
A

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Maio de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TENDO OCORRIDO O FATO CITADO EM ATA ANTERIOR, ENTREGA DE TRES ENVELOPES E NÃO DOIS COMO PREVISTO NO EDITAL E NA LEI 8.666/93, A COMISSÃO DECIDIU MARCAR A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, EXCLUINDO DA FASE A EMPRESA KLEIN, PARA DIA 28/05/2019, AS 07:45 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 21 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... -  - Presidente da Comissão de Licitação

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

..... - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

2

2

RESULTADO HABILITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 2026467

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2019 - TP
	Processo Administrativo: 69/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 16/04/2019
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00). REGISTRA-SE EM ATA QUE A EMPRESA KLEIN PROTOCOLOU JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES TRÊS ENVELOPES, SENDO, UM DE DOCUMENTAÇÃO E DOIS DE PROPOSTAS. POR ESTE FATO, NÃO SE FARÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA KLEIN, MANTENDO OS ENVELOPES AJUNTADOS AO CERTAME PARA FUTURAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00), CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DAS MESMAS, INFORMANDO QUE EMPRESA JV APRESENTOU NEGATIVA FEDERAL VENCIDA, MAS, NÃO FOI INABILITADA POR SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE E FAZ USO DO BENEFÍCIO DA LEI FEDERAL Nº 123/2006. PARA MELHOR ANÁLISE DO FATO OCORRIDO NA SESSÃO (ENTREGA DE TRÊS ENVELOPES POR PARTE DA EMPRESA KLEIN), DECIDIU A COMISSÃO DE LICITAÇÕES SUSPENDER A SESSÃO E REMARCAR NOVA DATA PARA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 20 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA - - Representante-KLEIN
 LUIS CARLOS HILLESHEIN - - Representante-JV

2

3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/2

232
0.**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

BENTO DA SILVA

- - Representante-ABS

2

2

RESULTADO HABILITAÇÃO Nº 02 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 2026470

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2019 - TP
	Processo Administrativo: 69/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 16/04/2019
Folha: 1/1	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Maio de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TENDO OCORRIDO O FATO CITADO EM ATA ANTERIOR, ENTREGA DE TRES ENVELOPES E NÃO DOIS COMO PREVISTO NO EDITAL E NA LEI 8.666/93, A COMISSÃO DECIDIU MARCAR A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, EXCLUINDO DA FASE A EMPRESA KLEIN, PARA DIA 28/05/2019, AS 07:45 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 21 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

2

2

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 20/05/2019 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid	Custo Unitário / BDI (%)		PREÇO UNITARIO + BDI		Valor Total	
				Unitário	BDI	Unitário	Sub Total		
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	Placa da Obra 2,00 x 1,25 m – Padrão Prefeitura	2,00	m ²	320,00	20,34%	385,09	770,18		
							Total do Item	770,18	
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
2.1	Demolição de calçadas e passeios	131,40	M ²	4,00	20,34%	4,81	632,03		
2.2	Retirada de meio fio	19,50	M	5,78	20,34%	6,96	135,72		
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	13,14	M ³	18,23	20,34%	21,94	288,29		
2.4	Regularização e compactação de subleito a 100 %PN	644,00	M ²	1,16	20,34%	1,40	901,60		
2.5	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Liso Natural	22,00	M ²	47,26	20,34%	56,87	1.251,14		
2.6	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Podotatil na cor vermelha	8,00	M ²	51,57	20,34%	62,06	496,48		
2.7	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado FCK 25 Mpa com 12 x 30 cm	20,00	M	33,29	20,34%	40,06	801,20		
2.8	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	25,00	M	83,30	20,34%	100,24	2.506,00		
2.9	Boca para bueiro d=40 cm	2,00	UNID	565,27	20,34%	680,25	1.360,50		
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto FCK 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm.	614,00	M ²	46,47	20,34%	55,92	34.334,88		
							Total do Item	42.707,84	
3	MURO DE ALVENARIA LADO DIREITO								
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,30	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	364,63		
3.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	0,50	M ³	1.010,00	20,34%	1.215,43	607,72		
3.3	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	20,00	M ²	28,00	20,34%	33,70	674,00		
3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	40,00	M ²	2,00	20,34%	2,41	96,40		
3.5	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	40,00	M ²	14,80	20,34%	17,81	712,40		
3.6	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	20,00	M ²	12,00	20,34%	14,44	288,80		

6

7

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

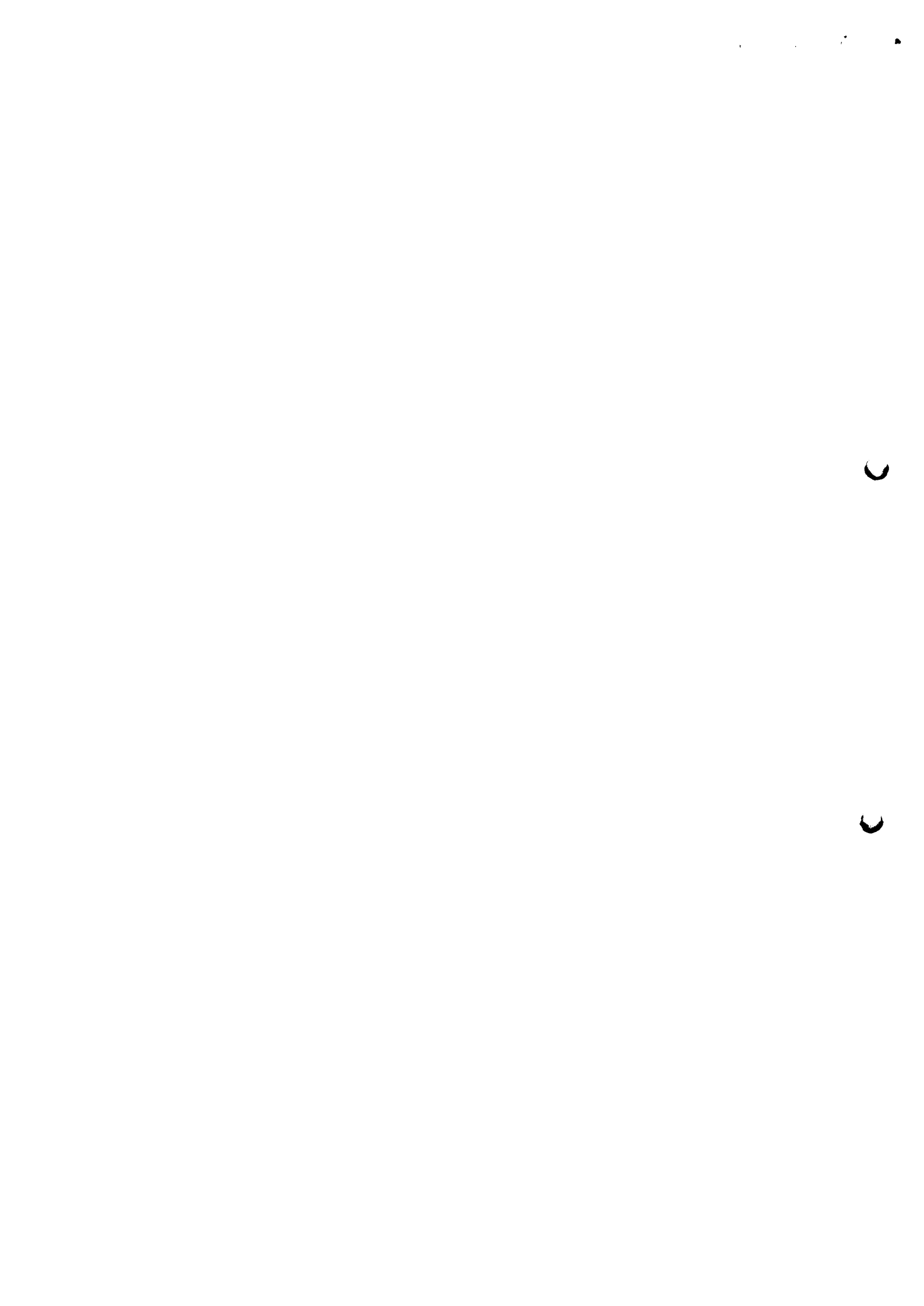
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

235
D

							Total do Item	2.743,95	
4	MURO DE ALVENARIA LADO ESQUERDO								
4.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,30	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.795,49		
4.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	2,40	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	2.917,03		
4.3	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,10	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.336,97		
4.4	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,20	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.458,52		
4.5	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	78,80	M²	28,00	20,34%	33,70	2.655,56		
4.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	78,80	M²	2,00	20,34%	2,41	189,91		
4.7	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	78,80	M²	14,80	20,34%	17,81	1.403,43		
4.8	Rufo em chapa de alumínio sobre o muro	39,40	M	22,82	20,34%	27,46	1.081,92		
							Total do Item	13.838,83	
5	CERCA COM TELA SOLDADA								
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43		
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	0,60	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	729,26		
5.3	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	8,00	UNID	80,00	20,34%	96,27	770,16		
5.4	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	42,00	M²	22,00	20,34%	26,47	1.111,74		
							Total do Item	3.826,59	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	Cabo PP 2 X 2,5 mm²	80,00	M	3,80	20,34%	4,57	365,60		
6.2	Disjuntor monofásico 16A	1,00	UNID	12,00	20,34%	14,44	14,44		
6.3	Refletor LED 100W	2,00	UNID	172,00	20,34%	206,98	413,96		
							Total do Item	794,00	
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO								
7.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	1,00	M³	1.010,00	20,34%	1.215,43	1.215,43		
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	6,00	UNID	220,00	20,34%	264,75	1.588,50		
7.3	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	52,20	M²	35,00	20,34%	42,12	2.198,66		
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	52,20	M²	20,30	20,34%	24,43	1.275,25		
7.5	Calhas em chapa de alumínio - beirais	9,00	M	20,84	20,34%	25,08	225,72		
							Total do Item	6.503,56	



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

236

8 SERVIÇOS INTERNOS							
8.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes) e concreto simples	1,50	M³	163,60	20,34%	196,88	295,32
8.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	4,00	M²	28,00	20,34%	33,70	134,80
8.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	8,00	M²	2,00	20,34%	2,41	19,28
8.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	8,00	M²	14,80	20,34%	17,81	142,48
8.5	Recuperação de trincas e fissuras	18,00	M	48,00	20,34%	57,76	1.039,68
8.6	Demolição de piso cerâmico com argamassa	54,80	M²	10,33	20,34%	12,43	681,16
8.7	Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm	54,80	M²	38,78	20,34%	46,67	2.557,52
8.8	Rodapé cerâmico 7 cm	38,00	M	7,04	20,34%	8,47	321,86
8.9	Forro de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	13,40	M²	46,50	20,34%	55,96	749,86
8.10	Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	1,00	UNID	700,00	24,00%	868,00	868,00
Total do Item							6.808,96
9 PINTURA INTERNA							
9.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	16,80	M²	2,50	20,34%	3,01	50,57
9.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	644,25	M²	3,00	20,34%	3,61	2.325,74
9.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	661,05	M²	9,20	20,34%	11,07	7.317,82
9.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	108,92	M²	14,00	20,34%	16,85	1.835,30
Total do Item							11.529,43
10 PINTURA EXTERNA							
10.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	167,60	m²	2,50	20,34%	3,01	504,48
10.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	341,90	m²	3,00	20,34%	3,61	1.234,26
10.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores especificadas no projeto	341,90	m²	9,20	20,34%	11,07	3.784,83
10.4	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	8,00	Unid	18,00	20,34%	21,66	173,28
10.5	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	143,54	M²	14,00	20,34%	16,85	2.418,65
Total do Item							8.115,50
11 INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
11.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	3,00	Pç	95,00	20,34%	114,32	342,96
11.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	12,00	Pç	75,00	20,34%	90,26	1.083,12

2

2

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

CEP: 88.240-000

237
D.

11.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAÍDA	4,00	pç	110,00	20,34%	132,37	529,48	
							Total do Item	1.955,56
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
12.1	Limpeza final da obra	161,20	M²	1,50	20,34%	1,81	291,77	
							Total do Item	291,77
							Valor Total da Obra	R\$ 99.886,17

Total de Mão de Obra: R\$ 29.966,15 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Total de Materiais: R\$ 69.920,02 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dois centavos)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Banco: SICCOB - TRENTOCREDI

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242

Conta Corrente: 19.053-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: MAXIMO 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL DE LICITAÇÃO.

ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

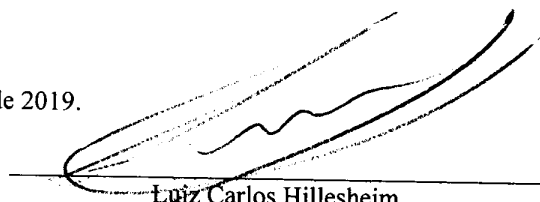
Responsável pela assinatura contrato: Luiz Carlos Hillesheim

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 029.805.239-33

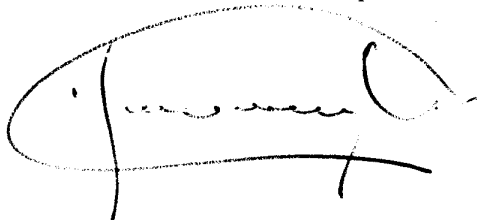
Fone: (48) 91177198

São João Batista/SC, 20 de maio de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33- Sócio Proprietário/Administrador



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA


CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

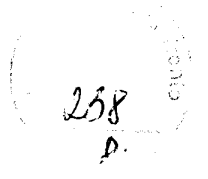
REFORMA DA DELEGACIA

DATA: 20/05/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Edif
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 770,18	0,77%	100,00%	R\$ 770,18		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 42.707,84	42,76%	30,00%	R\$ 12.812,35	30,00%	R\$ 12.812,35	30,00%	R\$ 12.812,35	10,00%	R\$ 4.270,78	
3	MURO DE ALVENARIA L DIREITO	R\$ 2.743,95	2,75%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 1.371,98	50,00%	R\$ 1.371,98	
4	MURO DE ALVENARIA L ESQUERDO	R\$ 13.838,83	13,85%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 6.919,42	50,00%	R\$ 6.919,42	
5	CERCA COM TELA SOLDADA	R\$ 3.826,59	3,83%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.826,59	
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 794,00	0,79%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 397,00	50,00%	R\$ 397,00	
7	COB. P/ ESTACIONAMENTO	R\$ 6.503,56	6,51%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.503,56	
8	SERVIÇOS INTERNOS	R\$ 6.808,96	6,82%	30,00%	R\$ 2.042,69	30,00%	R\$ 2.042,69	30,00%	R\$ 2.042,69	10,00%	R\$ 680,90	
9	PINTURA INTERNA	R\$ 11.529,43	11,54%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 5.764,72	50,00%	R\$ 5.764,72	
10	PINTURA EXTERNA	R\$ 8.115,50	8,12%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 8.115,50	
11	INST. PREV. INCENDIO	R\$ 1.955,56	1,96%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 195,56	90,00%	R\$ 1.760,00	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 291,77	0,29%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 291,77	
	TOTAL	R\$ 99.886,17	100,00%	15,64%	R\$ 15.625,22	14,87%	R\$ 14.855,04	29,54%	R\$ 29.503,70	39,66%	R\$ 39.610,44	


Luiz Carlos Hillestein
 Socio Administrador

258
 P.




JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 000/2019

DATA: 20/05/2019

HORÁRIO: 09:00 horas



CONSTRUÇÕES **NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**
CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

240

ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 20/05/2019 às 09:00 horas.

NOME DA EMPRESA: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.210.469/0001-71
ENDEREÇO: RUA HILARIO ANTONIO PRIM,155- LOT. SANTA CATARINA, BAIRRO: GABIROBA
CIDADE: ITUPORANGA-SC
TELEFONE: (47) 989058876
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 1389-7 Conta Corrente: 4935-2

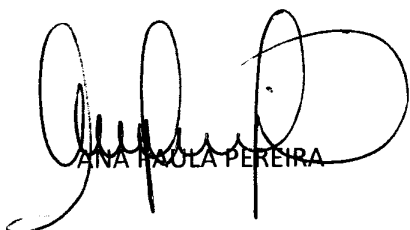
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA

Item	Descrição	R\$ total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA	R\$ 92.582,78
VALOR TOTAL		R\$ 92.582,78

Valor total: R\$ 92.582,78 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Ituporanga, 20 de Maio de 2019.


ANA PAULA PEREIRA

11.210.469/0001-71

ABS Construção e Pavimentações
LTDA ME

Rua Hilário Antônio Prim, 155
Lot Santa Catarina - Gabiroba
Ituporanga

ENDEREÇO: HILARIO ANTONIO PRIM, Nº 155 LOT. SANTA CATARINA
BAIRRO: GABIROBA- ITUPORANGA-SC
E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com
FONE (47) 98905-8876 (47) 98427-4935

1

2

3

Handwritten notes or text at the bottom left of the page.



NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

241

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO.

PROCEÇO LICITATORIO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇO Nº004/2019

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	QTDE.	custo un/R/BDI%		Preço unit +BDI		TOTAL
				Unitario	BDI %	Unitario	Sub total	
1.	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa da Obra 2,00 x 1,25 m – Padrão	m2	2,00	297,60	20,34	358,13	770,18	
								770,18
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
2.1	Demolição de calçadas e passeios	m2	131,40	3,72	20,34	4,47	587,36	
2.2	Retirada de meio fio	m	19,50	5,37	20,34	6,47	126,17	
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m3	13,14	16,95	20,34	20,40	268,06	
2.4	Regularização e compactação de sub leito a 100 %PN	m2	644,00	1,07	20,34	1,30	837,20	
2.5	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Liso Natural	m2	22,00	43,50	20,34	52,88	1.163,36	
2.6	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Podotatil na cor vermelha	m2	8,00	47,96	20,34	57,71	461,68	
2.7	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado FCK 25 Mpa com 12 x 30 cm	m	20,00	30,95	20,34	37,25	745,00	
2.8	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	m	25,00	77,46	20,34	93,22	2.330,50	
2.9	Boca para bueiro d=40 cm	und	2,00	525,70	20,34	632,63	1.265,26	
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto FCK 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm.	m2	614,00	43,21	20,34	52,00	31.928,00	
								39.712,58
3	MURO DE ALVENARIA LADO DIREITO							
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	0,30	939,30	20,34	1.130,34	339,10	
3.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	0,50	939,30	20,34	1.130,34	565,17	
3.3	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m2	20,00	26,04	20,34	31,34	626,80	
3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m2	40,00	1,86	20,34	2,24	89,60	
3.5	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m2	40,00	13,76	20,34	16,56	662,40	
3.6	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	m2	20,00	11,16	20,34	13,42	268,40	
								2.551,47
4	MURO DE ALVENARIA LADO ESQUERDO							
4.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	2,30	939,30	20,34	1.130,34	2.599,78	
4.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	2,40	939,30	20,34	1.130,34	2.712,82	
4.3	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	1,10	939,30	20,34	1.130,34	1.243,37	
4.4	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	1,20	939,30	20,34	1.130,34	1.356,41	
4.5	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m2	78,80	26,04	20,34	31,34	2.469,59	
4.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m2	78,80	1,86	20,34	2,24	176,51	
4.7	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m2	78,80	13,76	20,34	16,56	1.304,93	
4.8	Rufo em chapa de alumínio sobre o muro	m2	39,40	21,22	20,34	25,53	1.005,88	
								R\$ 12.869,29
5.0	CERCA COM TELA SOLDADA							
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	1,00	939,30	20,34	1.130,34	1.130,34	
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	m3	0,60	939,30	20,34	1.130,34	678,20	
5.3	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	unid	8,00	74,40	20,34	89,53	716,24	
5.4	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	m2	42,00	20,46	20,34	24,61	1.033,62	
								R\$ 3.558,40
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	Cabo PP 2 x 2,5 mm²	m	80,00	3,53	20,34	4,25	340,00	
6.2	Disjuntor monofásico 16A	unid	1,00	11,16	20,34	13,42	13,42	
6.3	Refletor LED 100W	unid	2,00	159,96	20,34	192,49	384,98	
								R\$ 738,40
7.0	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO							
7.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	1,00	939,30	20,34	1.130,34	1.130,34	
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	unid	6,00	204,60	20,34	246,21	1.477,26	
7.3	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	m2	52,20	32,55	20,34	39,17	2.044,67	
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	m2	52,20	18,87	20,34	22,71	1.185,46	
7.5	Calhas em chapa de alumínio - beirais	m	9,00	19,38	20,34	23,32	209,88	
								R\$ 6.047,62
8.0	SERVIÇOS INTERNOS							
8.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes) e concreto simples	m3	1,50	152,14	20,34	183,09	274,64	
8.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	m2	4,00	26,04	20,34	31,34	125,36	
8.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m2	8,00	1,86	20,34	2,24	17,92	
8.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m2	8,00	13,76	20,34	16,56	132,48	
8.5	Recuperação de trincas e fissuras	m	18,00	44,00	20,34	53,71	966,78	
8.6	Demolição de piso cerâmico com argamassa	m2	54,80	9,60	20,34	11,55	632,94	
8.7	Revestimento cerâmico PEI V - Extraantiderrapante 45x45 cm	m2	54,80	36,04	20,34	43,40	2.378,32	
8.8	Rodapé cerâmico 7 cm	m	38,00	6,54	20,34	7,87	299,06	
8.9	Forno de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	m2	13,40	43,24	20,34	52,04	697,34	
8.10	Porta de madeira lisa na cor natural -1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	unid	1,00	651,00	20,34	807,24	807,24	
								R\$ 6.332,07
9.0	PINTURA INTERNA							

2

3



NOME DA EMPRESA : ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

CGC/CNPJ: 11.210.469/0001-71

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO.

PROCEÇO LICITATORIO Nº 069/2019
TOMADA DE PREÇO Nº004/2019

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	QTDE.	custo unit/BDI%		Preço unit +BDI		TOTAL
				Unitario	BDI %	Unitario	Sub total	
9.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	m2	16,80	2,32	20,34	2,79	46,87	
9.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	m2	644,25	2,79	20,34	3,35	2.158,24	
9.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	m2	661,05	8,55	20,34	10,29	6.802,20	
9.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	m2	108,92	13,02	20,34	15,67	1.706,78	
						Total do Item	R\$ 10.714,09	
10.0	PINTURA EXTERNA							
10.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	m2	167,60	2,32	20,34	2,79	467,60	
10.2	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	m2	341,90	2,79	20,34	2,35	803,47	
10.3	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	m2	341,90	8,55	20,34	10,29	3.518,15	
10.4	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	unid	8,00	16,74	20,34	20,14	161,12	
10.5	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	m2	143,54	13,02	20,34	15,67	2.249,27	
						Total do Item	R\$ 7.199,61	
11.0	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
11.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	Pç	3,00	88,35	20,34	106,31	318,93	
11.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	Pç	12,00	69,75	20,34	83,94	1.007,28	
11.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAÍDA	Pç	4,00	102,30	20,34	123,01	492,04	
						Total do Item	R\$ 1.818,25	
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
12.1	Limpeza final da obra	m2	161,20	1,39	20,34	1,68	270,82	
						Total do Item	270,82	
						Valor Total da Obra	92.582,78	

LEANDRO GROSS
Eng. Civil - CREA 139517-0

ITUPORANGA 20/05/2019

1

2

243
P

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 11.210.469/0001-71

TELEFONE: (47) 98905-8876

E-MAIL: absconstrucoes1216@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

244
D.



5

2

3

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC).**

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 28.591.276/0001-00

ENDEREÇO: Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras, (SC).

Telefone: (47) 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quantidade	Preço total
1	Prestação de serviços de mão de obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.	1	RS 94.744,39 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Outrossim, declara que:

a) Valor de mão de obra: R\$ 34.744,39 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Valor de material: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

b) Validade da proposta: concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos da data da abertura dos envelopes;

c) Conta bancária: Banco CREDIFOZ 085 Agência: 0109-0 Conta Corrente: 42.296.7.


d) Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

e) Concorda com a execução da obra dentro do cronograma físico-financeiro da obra, conforme termo de referência constante no edital.

Balneário Piçarras, 20 de maio de 2019.

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 28.591.276/0001-00



Renan G. Pires Spornau

CREA/SC 144097-6

M.S. Parsevitt Construção

Rua 3700, n. 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC)

CNPJ: 28.591.276/0001-00

msparsevitt@hotmail.com

47 99734-5888

C

C



PARSEVITT

CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com

Data Base Orçamento CAJ

BDI Serviços CAJ

20,34%

BDI Materiais CAJ

Prefeitura de Nova Trento

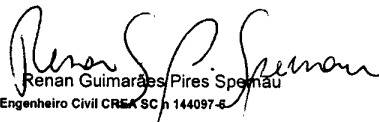
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
SERVIÇOS TÉCNICOS								
1.1.1	Placa da Obra 2,00 x 1,25 m – Padrão Prefeitura	m²	2,00	R\$ 361,02	R\$ 722,04	0,70%	300,00	SER
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 722,04	0,70%		
2.1	Remoção de calçadas e passeios	M²	131,40	R\$ 4,21	R\$ 553,19	0,54%	3,50	SER
2.2	Retirada de meio fio	M	19,50	R\$ 6,02	R\$ 117,39	0,11%	5,00	SER
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M³	13,14	R\$ 20,46	R\$ 268,84	0,26%	17,00	SER
2.3	Regularização e compactação de subleito a 100 %PN	M²	644,00	R\$ 1,20	R\$ 772,80	0,75%	1,00	SER
2.3	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Liso Natural	M²	22,00	R\$ 55,36	R\$ 1.217,92	1,18%	46,00	SER
2.3	Piso intertravado de concreto c/FCK 35 MPA, retangular c/dimensões de 20x10x6 cm, sobre colchão de areia. Podotatili na cor vermelha	M²	8,00	R\$ 60,17	R\$ 481,36	0,47%	50,00	SER
2.3	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado FCK 25 Mpa com 12 x 30 cm	M	20,00	R\$ 37,31	R\$ 746,20	0,72%	31,00	SER
2.3	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm	M	25,00	R\$ 97,48	R\$ 2.437,00	2,36%	81,00	SER
2.3	Boca para bueiro d=40 cm	UNID	2,00	R\$ 673,90	R\$ 1.347,80	1,31%	560,00	SER
2.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto FCK 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm.	M²	614,00	R\$ 55,36	R\$ 33.991,04	32,91%	46,00	SER
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				R\$ 41.933,54	40,61%		
3.1	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	0,30	R\$ 1.203,40	R\$ 361,02	0,35%	1.000,00	SER
3.1	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	0,50	R\$ 1.203,40	R\$ 601,70	0,58%	1.000,00	SER
3.1	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	M²	20,00	R\$ 32,49	R\$ 649,80	0,63%	27,00	SER
3.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	M²	40,00	R\$ 1,93	R\$ 77,20	0,07%	1,60	SER
3.1	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	M²	40,00	R\$ 15,64	R\$ 625,60	0,61%	13,00	SER
3.1	Capa de muro de concreto com largura de 16 cm	M²	20,00	R\$ 13,24	R\$ 264,80	0,26%	11,00	SER
3	MURO DE ALVENARIA LADO DIREITO				R\$ 2.580,12	2,50%		
4.1.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	2,30	R\$ 1.203,40	R\$ 2.767,82	2,68%	1.000,00	SER
4.1.2	Vigas baldrame de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	2,40	R\$ 1.203,40	R\$ 2.888,16	2,80%	1.000,00	SER
4.1.2	Pilares de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	1,10	R\$ 1.203,40	R\$ 1.323,74	1,28%	1.000,00	SER
4.1.2	Vigas de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	1,20	R\$ 1.203,40	R\$ 1.444,08	1,40%	1.000,00	SER
4.1.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	M²	78,80	R\$ 32,49	R\$ 2.568,21	2,48%	27,00	SER
4.1.2	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	M²	78,80	R\$ 1,93	R\$ 152,08	0,15%	1,60	SER
4.1.3	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	M²	78,80	R\$ 15,64	R\$ 1.232,43	1,19%	13,00	SER
4.2	Rufo em chapa de alumínio sobre o muro	M	39,40	R\$ 25,27	R\$ 995,64	0,96%	21,00	SER
4	MURO DE ALVENARIA LADO ESQUERDO				R\$ 13.364,16	12,94%		
5.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	1,00	R\$ 1.203,40	R\$ 1.203,40	1,17%	1.000,00	SER
5.2	Concreto armado p/ viga baldrame - Fck 25 Mpa	M³	0,60	R\$ 1.203,40	R\$ 722,04	0,70%	1.000,00	SER
5.2	Mourão pré-moldado reto 10 x 10 (h = 2,50 m)	UNID	8,00	R\$ 90,26	R\$ 722,08	0,70%	75,00	SER
5.2	Tela soldada galvanizada com fio 2,30 mm e malha 5 x 15 cm	M²	42,00	R\$ 25,27	R\$ 1.061,34	1,03%	21,00	SER
5	CERCA COM TELA SOLDADA				R\$ 3.708,86	3,59%		
6.2	Cabo PP 2 X 2,5 mm²	M	80,00	R\$ 3,61	R\$ 288,80	0,28%	3,00	SER
6.2	Disjuntor monofásico 16A	UNID	1,00	R\$ 13,24	R\$ 13,24	0,01%	11,00	SER
6.2	Refletor LED 100W	UNID	2,00	R\$ 204,58	R\$ 409,16	0,40%	170	SER
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 711,20	0,69%		
7.1	Sapatas e colarinho de concreto armado - Fck 25 Mpa	M³	1,00	R\$ 1.203,40	R\$ 1.203,40	1,17%	1.000,00	SER
7.2	Pilar de madeira 15 x 15 cm (altura 3,00 m)	UNID	6,00	R\$ 262,34	R\$ 1.574,04	1,52%	218,00	SER
7.2	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	M²	52,20	R\$ 39,71	R\$ 2.072,86	2,01%	33,00	SER
7.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	M²	52,20	R\$ 22,86	R\$ 1.193,29	1,16%	19,00	SER
7.2	Calhas em chapa de alumínio - beirais	M	9,00	R\$ 22,86	R\$ 205,74	0,20%	19,00	SER
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO				R\$ 6.248,33	6,05%		
10.1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes) e concreto simples	M²	1,50	R\$ 192,54	R\$ 288,81	0,28%	160,00	SER
10.1.2	Tijolos de 8 furos - 11,5 x 19 x 19 cm	M²	4,00	R\$ 32,49	R\$ 129,96	0,13%	27,00	SER
10.1.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	M²	8,00	R\$ 1,93	R\$ 15,44	0,01%	1,60	SER
10.1.4	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	M²	8,00	R\$ 15,64	R\$ 125,12	0,12%	13,00	SER
10.1.5	Recuperação de trinças e fissuras	M	18,00	R\$ 55,36	R\$ 996,48	0,96%	46,00	SER
10.2.1	Demolição de piso cerâmico com argamassa	M²	54,80	R\$ 10,83	R\$ 593,48	0,57%	9,00	SER
10.2.2	Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm	M²	54,80	R\$ 43,32	R\$ 2.373,94	2,30%	36,00	SER
10.2.3	Rodapé cerâmico 7 cm	M	38,00	R\$ 7,22	R\$ 274,36	0,27%	6,00	SER
10.2.4	Forro de gesso convencional com placas 60 x 60 cm	M²	13,40	R\$ 54,15	R\$ 725,61	0,70%	45,00	SER
10.2.5	Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	UNID	1,00	R\$ 722,04	R\$ 722,04	0,70%	600,00	SER
10	SERVIÇOS INTERNOS				R\$ 6.245,24	6,05%		
11.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	M²	16,80	R\$ 2,41	R\$ 40,49	0,04%	2,00	SER
11.1.1	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	M²	644,25	R\$ 3,01	R\$ 1.939,19	1,88%	2,50	SER



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
11.1.1	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores padrão	M²	661,05	R\$ 9,63	R\$ 6.365,91	6,16%	8,00	SER
11.1.2	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos	M²	108,92	R\$ 15,64	R\$ 1.703,51	1,65%	13,00	SER
11	PINTURA INTERNA				R\$ 10.049,10	9,73%		
12.1	Selador acrílico sobre reboco novo, uma demão	m²	167,60	R\$ 2,41	R\$ 403,92	0,39%	2,00	SER
12.1.1	Fundo preparador de parede sobre reboco existente, uma demão	m²	341,90	R\$ 3,01	R\$ 1.029,12	1,00%	2,50	SER
12.1.2	Pintura acrílica, duas demãos conforme cores especificadas no projeto	m²	341,90	R\$ 9,63	R\$ 3.292,50	3,19%	8,00	SER
12.1.3	Pintura dos mourões pré-moldados reto 10 x 10 (h = 2,50 cm)	Unid	8,00	R\$ 20,46	R\$ 163,68	0,16%	17,00	SER
12.1.4	Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos - Estrutura das vagas de estacionamento e beirais	M²	143,54	R\$ 15,64	R\$ 2.244,97	2,17%	13,00	SER
12	PINTURA EXTERNA				R\$ 7.134,19	6,91%		
13.1	Extintores 4 kg pó químico seco - Fornecimento e instalação	Pç	3,00	R\$ 110,71	R\$ 332,13	0,32%	92,00	SER
13.2	Bloco autônomo para iluminação de emergência - Luminária PL 9W	Pç	12,00	R\$ 86,64	R\$ 1.039,68	1,01%	72,00	SER
13.3	Placa indicativa para auxílio de abandono de local com luminária de emergência - SAÍDA	Pç	4,00	R\$ 120,34	R\$ 481,36	0,47%	100,00	SER
13	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO				R\$ 1.853,17	1,79%		
14.1	Limpeza final da obra	M²	161,20	R\$ 1,20	R\$ 193,44	0,19%	1,00	SER
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 193,44	0,19%		
					R\$ 94.744,39	100,00%		


M.S. PARISEVITT CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 28.591.276/0001-00


Renan Guimarães Pires Spinau
 Engenheiro Civil CREA/SC n 144097-5

2



CNPJ: 28.591.276/0001-00

Rua 3700, n 1161, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras (SC).

Telefone: 47 997345888

E-mail: msparsevitt@hotmail.com



248
0

PARSEVITT

CONSTRUÇÕES

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,5%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

FÓRMULA:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

BDI SERVIÇOS			
ITEM	COMPONENTES	% CAJ	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	5,00%	
2	(DF) Despesas Financeiras	1,25%	
3	(S) Seguros + (G) Garantias	0,80%	
4	(R) Riscos (obras medianas)	1,27%	
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	4,58%	0,00%
5.1	ISS *	2,50%	
5.2	PIS	3,60%	
5.3	COFINS	3,65%	
6	(L) Lucro	6,50%	
SUB-TOTAL BDI SERVIÇOS		21,00%	0,00%
7 CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013		4,58%	
TOTAL BDI SERVIÇOS		20,34%	0,00%

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no acórdão nº 2.622/2013- TCU - Plenário., utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela CAJ.

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos

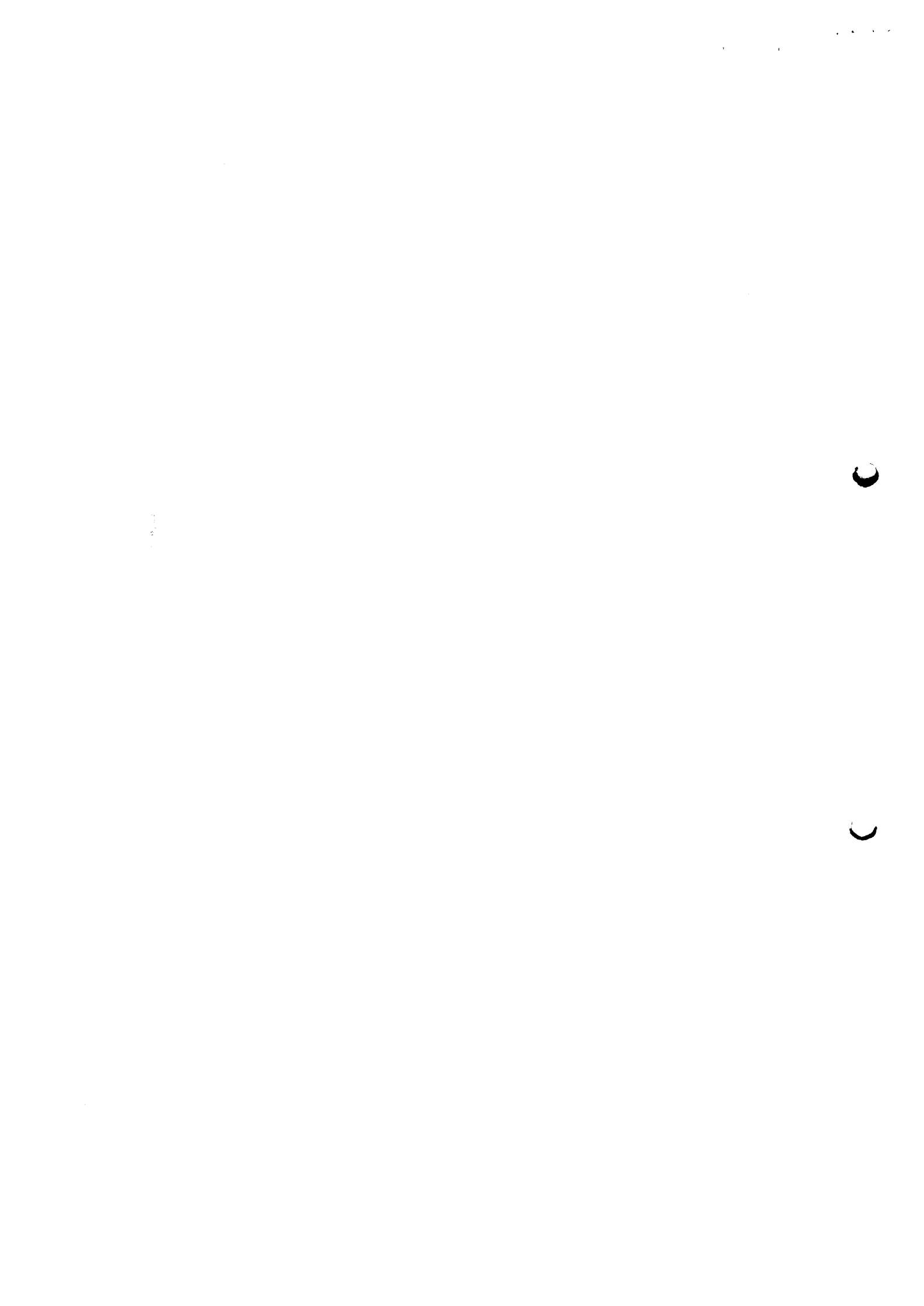
VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA							
BDI SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)	Mínimo	Médio	Máximo				
	1º Quartil	20,00%	22,12%	30,00%			
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil				
	20,00%	14,02%	30,00%				
TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS							
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGUR O + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO		
		1º Quartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	6,16%
		Médio	4,00%	0,80%	1,27%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%		

M.S PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Renan Guimarães Pires Spornau

Engenheiro Civil CREA SC n 144097-5



ENVELOPE: 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
TOMADA DE PREÇO 004/2019
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ: 28.591.276/0001-00
RUA 3700, Nº 1161, BAIRRO ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS.
TELEFONE: (47) 997345888 - msparsevitt@hotmail.com



6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

250

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2019 (Sequência: 3)

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 07:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DECIDIU A COMISSÃO DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: A) ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME PELA AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DE VALORES DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL (EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ITEM 10.1, IX DO EDITAL - IX - Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital) E AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; B) DESCLASSIFICAR A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00) PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	7,7018	770,18
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	427,0784	42.707,84
3	MURO DE ALVENARIA L. DIREITO - - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	27,4395	2.743,95
4	MURA DE ALVENARIA L. ESQUERDO - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	138,3883	13.838,83
5	CERCA COM TELA SOLDADA - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	38,2659	3.826,59
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	7,94	794,00
7	COBERTURA P/ ESTACIONAMENTO - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	65,0356	6.503,56
8	SERVIÇOS INTERNOS - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	68,0896	6.808,96
9	PINTURA INTERNA - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	115,2943	11.529,43
10	PINTURA EXTERNA - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	81,155	8.115,50
11	INST. PREV. DE INCENDIO - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	19,5556	1.955,56
12	SERV. COMPLEMENTARES - REF. DELEGACIA	PCEN	100,00		0,0000	2,9177	291,77

Total do Participante -----> 99.886,17

Total Geral -----> 99.886,17

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

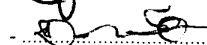
Nova Trento, 28 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Presidente da Comissão de Licitação


DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

 - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

 - MEMBRO SUPLENTE

2

2

RESULTADO HABILITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 2026467

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2019 - TP
	Processo Administrativo: 69/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 16/04/2019
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00). REGISTRA-SE EM ATA QUE A EMPRESA KLEIN PROTOCOLOU JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES TRÊS ENVELOPES, SENDO, UM DE DOCUMENTAÇÃO E DOIS DE PROPOSTAS. POR ESTE FATO, NÃO SE FARÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA KLEIN, MANTENDO OS ENVELOPES AJUNTADOS AO CERTAME PARA FUTURAS PROVIDENCIAS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME (CNPJ 11.210.469/0001-71) E MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00), CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DAS MESMAS, INFORMANDO QUE EMPRESA JV APRESENTOU NEGATIVA FEDERAL VENCIDA, MAS, NÃO FOI INABILITADA POR SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE E FAZ USO DO BENEFÍCIO DA LEI FEDERAL Nº 123/2006. PARA MELHOR ANÁLISE DO FATO OCORRIDO NA SESSÃO (ENTREGA DE TRES ENVELOPES POR PARTE DA EMPRESA KLEIN), DECIDIU A COMISSÃO DE LICITAÇÕES SUSPENDER A SESSÃO E REMARCAR NOVA DATA PARA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 20 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA - - Representante-KLEIN
 LUIS CARLOS HILLESHEIN - - Representante-JV

⌋

⌋

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BENTO DA SILVA

- - Representante-ABS

2

2

RESULTADO HABILITAÇÃO Nº 02 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 2026470

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2019 - TP 253
	Processo Administrativo: 69/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 16/04/2019
Folha: 1/1	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Maio de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TENDO OCORRIDO O FATO CITADO EM ATA ANTERIOR, ENTREGA DE TRES ENVELOPES E NÃO DOIS COMO PREVISTO NO EDITAL E NA LEI 8.666/93, A COMISSÃO DECIDIU MARCAR A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, EXCLUINDO DA FASE A EMPRESA KLEIN, PARA DIA 28/05/2019, AS 07:45 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 21 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

2

3

IV- Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rosimar Darós – Reconduzida

Suplente: Adriana Borralho Golçalves Santos – Reconduzida

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Jeferson Leandro Dalprá

Suplente: Jaice Cognacco

Titular: Vlademir dos Santos - Reconduzido

Suplente: Isabel Cristina Valczak – Reconduzida

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Adrienne Paula de Freitas dos Santos – Reconduzida

Suplente: Aldori da Silva – Reconduzido

Titular: Lisangela Locks de Oliveira – Reconduzida

Suplente: Tamires Baraúna Orsi – Reconduzida

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Norberto Cipriani

Suplente: Tamires Leite

VIII- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Patrícia Tell Marchi – Reconduzida

Suplente: Elisângela Bassi Trainotti – Reconduzida

Art. 2º As pessoas nomeadas na forma do Art. 1º, terão um mandato de 2 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2019 à 29 de maio de 2021 – Gestão 2019/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de maio de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 29 de maio de 2019.

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário M. Administração e Finanças

PROCESSO Nº 069/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Publicação Nº 2035264

Resolução do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório nº 069/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), da análise das propostas, obtivemos a seguinte decisão: DECIDIU A COMISSÃO DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS: A) ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME PELA AUSENCIA DE DISCRIMINAÇÃO DE VALORES DE MAO DE OBRA E DE MATERIAL (EXIGENCIA CONSTANTE DO ITEM 10.1, IX DO EDITAL - IX - Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital) E AUSENCIA DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO; B) DESCLASSIFICAR A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME (CNPJ 28.591.276/0001-00) PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO EM EDITAL, TERMO DE REFERENCIA. Sendo esta a decisão, restou vencedora a empresa: JV EMPREENDEMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), cujo valor global foi de R\$ 99.886,17 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Fica-se no aguardo do prazo legal para manifestação dos interessados, sendo o prazo, não havendo recurso contra esta decisão, encaminha-se o processo para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Nova Trento (SC), 28 de maio de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Presidente Comissão de Licitações

2

3

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

Folha: 1/2

255

D.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 05/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

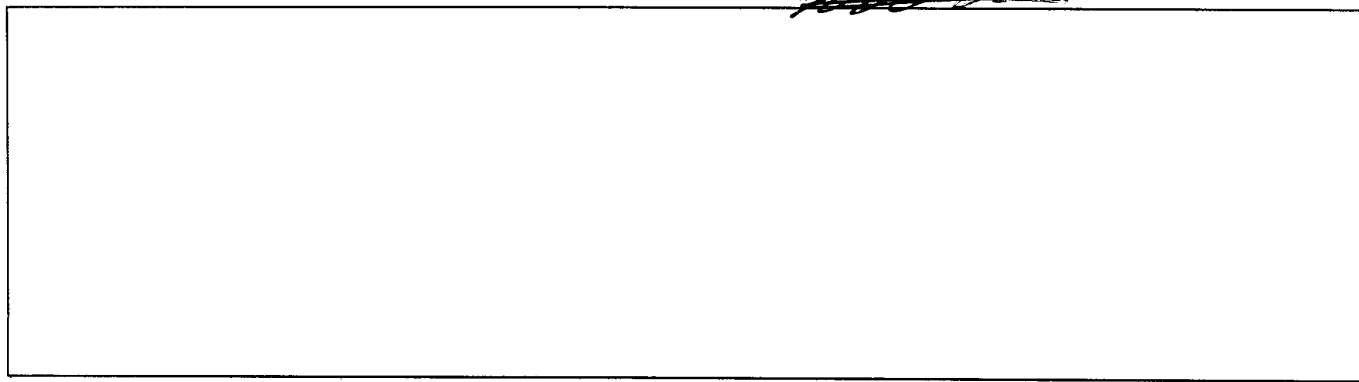
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (9816)

1	SERVIÇOS INICIAIS - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	7,7018	770,18
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	427,0784	42.707,84
3	MURO DE ALVENARIA L. DIREITO - - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	27,4395	2.743,95
4	MURA DE ALVENARIA L. ESQUERDO- REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	138,3883	13.838,83
5	CERCA COM TELA SOLDADA - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	38,2659	3.826,59
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	7,94	794,00
7	COBERTURA P/ ESTACIONAMENTO - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	65,0356	6.503,56
8	SERVIÇOS INTERNOS - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	68,0896	6.808,96
9	PINTURA INTERNA - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	115,2943	11.529,43
10	PINTURA EXTERNA - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	81,155	8.115,50
11	INST. PREV. DE INCENDIO - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	19,5556	1.955,56
12	SERV. COMPLEMENTARES - REF. DELEGACIA	²CEN	100,00	0,0000	2,9177	291,77

Total do Fornecedor: 99.886,17

Total Geral: 99.886,17



2

2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 16/04/2019

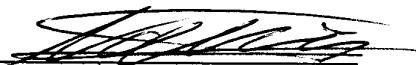
Folha: 2/2

256
0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.057.4.4.90.00.00.00.00 (257) Saldo: 100.000,00



--

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N° 086/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENHIMENTO LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu prefeito municipal, doravante denominado contratante, e a empresa **JV EMPREENHIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ N° 16.978.577/0001-02, neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF n°. 029.805.239-33, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019, de 16/04/2019, homologado em 05/06/2019, mediante sujeição mútua à lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

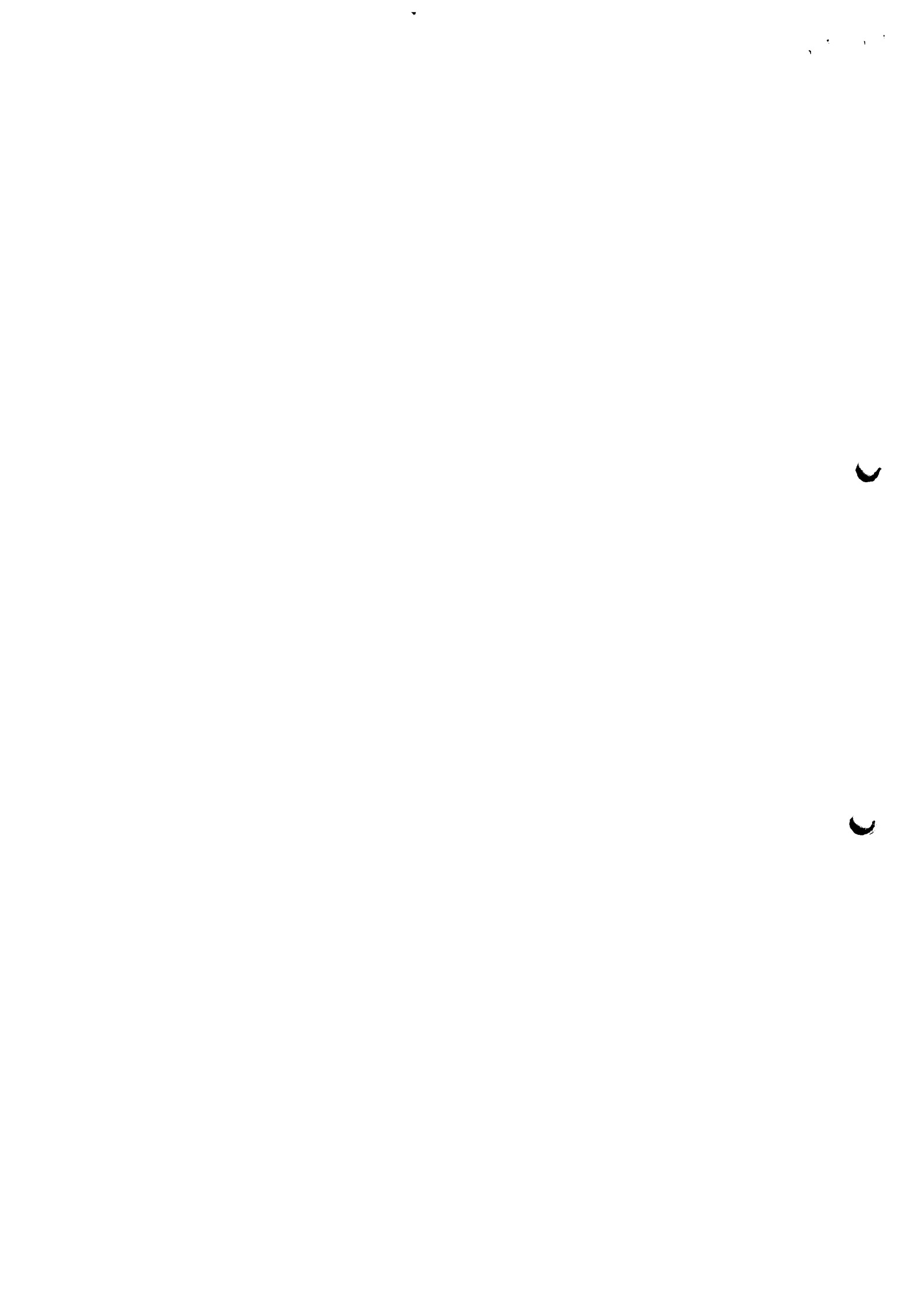
Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 069/2019 – Tomada de Preços n. 004/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

contagem do seu prazo de execução.

1

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa (s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X - cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI - fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII - providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 2.057 Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito

143 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.16.000103 Aplicações Diretas

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 99.886,17 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**.

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

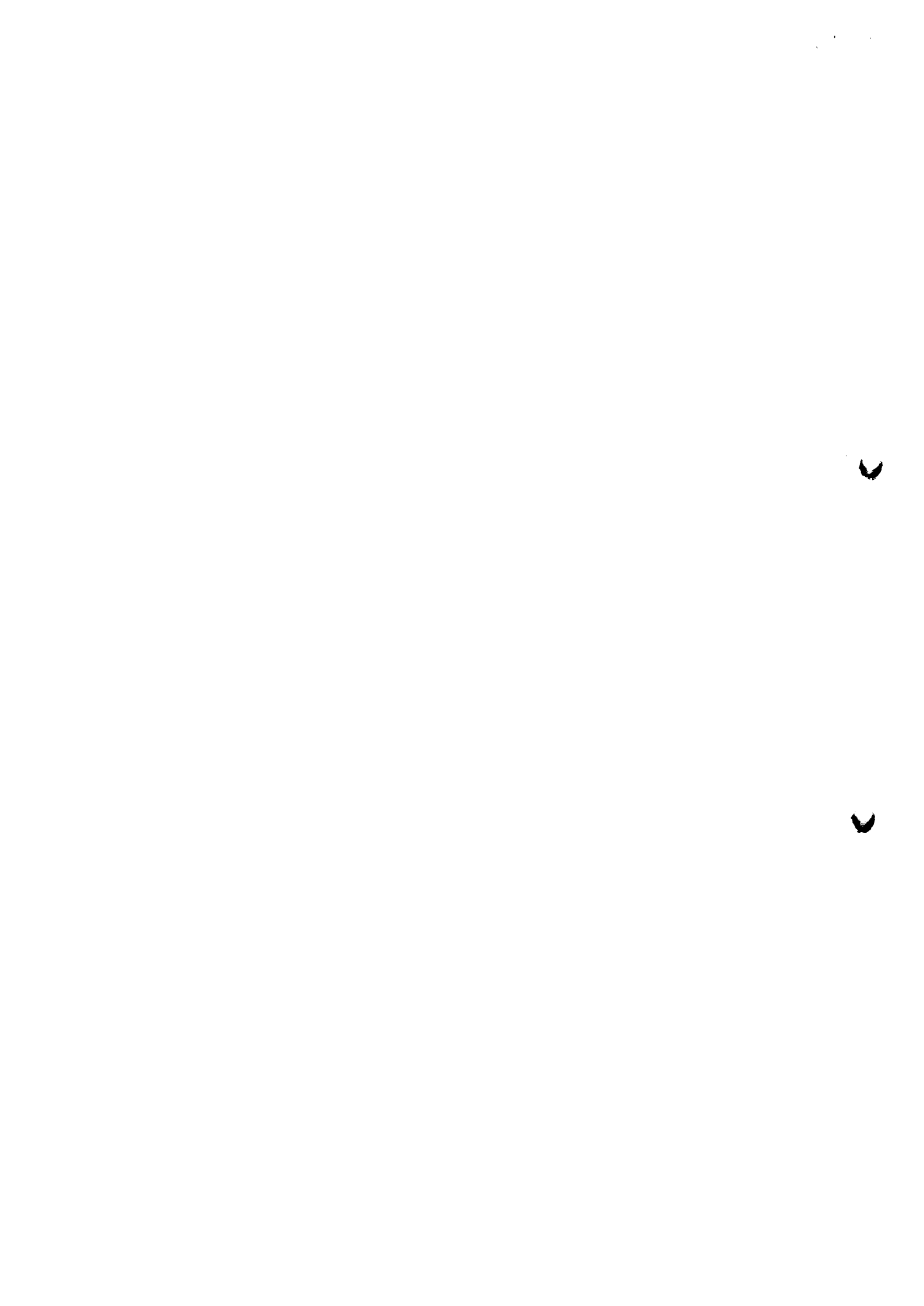
IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto;

b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS.

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra;
- c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas;
- e) Termo de garantia de equipamento se houver;
- f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 60 (sessenta) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

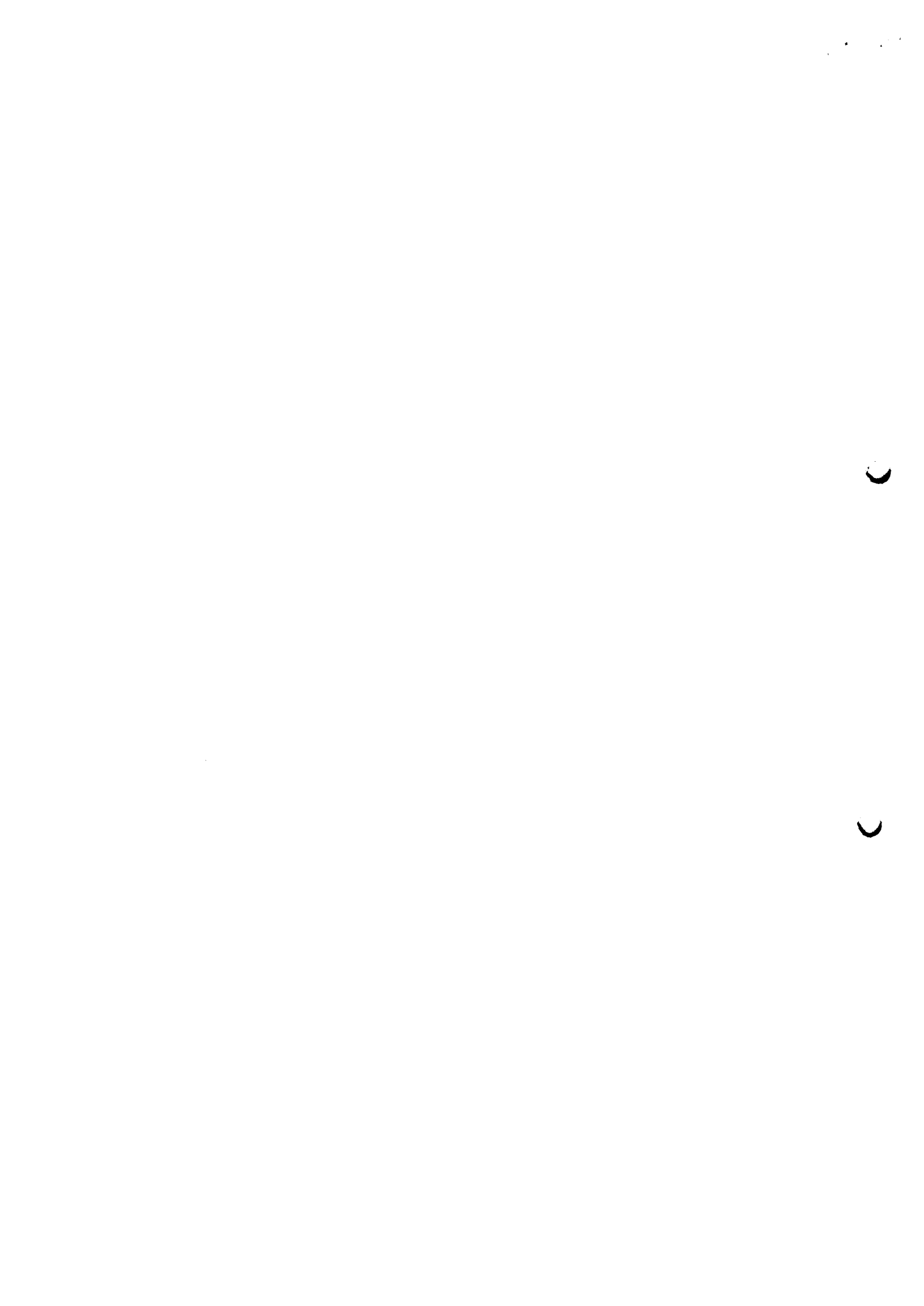
V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Da alteração do contrato

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 06 de junho de 2019.



JAISON MACIEL MARCHIORI

Prefeito em exercício
Contratante



J.V. EMPREENDIMENTO LTDA

Contratada



Joel Garbari


Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 

Aprígio José Botameli

2. 

Fábio de Freitas

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



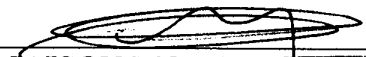
ORDEM DE SERVIÇO

007/2019/COMPRAS/PL069/TP004/2019

AUTORIZO por meio desta a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Nereu Ramos, nº 122, bairro Centro, Município de São João Batista/SC, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, a iniciar os serviços, referente à execução de serviços, com fornecimento de material, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo do Edital. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 de 16/04/2019**, e formalizada pelo **Contrato nº 086/2018 de 06/06/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 99.886,17 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 06 de junho de 2019.

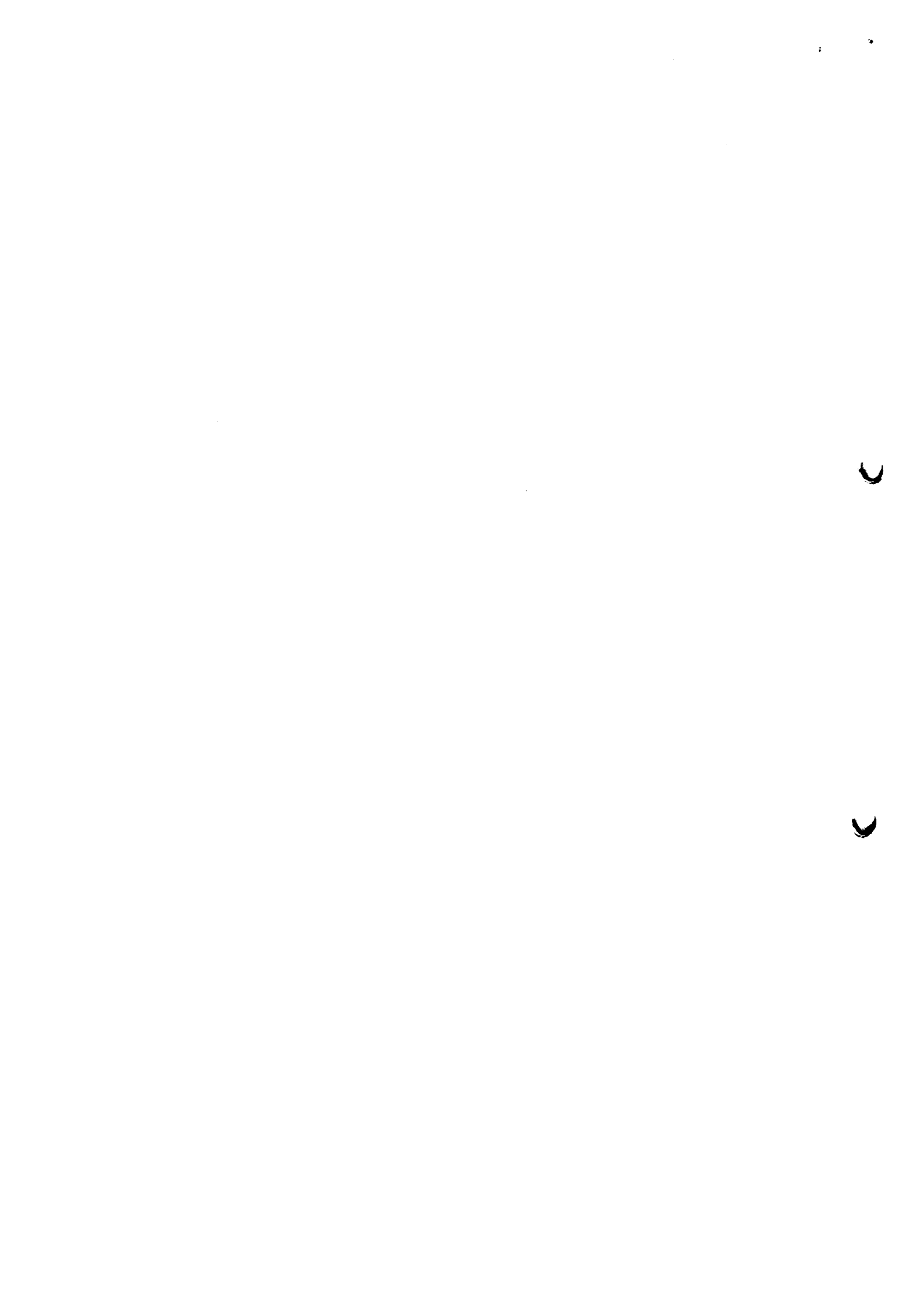


JAISON MOACIR MARCHIORI
Prefeito em exercício

Recebi em: 24/06/19



JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratada



Nova Trento

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - RESULTADO FINAL

266

Publicação Nº 2050596

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Chamamento Público nº 010/2019, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE SALA

CLA	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	NOTA CAPAC/APERFEIÇOAMENTO	NOTA ATEST. FREQ. EM CURSO DE LICENC. NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	NOTA FINAL
1º	08	Chaiane Nogueira da Silva	01/12/1991	5,0	2,0	0,0	7,0
2º	04	Leliane Enelita Sgrott	17/08/1977	5,0	0,0	0,0	5,0
3º	02	Maria Silvane da Silva Jati	01/05/1989	5,0	0,0	0,0	5,0
4º	03	Eduarda Meyer Cavilha	09/06/1998	0,0	2,0	3,0	5,0
5º	01	Marivone Ferreira Darós	22/01/1981	0,0	1,0	3,0	4,0
6º	10	Rafaela Berg Nunes	14/01/1988	0,0	1,0	3,0	4,0
7º	06	Ana Sara da Silva	11/0/1986	0,0	0,5	3,0	3,5
8º	05	Luana Marchi	08/12/85	0,0	0,0	3,0	3,0
9º	07	Carla Aparecida Lofy	14/12/2001	0,0	0,0	3,0	3,0
10º	09	Douglas Nelson Raiser	06/04/1998	0,0	1,0	0,0	1,0

Nova Trento, 10 de junho de 2019.

Jaison Moacir Marchiori

Prefeito Municipal, em exercício

CONTRATO Nº 086/2019

Publicação Nº 2049068

CONTRATO Nº 086/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

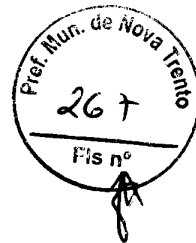
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JV EMPREENDIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 16.978.577/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Valor total R\$ 99.886,17 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, após recebimento da Ordem de Serviço.

Nova Trento, 06 de junho de 2019.

Jaison Moacir Marchiori

Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Ofício n. 266/AAS/2019

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

**Justificativa – Processo Licitatório Reforma Delegacia da Polícia Civil
de Nova Trento.**

Em resposta ao parecer jurídico da Procuradoria Municipal de Nova Trento, frente ao processo licitatório de reforma da Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento (Edital de Licitação n. 069/2019), em andamento, recebido por esta Delegacia em 07 de Agosto do ano em curso, apresentamos JUSTIFICATIVA do pleito, qual segue:

A Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, além de exercer sua atividade fim de polícia judiciária investigativa, também realiza outras funções tipicamente relacionadas ao trânsito, como nos casos em que apura crimes de homicídio na direção de veículo automotor, lavratura de Auto de Prisão em Flagrante por crimes de Embriaguez, entre outros, oportunidade em que se faz necessário o usos das celas desta Unidade, apreensão de veículos que ficam no pátio desta delegacia, além de demais objetos.

Além das atividades citadas acima, em razão da inexistência de funcionamento do órgão municipal específico - DINETRAN, esta Delegacia de Polícia vêm exercendo diversas funções tipicamente relacionadas com o trânsito, como, por exemplo, recebimento, cadastramento e encaminhamento de recursos de infrações de trânsito, além do protocolo de indicações de condutores, dispondo de sala, equipamento e funcionário para tanto.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of appropriate statistical techniques to interpret the results.

3. The third part of the document focuses on the implementation of quality control measures. It describes how these measures are integrated into the data collection and analysis process to ensure the reliability and validity of the information gathered.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in modern data management. It explores how digital tools and software can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data collection and analysis processes remain effective and up-to-date.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O presente pleito tem como escopo a revitalização do imóvel onde atua a Delegacia de Polícia Civil, que também funciona a fiscalização de delitos de trânsito, de modo a atender as condições de trabalho e segurança, tanto para seus funcionários como para segurança dos objetos apreendidos, como veículos, que ficam expostos no pátio desta Unidade sem que tenha uma cerca de proteção nos fundos, tampouco calçamento adequado, assim como as celas, que, sem uma reforma, apresentam risco para o acondicionamento de presos.

No tocante à parte interna desta Delegacia, cabe frisar que encontram-se instaladas em suas dependências câmeras de vigilância do sistema Bem-Te-Vi, a qual tem como finalidade a fiscalização de trânsito, além de sala que atua nos procedimentos acima mencionados.

Por fim, considerando o exposto, REQUER-SE o prosseguimento do processo licitatório, acreditando se enquadrar nas disposições previstas nas disposições legais que baseiam a aplicação dos recursos do Convênio de Trânsito 8.384/2011.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

MARCELO ARRUDA ALMEIDA
Delegado de Polícia

Ilmo. Sr.
Procurador do Município
Nova Trento/SC

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been reviewed and we are pleased to offer you the position on the following terms:

The salary for this position is [Salary] per annum, payable in 12 equal monthly instalments.

The position is full-time and requires the successful candidate to be available to work on a regular basis during the hours of 9.00 am to 5.00 pm, Monday to Friday.

Should you accept this offer, you will be required to provide a copy of your CV and a copy of your most recent references.

Please contact [Name] on [Phone Number] if you have any queries or to arrange to discuss the offer in more detail.

Yours faithfully,
[Name]
[Title]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Processo Administrativo N° 069/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do departamento jurídico do município de Nova Trento, juntei, nesta data, aos presentes autos, a Justificativa enviada pelo senhor delegado de policia, Marcelo Arruda Almeida, anotado(s) como de fls. 267 e 268.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Nova Trento/SC, 13 de agosto de 2019.

Aprigio José Botaneli

Presidente da Comissão de Licitações





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



C.I. Nº 003/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita valor médio dos serviços.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, a pedido do Engenheiro fiscal **Onildo Dalbosco Júnior** encaminhar as ART's de Execução das seguintes obras realizadas com recurso próprio.

Rua Tirol – Empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA/TP 014/2019:

✓ ART 7282656-8

Rua Tirol – Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 09/2019:

✓ ART 7265576-3

Rua Independência – Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 11/2019:

✓ ART 7262888-0

Obra Delegacia – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 004/2019:

✓ ART 7266491-6

Obra Escola Aguti – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 008/2019:

✓ ART 7266466-5

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Cristina Cim Cardoso
Captação de Recursos
Pref. Mun. Nova Trento

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

2

2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7266491-6

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

HEMERSON CADORE

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2502820421
Registro: 033970-1-SC

Registro: 120727-9-SC

Empresa Contratada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 99.886,17

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 21/01/2020

Finalidade:

Data de Término: 22/04/2020

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 71

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Pavimentação em Lajotas

Dimensão do Trabalho: 614,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pavimentação em Paver

Dimensão do Trabalho: 30,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais

Reforma

Dimensão do Trabalho: 161,20 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

ART EXECUÇÃO PAVTO EXTERNO E REFORMA DA DELEGACIA POLICIA CIVIL NOVA TRENTO PROCESSO LICITATORIO N. 069/2019 T.P. N. 004/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/01/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 31/01/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Janeiro de 2020

HEMERSON CADORE
800.065.079-72
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
82.925.025/0001-60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Edital 069 – TP 004/2019

Objeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

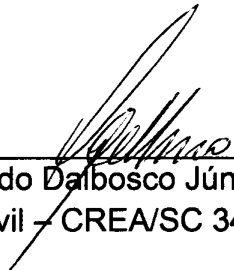
Empresa Executora: JV Empreendimentos Ltda M.E

Contrato: PMNT – N°086/2019

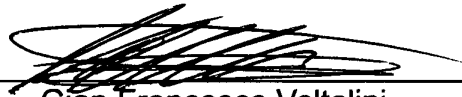
Engenheiro Fiscal: Onildo Dalbosco Júnior – Eng. Civil – CREA/SC 34.561-7

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, contratante da obra acima identificada, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, dá por aceitos todos os serviços executados pela Empresa Executora e neste ato a mesma declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato e eventuais aditamentos e assim dá plena, geral e irrevogável quitação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro e suas alterações.

Nova Trento, 11 de novembro de 2019.



Onildo Dalbosco Júnior
Eng° Civil – CREA/SC 34.561-7



Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



JV Empreendimentos Ltda M.E
Empresa Executora

5

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

REQUISIÇÃO N.º 50/2019

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

A conta de disponibilidade de recursos oriundos do Convênio de Delegação de Encargos de Regulamentação do uso das vias públicas (CONVÊNIO DE TRÂNSITO), celebrado entre o Estado, a SSP e essa Prefeitura Municipal, requisito o que segue:

Reforma da Delegacia de Polícia Municipal de Nova Trento, junto a JV Empreendimentos Ltda-ME, conforme Nota Fiscal Eletrônica n.º. 502, no valor de R\$ 30.364,10 (reais) e Nota Fiscal Eletrônica n.º. 503, no valor de R\$ 4.792,72 (reais) total R\$ 35.156,82.

OBS: o referido material e/ou serviço, destina-se à Polícia Civil – CIRETRAN Municipal.

Nova Trento, 11 de novembro de 2019.

Agente de Polícia
Resp. pela DPMu

Ana Amora Santos
Agente de Polícia
Resp. DPMU Nova Trento

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO** E A EMPRESA **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário **SR. LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, CPF N. **029.805.239-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, **considerando** o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para **ADITAR** a importância de **R\$ 10.901,82 (dez mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 10,91 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um **TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA**.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito
Contratante

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.
Contratada


‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



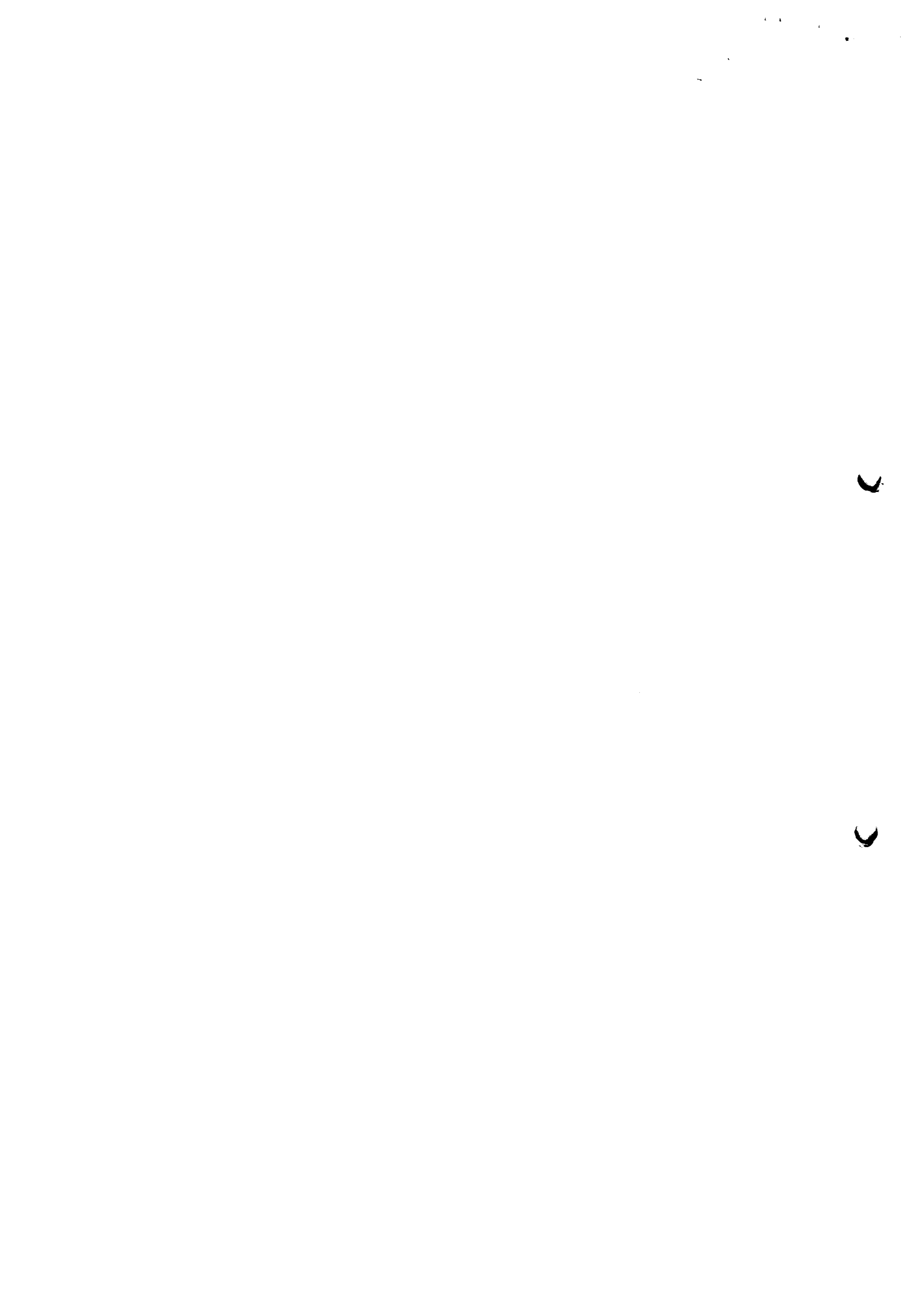

Jucelino Marino Chini

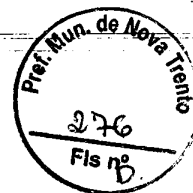
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 
Aprígio José Botameli

2. 
Fábio de Freitas





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

CÓPIA

Ofício n. 267/AAS/2019

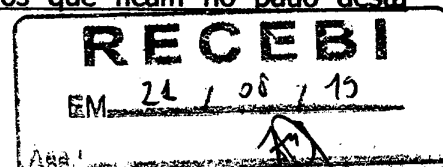
Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

Ilmo Senhor Diretor,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o imóvel onde encontra-se instalada esta Unidade Policial encontra-se em reforma, aprovada por meio de Licitação (Edital n. 069/2019 – Tomada de Preço n. 004/2019). No entanto, para que seja possível concluir a revitalização da Delegacia, com a finalidade de alcançarmos uma melhoria significativa quanto a estrutura predial, necessário também se faz a autorização de ADITIVO, conforme planilha com orçamento, anexo, o qual totaliza R\$ 10.901,82 (dez mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Tal solicitação de faz necessária em virtude de materiais/serviços que surgiram a necessidade no decorrer da reforma iniciada, o que não foi possível prever quando da confecção do memorial descritivo inicial.

A Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, além de exercer sua atividade fim de polícia judiciária investigativa, também realiza outras funções tipicamente relacionadas ao trânsito, como nos casos em que apura crimes de homicídio na direção de veículo automotor, lavratura de Auto de Prisão em Flagrante por crimes de Embriaguez, entre outros, oportunidade em que se faz necessário o usos das celas desta Unidade, apreensão de veículos que ficam no pátio desta delegacia, além de demais objetos.



2

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Além das atividades citadas acima, em razão da inexistência de funcionamento do órgão municipal específico - DINETRAN, esta Delegacia de Polícia vêm exercendo diversas funções tipicamente relacionadas com o trânsito, como, por exemplo, recebimento, cadastramento e encaminhamento de recursos de infrações de trânsito, além do protocolo de indicações de condutores, dispondo de sala, equipamento e funcionário para tanto.

O presente pleito tem como escopo a revitalização do imóvel onde atua a Delegacia de Polícia Civil, e, conseqüentemente uma significativa melhora no tocante ao atendimento à população de Nova Trento.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.


MARCELO ARRUDA ALMEIDA
Delegado de Polícia

Ilmo. Sr.
Diretor de Contratos e Licitação
Prefeitura Municipal
Nova Trento/SC

2

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOProjeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n° 71 - Centro - Nova Trento / SC

ADITIVO - ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

SERVIÇOS INTERNOS										
8.7		Revestimento cerâmico PEI V - Extra antiderrapante 45x45 cm	m ²	52,60	38,78	20,34%	46,67	2.454,84		
8.8		Rodapé cerâmico 7 cm	m	52,30	7,04	20,34%	8,47	442,98		
8.10		Porta de madeira lisa na cor natural - 1 folha abrir - 0,70 x 2,10 m	unid.	2,00	700,00	20,34%	868,00	1.736,00		
SINAPI		Emassamento de paredes internas e teto com massa acrílica, 2 demãos	m ²	41,50	22,78	20,34%	27,41	1.137,52		
96129		Forro em régua de PVC	m ²	8,90	33,08	20,34%	39,81	354,31		
SINAPI		Ponto Iluminação - Interruptor simples	unid.	4,00	119,72	20,34%	144,07	576,28		
93128		Ponto Iluminação - Tomada 10A/250V	unid.	5,00	142,58	20,34%	171,58	857,90		
SINAPI		Ponto Iluminação - Tomada 20A/250V	unid.	1,00	144,48	20,34%	173,87	173,87		
3141		Luminária Tipo Plafon de sobrepor com lâmpada de led	unid.	11,00	100,26	20,34%	120,65	1.327,15		
SINAPI		Vidro fixo comum transparente 4 mm	m ²	12,59	121,51	20,34%	146,23	1.840,97		
93144										
SINAPI										
97592										
SINAPI										
2117										
		Valor total.....								10.901,82
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								10.901,82

2

3

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Publicação Nº 22348026

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para ADITAR a importância de R\$ 10.901,82 (dez mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 10,91 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

..... GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada
--	---

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Publicação Nº 2234570

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 100/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital, teve sua sessão realizada em 21/11/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 21 de novembro de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Padua



TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO** E A EMPRESA **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário **SR. LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, CPF N. **029.805.239-33**, doravante denominada **CONTRATADO**, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para ADITAR a importância de **RS 4.792,72 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 4,80 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 07 de outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito
Contratante

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Contratada

4


2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




Juçelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 
Aprigio José Botameli

2. 
Fábio de Freitas

100

100

100

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Publicação Nº 2734802

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPRE-

ENDIMENTOS LTDA. ME.



O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para ADITAR a importância de R\$ 10.901,82 (dez mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 10,91 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Ar a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Publicação Nº 2234570

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 100/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital, teve sua sessão realizada em 21/11/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

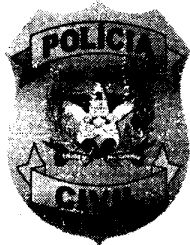
Nova Trento/SC, 21 de novembro de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro

2

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Ofício n. 313/AAS/2019

Nova Trento, 7 de outubro de 2019.

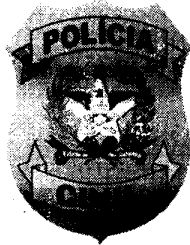
Ilmo Senhor Diretor,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o imóvel onde encontra-se instalada esta Unidade Policial encontra-se em reforma, aprovada por meio de Licitação (Edital n. 069/2019 – Tomada de Preço n. 004/2019). No entanto, para que seja possível concluir a revitalização da Delegacia, com a finalidade de alcançarmos uma melhoria significativa quanto a estrutura predial, necessário também se faz a **autorização de ADITIVO**, conforme planilha com orçamento, anexo, o qual totaliza R\$ 4.792,72 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Tal solicitação de faz necessária para concluir a parte da garagem externa da delegacia, onde acomoda as viaturas policiais e alguns veículos apreendidos, o que não foi possível prever quando da confecção do memorial descritivo inicial.

A Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, além de exercer sua atividade fim de polícia judiciária investigativa, também realiza outras funções tipicamente relacionadas ao trânsito, como nos casos em que apura crimes de homicídio na direção de veículo automotor, lavratura de Auto de Prisão em Flagrante por crimes de Embriaguez, entre outros, oportunidade em que se faz necessário o usos das celas desta Unidade, apreensão de veículos que ficam no pátio desta delegacia, além de demais objetos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Além das atividades citadas acima, em razão da inexistência de funcionamento do órgão municipal específico - DINETRAN, esta Delegacia de Polícia vêm exercendo diversas funções tipicamente relacionadas com o trânsito, como, por exemplo, recebimento, cadastramento e encaminhamento de recursos de infrações de trânsito, além do protocolo de indicações de condutores, dispondo de sala, equipamento e funcionário para tanto.

O presente pleito tem como escopo a revitalização do imóvel onde atua a Delegacia de Polícia Civil, e, conseqüentemente uma significativa melhora no tocante ao atendimento à população de Nova Trento.

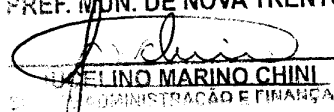
Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

MARCELO ARRUDA ALMEIDA
Delegado de Polícia

Ilmo. Sr.
Diretor de Contratos e Licitação
Prefeitura Municipal
Nova Trento/SC

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

MELINO MARINO CHINI
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFERIDO
14/10/19

2

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Projeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Local: Rua Hipólito Boiteux, n°71 - Centro - Nova Trento / SC

2º ADITIVO - ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Discriminação	Unid.	Qtidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
2.1	Demolição de calçadas e passeios	m ²	54,00	4,00	20,34%	4,81	259,74
2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	5,40	18,23	20,34%	21,94	118,48
2.4	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m ²	54,00	1,16	20,34%	1,40	75,60
2.10	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	m ²	54,00	46,47	20,34%	55,92	3.019,68
	Valor total.....						3.473,50
7	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO						
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incl. acessórios de fixação	m ²	54,00	20,30	20,34%	24,43	1.319,22
	Valor total.....						1.319,22
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						4.792,72

[Assinatura]
Onildo Dalbosco Júnior
 Eng. Civil CREA/SC 34.561.7



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

Publicação Nº 2234804

TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, JAISON MOACIR MARCHIORI, e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, JOEL GARBARI, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, sito à Rua Hilário Antônio Brim, nº 55, bairro Gabiroba, Ituporanga - SC, CEP 88.400-000, CNPJ Nº 11.210.469/0001-71, neste ato representado pelo senhor Bento Silva, CPF nº 844.548.739-68, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no art. 65, II, 'b', da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 082/2019, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Fica alterada A CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original para acrescentar o item VII, que trata da vigência do contrato, que passará a ser até dia 31/12/2019, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 082/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA Contratada
---	--

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Joel Garbari
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Publicação Nº 2234803

TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 086/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de reforma de imóvel e pavimentação de pátio da delegacia de Polícia Civil de Nova Trento.

2

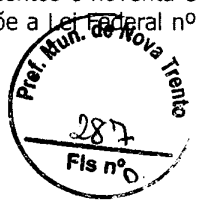
2

Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 086/2019, para ADITAR a importância de R\$ 4.792,72 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 4,80 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 07 de outubro de 2019.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Licitação: Edital 069 – TP 004/2019

Objeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Empresa Executora: JV Empreendimentos Ltda M.E

Contrato: PMNT – N°086/2019

Engenheiro Fiscal: Onildo Dalbosco Júnior – Eng. Civil – CREA/SC 34.561-7

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, contratante da obra acima identificada, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, dá por aceitos todos os serviços executados pela Empresa Executora conforme considerado no Termo de Recebimento Provisório, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro e suas alterações.

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2020.



Onildo Dalbosco Júnior

Eng° Civil – CREA/SC 34.561-7



Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal



JV Empreendimentos Ltda M.E

Empresa Executora



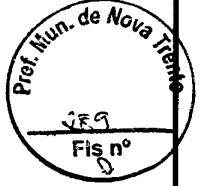


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

C.I. Nº 012/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 08 de junho de 2020.



Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Envia Termos de Recebimentos de obras.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, a pedido do Engenheiro fiscal **Onildo Dalbosco Júnior** encaminhar os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos das seguintes obras realizadas com recurso próprio.

- **Rua Tirol – Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 09/2019:**
- **Obra Delegacia – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 004/2019:**
- **Obra Escola Aguti – JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/TP 008/2019.**

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Cristina Gim Cardoso
Captação de Recursos
Pref. Mun./Nova Trento

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

○

○



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Edital 069 – TP 004/2019

Objeto: Reforma - Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento / SC com A= 161,20 m²

Empresa Executora: JV Empreendimentos Ltda M.E

Contrato: PMNT – N°086/2019

Engenheiro Fiscal: Onildo Dalbosco Júnior – Eng. Civil – CREA/SC 34.561-7

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, contratante da obra acima identificada, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, dá por aceitos todos os serviços executados pela Empresa Executora e neste ato a mesma declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato e eventuais aditamentos e assim dá plena, geral e irrevogável quitação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro e suas alterações.

Nova Trento, 11 de novembro de 2019.



Onildo Dalbosco Júnior
Engº Civil – CREA/SC 34.561-7



Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



JV Empreendimentos Ltda M.E
Empresa Executora

